

Política Antirracista é implementada nos órgãos públicos municipais

Um grupo de trabalho foi criado para o enfrentamento do racismo institucional e a consolidação de práticas de gestão

A Política Antirracista na Gestão de Pessoas, implementada esta semana pela Prefeitura do Rio, por meio de decreto, institui uma série de ações para o enfrentamento do racismo institucional e a consolidação de práticas de gestão baseadas na equidade racial e na valorização da diversidade como ativo na prestação de serviço público municipal. A iniciativa é resultado de uma ação integra-

da entre as secretarias municipais de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Administração, Integridade e Transparência, Coordenação Governamental e o Instituto Fundação João Goulart.

A iniciativa prevê a criação de um Comitê de Acolhimento e Orientação para agentes públicos vítimas de racismo, discriminação, assédio ou intolerância religiosa. O comitê garantirá escuta qualificada, orientação

e proteção contra retaliações. Entre as ações estabelecidas estão também a revisão da Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, que passa a incluir competências antirracistas para ocupantes de cargos de liderança, e a atualização do Código de Integridade do Agente Público Municipal. Além disso, serão adotadas políticas afirmativas para ampliar a presença de profissionais negros em cargos e funções estratégicas no âmbito da administração.

O decreto promoverá relações de trabalho mais equilibradas e respeitadas, além de reduzir constrangimentos de origem racial historicamente enfrentados por servidores — como assédio, preterimento e discriminação — e aprimorar a qualidade do acolhimento nos setores de atendimento ao cidadão.

Para a consolidação da Política, foi criado o Grupo Transversal de Trabalho (GTT), com as seguintes atribuições: definir governança e responsabilidades, empreender estudos, realizar análises e propor ações e projetos relacionados à Política Antirracista na Gestão de Pessoas do Poder Executivo do Município. O Grupo será composto por representantes das secretarias envolvidas no projeto.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows
Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca	Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck
Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz
Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro
Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires
Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque
Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan
Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento
Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior
Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura dos Grandes Complexos Mari Ferreira Lima Peçanha	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos
Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia
Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vitor Pires Nascimento
Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves	Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Ottoni Moura de Paulo Neto
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Félix
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Junior	Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha	Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus
Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Ede	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko		Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins		Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guarani

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	58
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	58
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	59
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	59
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	59
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	60
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	61
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	61
Secretaria Municipal de Administração.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	61
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	61
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	61
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão.....	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	62
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	77
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	77
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	81
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	110

LEIS SANCIONADAS E VETOS

(*) LEI Nº 9.157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação e operação do Sistema de Área Azul Digital no Município do Rio de Janeiro, estabelece normas para sua fiscalização, pagamento e utilização, define regras de transição do modelo atual e dá outras providências.

(...)

Art. 12. VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO.

(...)

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 173, de 26 de novembro de 2025, página 4, 2ª coluna.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57314 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 541.532,62, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMA-EIO-2025/00005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 541.532,62 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1301.13001.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-		33.000,00

10.1301.13001.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-		77.976,00
10.1301.13001.04.128.0311.2095	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-		25.152,21
10.1301.13001.04.128.0311.2095	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-		30.000,00
10.1301.13001.04.122.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-		115.757,85
10.1301.13001.04.122.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-		723,65
10.1301.13001.04.122.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-		78.922,91
10.1301.13001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	541.532,62		-
10.1301.13001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	-		75.000,00
10.1301.13001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-		5.000,00
10.1301.13001.04.122.0389.2008	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-		100.000,00
TOTAL 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								541.532,62	541.532,62
								TOTAL FISCAL	541.532,62
								TOTAL GERAL	541.532,62

Relação das Ações

2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2008 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CORPORATIVA
2095 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE SERVIDORES
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2076 - MANUTENCAO DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.1301.13001.04.128.0311.2135	4337	-		110.976,00
			TOTAL GERAL	0,00
				110.976,00
Relação das Ações				
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA				
Relação dos Produtos				
4337 - SERVIDOR TREINADO				

DECRETO RIO Nº 57315 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 110.000,00, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IPP-EIO-2025/00018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.00.000100	4	4	90	30	-	110.000,00		
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	110.000,00			
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							110.000,00	110.000,00		
TOTAL FISCAL							110.000,00	110.000,00		
TOTAL GERAL							110.000,00	110.000,00		
Relação das Ações										
3105 - EXPANSÃO DO PROJETO TERRITÓRIOS SOCIAIS										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
449030 - MATERIAL DE CONSUMO										

DECRETO RIO Nº 57316 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 24.322,37, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2025/00037.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 24.322,37 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2951.29051.26.452.0607.4917	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.751,50			
10.2951.29051.26.126.0382.4762	F	1.5.00.000100	3	3	90	40		10.751,50		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2951.29051.26.452.0607.4917	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	13.570,87			
10.2951.29051.26.452.0606.4914	F	1.7.52.000109	3	3	90	39		13.570,87		
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							24.322,37	24.322,37		
TOTAL FISCAL							24.322,37	24.322,37		
TOTAL GERAL							24.322,37	24.322,37		
Relação das Ações										
4762 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ										
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES										
4914 - EDUCACAO PARA TRANSITO										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO										
Relações das Naturezas										
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA										
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										

ANEXO II

Programa de Trabalho				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2951.29051.26.452.0606.4914	1573	-	13.570,87		
10.2951.29051.26.452.0607.4917	4205	24.322,37			
TOTAL GERAL		24.322,37	13.570,87		

Relação das Ações	
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES	
4914 - EDUCACAO PARA TRANSITO	
Relação dos Produtos	
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO	
1573 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADA	

DECRETO RIO Nº 57317 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.096.232,87, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2025/00030.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.096.232,87 (um milhão e noventa e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I										
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	2.7.59.000143	3	3	90	36	753.037,49			
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	2.7.59.000143	3	3	90	93		343.195,38		
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							1.096.232,87			
TOTAL FISCAL							1.096.232,87			
TOTAL GERAL							1.096.232,87			0,00
Relação das Ações										
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL										
Relação das Fontes de Recurso										
2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS										
Relações das Naturezas										
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES										
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA										

DECRETO RIO Nº 57318 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 239.405,20, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00121.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 239.405,20 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1101.14008.04.128.0311.2106	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		239.405,20		
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	200.000,00			
10.1101.11001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	91	40		39.405,20		
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							239.405,20	239.405,20		
TOTAL FISCAL							239.405,20	239.405,20		
TOTAL GERAL							239.405,20	239.405,20		

Relação das Ações	
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA	
2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS	
2106 - VALORIZACAO DO SERVIDOR	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 57319 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.500.000,00, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2025/00034.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V										
10.1501.15003.17.512.0616.3046	F	1.7.00.000108	4	4	90	51	4.500.000,00	-		
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							4.500.000,00	-		
TOTAL FISCAL							4.500.000,00	-		
TOTAL GERAL							4.500.000,00	0,00		
Relação das Ações										
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS										
Relação das Fontes de Recurso										
1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO										
Relações das Naturezas										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

ANEXO II

Programa de Trabalho				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.17.512.0616.3046	3710	4.500.000,00	-		
TOTAL GERAL		4.500.000,00	0,00		
Relação das Ações					
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS					
Relação dos Produtos					
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA					

DECRETO RIO Nº 57320 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 205.161,89, em favor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TEC-EIO-2025/00008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 205.161,89 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3601.36001.19.573.0646.2937	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	60.672,52	
10.3601.36001.19.573.0646.2937	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	205.161,89	-	
10.3601.36001.19.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	8.187,00	
10.3601.36001.19.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	23.756,52	
10.3601.36001.19.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	22.675,00	
10.3601.36001.19.573.0609.2936	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	89.870,85	
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							205.161,89	205.161,89	
TOTAL FISCAL							205.161,89	205.161,89	
TOTAL GERAL							205.161,89	205.161,89	
Relação das Ações									
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO									
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA									
2936 - IMPLANTACAO E OPERACAO DAS BASES DO CONHECIMENTO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Programa de Trabalho				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3601.36001.19.573.0609.2936	5177	-	89.870,85		
10.3601.36001.19.573.0646.2937	3255	-	60.672,52		
10.3601.36001.19.573.0646.2937	5179	205.161,89	-		
TOTAL GERAL		205.161,89	150.543,37		
Relação das Ações					
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA					
2936 - IMPLANTACAO E OPERACAO DAS BASES DO CONHECIMENTO					
Relação dos Produtos					
5179 - EVENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA REALIZADO					
5177 - BASE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA/GERIDA					
3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA					

DECRETO RIO Nº 57321 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.528.256,62, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ESL-EIO-2025/00030.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.528.256,62 (cinco milhões e quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.000.000,00	

10.2501.25001.27.812.0642.2068	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	1.528.256,62
10.2501.25001.27.812.0642.2238	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	5.528.256,62	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							5.528.256,62	5.528.256,62
TOTAL FISCAL							5.528.256,62	5.528.256,62
TOTAL GERAL							5.528.256,62	5.528.256,62

Relação das Ações

2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER
2238 - MANUTENCAO DO PROJETO RIO EM FORMA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.2501.25001.27.812.0642.2068	4343	-	-	1.528.256,62
10.2501.25001.27.812.0642.2238	4772	5.528.256,62	-	-
TOTAL GERAL		5.528.256,62	-	1.528.256,62

Relação das Ações

2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2238 - MANUTENCAO DO PROJETO RIO EM FORMA

Relação dos Produtos

4772 - PESSOA ATENDIDA NO RIO EM FORMA
4343 - PESSOA ATENDIDA NAS ATIVIDADES DAS VILAS OLÍMPICAS

DECRETO RIO Nº 57322 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 39.576,51, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LHE-EIO-2025/00016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 39.576,51 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	-	-	3.005,11
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	-	685,00
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	-	10.191,57
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	-	1.162,46
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	-	5.836,29
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	-	7.000,00
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	39.576,51	-	-
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	-	11.696,08
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS							39.576,51	39.576,51	
TOTAL FISCAL							39.576,51	39.576,51	
TOTAL GERAL							39.576,51	39.576,51	

Relação das Ações

2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5136	27.880,43	-	0,00
TOTAL GERAL		27.880,43	-	0,00

Relação das Ações

2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Relação dos Produtos

5136 - CASA DA MULHER CARIOCA MANTIDA

DECRETO RIO Nº 57323 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 91.483,08, em favor da Secretaria Especial de Economia Solidária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SDE-EIO-2025/00019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 91.483,08 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1901.19001.04.122.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	91.483,08	-	-
10.1901.19001.04.122.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	-	91.483,08
TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							91.483,08	91.483,08	
TOTAL FISCAL							91.483,08	91.483,08	
TOTAL GERAL							91.483,08	91.483,08	

Relação das Ações

2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 57324 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 320.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00052.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.452.0023.4001	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	38.951,00	
10.1541.15041.15.122.0385.4425	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	320.000,00	-	
10.1541.15041.15.452.0023.4640	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	100.000,00	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							320.000,00	138.951,00	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5301.53001.04.122.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	130.000,00	
TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA							-	130.000,00	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5401.54001.04.122.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	51.049,00	
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							-	51.049,00	
TOTAL FISCAL							320.000,00	320.000,00	
TOTAL GERAL							320.000,00	320.000,00	
Relação das Ações									
4001 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE DRENAGENS EM ENCOSTAS									
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETTRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE									
4640 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE CONTENCAO									
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETTRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57325 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.961,29, em favor da Empresa Municipal de Urbanização.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2025/00027.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.961,29 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	6.533,21	
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.428,08	
10.1551.15051.15.122.0380.4410	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	8.961,29	-	
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							8.961,29	8.961,29	
TOTAL FISCAL							8.961,29	8.961,29	
TOTAL GERAL							8.961,29	8.961,29	
Relação das Ações									
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57326 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 27.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2025/00018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1552.15052.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	27.000,00	-	
10.1552.15052.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	37	-	27.000,00	
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							27.000,00	27.000,00	
TOTAL FISCAL							27.000,00	27.000,00	
TOTAL GERAL							27.000,00	27.000,00	
Relação das Ações									
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS									
Relações das Naturezas									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									

DECRETO RIO Nº 57327 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 76.622,79, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00139.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 76.622,79 (setenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	76.622,79	
10.1501.15002.15.451.0200.2143	F	2.8.99.000146	3	3	90	39	76.622,79	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							76.622,79	76.622,79	
TOTAL FISCAL							76.622,79	76.622,79	
TOTAL GERAL							76.622,79	76.622,79	
Relação das Ações									
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS									
2143 - MANUTENCAO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS									
Relação das Fontes de Recurso									
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	-		76.622,79	
TOTAL GERAL		0,00			76.622,79

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação dos Produtos
439 - PRÉDIO REFORMADO

DECRETO RIO Nº 57328 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 23.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-EIO-2025/00014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2441.24041.18.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	23.000,00	-	
10.2441.24041.18.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	23.000,00	
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							23.000,00		23.000,00
TOTAL FISCAL							23.000,00		23.000,00
TOTAL GERAL							23.000,00		23.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
333030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 57329 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00077.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	37	20.000,00	-	
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	-	20.000,00	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							20.000,00		20.000,00
TOTAL FISCAL							20.000,00		20.000,00
TOTAL GERAL							20.000,00		20.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 57330 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 23.867,08, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CGM-EIO-2025/00018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 23.867,08 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	23.867,08	-	
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							23.867,08		-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	23.867,08	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-		23.867,08
TOTAL FISCAL							23.867,08		23.867,08
TOTAL GERAL							23.867,08		23.867,08

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 57331 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 60.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2025/00061,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1431.14031.09.122.0389.4169	S	1.8.02.000200	3	3	90	47	60.000,00	-	
20.1431.14031.09.122.0017.4216	S	1.8.02.000200	3	3	90	39	-	60.000,00	
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							60.000,00		60.000,00
TOTAL SEGURIDADE							60.000,00		60.000,00
TOTAL GERAL							60.000,00		60.000,00

Relação das Ações	
4216 - MANUTENCAO PREDIAL E CUSTEIO DE IMOVEIS PROPRIOS	
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA	
Relação das Fontes de Recurso	
1.8.02.000200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS	
Relações das Naturezas	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 57332 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.760.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00129.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	61	2.760.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.760.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.760.000,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							-	2.760.000,00
TOTAL FISCAL							2.760.000,00	2.760.000,00
TOTAL GERAL							2.760.000,00	2.760.000,00
Relação das Ações								
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA								
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	2.760.000,00	-
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	2.760.000,00
TOTAL GERAL		2.760.000,00	2.760.000,00
Relação das Ações			
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA			
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
Relação dos Produtos			
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			
4285 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 57333 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.198,09, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2025/00038.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.198,09 (cinco mil e cento e noventa e oito reais e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	5.198,09
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	5.198,09	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							5.198,09	5.198,09
TOTAL FISCAL							5.198,09	5.198,09
TOTAL GERAL							5.198,09	5.198,09
Relação das Ações								
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 57334 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.272.600,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00100.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.272.600,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.272.600,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.272.600,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.272.600,00	-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							1.272.600,00	-
TOTAL FISCAL							1.272.600,00	1.272.600,00
TOTAL GERAL							1.272.600,00	1.272.600,00
Relação das Ações								
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE								
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Programa de Trabalho				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.4101.41001.07.211.0636.2904	5239	1.272.600,00	-		
TOTAL GERAL		1.272.600,00	0,00		
Relação das Ações					
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE					
Relação dos Produtos					
5239 - ENCONTRO DE CÚPULA / REUNIÃO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE					

DECRETO RIO Nº 57335 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 48.750,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00067.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	48.750,00	-		
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	48.750,00		
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							48.750,00	48.750,00		
TOTAL FISCAL							48.750,00	48.750,00		
TOTAL GERAL							48.750,00	48.750,00		
Relação das Ações										
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
339030 - MATERIAL DE CONSUMO										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

DECRETO RIO Nº 57336 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2025/00008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	3	30	41	3.600.000,00	-		
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	3.600.000,00		
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							3.600.000,00	3.600.000,00		
TOTAL FISCAL							3.600.000,00	3.600.000,00		
TOTAL GERAL							3.600.000,00	3.600.000,00		

Relação das Ações

2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Relação das Fontes de Recurso	
1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	
Relações das Naturezas	
333041 - CONTRIBUICOES	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 57337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 101.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00121.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	61	101.000,00	-		
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							101.000,00	-		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	101.000,00		
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							-	101.000,00		
TOTAL FISCAL							101.000,00	101.000,00		
TOTAL GERAL							101.000,00	101.000,00		
Relação das Ações										
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA										
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS										
Relação das Fontes de Recurso										
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO										
Relações das Naturezas										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS										

ANEXO II

Programa de Trabalho				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	101.000,00	-		
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	101.000,00		
TOTAL GERAL		101.000,00	101.000,00		
Relação das Ações					
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA					
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS					
Relação dos Produtos					
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA					
4285 - OBRA EXECUTADA					

DECRETO RIO Nº 57338 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.032.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00130.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	61	1.032.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.032.000,00		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	1.032.000,00	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO								-	1.032.000,00
TOTAL FISCAL							1.032.000,00		1.032.000,00
TOTAL GERAL							1.032.000,00		1.032.000,00
Relação das Ações									
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS									

ANEXO II

			Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	1.032.000,00	-	
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	1.032.000,00	
TOTAL GERAL		1.032.000,00		1.032.000,00
Relação das Ações				
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA				
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
Relação dos Produtos				
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA				
4285 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 57339 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.099.703,71, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2025/00032.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.099.703,71 (seis milhões e noventa e nove mil e setecentos e três reais e setenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22001.28.846.9000.5023	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	338.893,53	
10.2201.22001.02.061.0389.2069	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	338.893,53	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22001.28.846.9000.5034	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	2.058.523,19	-	

10.2201.22001.28.846.9000.5034	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	3.278.963,61	-	
10.2201.22001.28.846.9000.5035	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	25.456,93	-	
10.2201.22001.28.846.9000.5023	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	5.760.810,18	
10.2201.22001.28.846.9000.5033	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	397.866,45	-	
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							6.099.703,71		6.099.703,71
TOTAL FISCAL							6.099.703,71		6.099.703,71
TOTAL GERAL							6.099.703,71		6.099.703,71

Relação das Ações

5033 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TRT - PRIMEIRA REGIAO									
2069 - DESPESAS DO MUNICIPIO EM JUIZO									
5035 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF) DA SEGUNDA REGIAO									
5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ									
5023 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ)									

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Relações das Naturezas

319091 - SENTENCAS JUDICIAIS									
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57340 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 38.468,20, em favor da Empresa Municipal de Urbanização.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2025/00026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 38.468,20 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1551.15051.15.122.0380.4420	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	38.468,20	-	
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	38.468,20	
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							38.468,20		38.468,20
TOTAL FISCAL							38.468,20		38.468,20
TOTAL GERAL							38.468,20		38.468,20
Relação das Ações									
4420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57341 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 66.340,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2025/00064,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 66.340,00 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
20.1431.14031.09.122.0017.4216	S	1.5.01.000200	3	3	90	92	66.340,00	-			
20.1431.14031.04.122.0389.4513	S	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	66.340,00			
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							66.340,00		66.340,00		
TOTAL SEGURIDADE							66.340,00		66.340,00		
TOTAL GERAL							66.340,00		66.340,00		
Relação das Ações											
4216 - MANUTENCAO PREDIAL E CUSTEIO DE IMOVEIS PROPRIOS											
4513 - GESTAO DE PROPRIOS DESTINADOS A VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL											
Relação das Fontes de Recurso											
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS											
Relações das Naturezas											
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

DECRETO RIO Nº 57342 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 157.718,98, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00059.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 157.718,98 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	157.718,98	-			
10.3931.39031.06.122.0382.4412	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	157.718,98			
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							157.718,98		157.718,98		
TOTAL FISCAL							157.718,98		157.718,98		
TOTAL GERAL							157.718,98		157.718,98		
Relação das Ações											
4412 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ											
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS											
Relação das Fontes de Recurso											
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relações das Naturezas											
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

DECRETO RIO Nº 57343 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-EIO-2025/00013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.2441.24041.18.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	5.000,00			
10.2441.24041.18.126.0385.4765	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	5.000,00	-			
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							5.000,00		5.000,00		
TOTAL FISCAL							5.000,00		5.000,00		
TOTAL GERAL							5.000,00		5.000,00		
Relação das Ações											
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA											
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA											
Relação das Fontes de Recurso											
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relações das Naturezas											
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA											
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA											

DECRETO RIO Nº 57344 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 360.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ANI-EIO-2025/00008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	109.000,00	-			
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	109.000,00			
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3801.38001.04.126.0382.2792	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	50.000,00			
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	251.000,00	-			
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	201.000,00			
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							360.000,00		360.000,00		
TOTAL FISCAL							360.000,00		360.000,00		
TOTAL GERAL							360.000,00		360.000,00		
Relação das Ações											
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS											
2792 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ											
Relação das Fontes de Recurso											
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relações das Naturezas											
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA											
335085 - CONTRATO DE GESTAO											
339030 - MATERIAL DE CONSUMO											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3801.38001.04.542.0602.2019	5030	50.000,00		0,00	
TOTAL GERAL		50.000,00		0,00	

Relação das Ações	
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS	
Relação dos Produtos	
5030 - ESTERILIZAÇÃO / ATENDIMENTO CLÍNICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS	

DECRETO RIO Nº 57345 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 186.850,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2025/00029.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 186.850,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22002.02.126.0389.2799	F	2.7.59.000143	3	3	91	40	186.850,00	-	-
10.2201.22002.02.126.0389.2799	F	2.7.59.000143	3	3	90	40	-	186.850,00	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							186.850,00	186.850,00	
TOTAL FISCAL							186.850,00	186.850,00	
TOTAL GERAL							186.850,00	186.850,00	

Relação das Ações

2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso

2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57346 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 350.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2025/00031.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22001.28.846.9000.5034	F	1.5.00.000100	4	4	90	91	-	350.000,00	-
10.2201.22001.28.846.9000.5035	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	350.000,00	-	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							350.000,00	350.000,00	
TOTAL FISCAL							350.000,00	350.000,00	
TOTAL GERAL							350.000,00	350.000,00	

Relação das Ações

5035 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF) DA SEGUNDA REGIAO

Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS	
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	

DECRETO RIO Nº 57347 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00146.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	200.000,00	-	-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	200.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							200.000,00	200.000,00	
TOTAL FISCAL							200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL							200.000,00	200.000,00	

Relação das Ações

1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recurso

1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-	200.000,00	
10.1501.15003.15.452.0319.1365	452	200.000,00	-	
TOTAL GERAL		200.000,00	200.000,00	

Relação das Ações

1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos

452 - ÁREA / PRAÇA REURBANIZADA
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO

DECRETO RIO Nº 57348 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2025/00038.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1542.15042.17.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	36	-	41.144,00		
10.1542.15042.17.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	33	-	53.784,87		
10.1542.15042.17.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	264.323,81		
10.1542.15042.17.512.0616.4728	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	2.363.904,00		
10.1542.15042.17.512.0616.4203	F	1.5.01.000200	3	3	90	35	-	449.002,92		
10.1542.15042.17.512.0616.4203	F	1.5.01.000200	3	3	91	93	5.000.000,00	-		
10.1542.15042.17.512.0616.4203	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	1.827.840,40		
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							5.000.000,00	5.000.000,00		
TOTAL FISCAL							5.000.000,00	5.000.000,00		
TOTAL GERAL							5.000.000,00	5.000.000,00		

Relação das Ações

4203 - REGULACAO E FISCALIZACAO DOS CONTRATOS DE CONCESSAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recurso

1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
--

Relações das Naturezas

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1542.15042.17.512.0616.4728	1308	-	2.363.904,00		
TOTAL GERAL			0,00	2.363.904,00	

Relação das Ações

4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
--

Relação dos Produtos

1308 - RESERVATÓRIO MANTIDO / OPERADO

DECRETO RIO Nº 57349 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000,00, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IPP-EIO-2025/00016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1135.11035.23.122.0381.4411	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000,00	-		
10.1135.11035.23.122.0381.4161	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	-	10.000,00		
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							10.000,00	10.000,00		
TOTAL FISCAL							10.000,00	10.000,00		
TOTAL GERAL							10.000,00	10.000,00		

Relação das Ações

4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

DECRETO RIO Nº 57350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 244.875,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2025/00011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 244.875,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I										
10.2401.24001.18.543.0657.2918	F	2.7.06.000124	3	3	90	36	244.875,00	-		
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							244.875,00	-		
TOTAL FISCAL							244.875,00	-		
TOTAL GERAL							244.875,00	0,00		

Relação das Ações

2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

Relação das Fontes de Recurso

2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relações das Naturezas

339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2401.24001.18.543.0657.2918	5069	244.875,00	-		
TOTAL GERAL			244.875,00	0,00	

Relação das Ações

2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

Relação dos Produtos

5069 - MUTIRANTE ALOCADO EM TRABALHOS COMUNITARIOS
--

DECRETO RIO Nº 57351 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.871,38, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00065.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.871,38 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	50.871,38	-	
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	-	11.000,00	
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	39.871,38	
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							50.871,38		50.871,38
TOTAL FISCAL							50.871,38		50.871,38
TOTAL GERAL							50.871,38		50.871,38
Relação das Ações									
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL									
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339014 - DIARIAS - CIVIL									

DECRETO RIO Nº 57352 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 76.798,63, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00151.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 76.798,63 (setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.1501.15002.15.451.0200.2142	F	1.7.00.000108	4	4	90	39	76.798,63	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							76.798,63		-
TOTAL FISCAL							76.798,63		-
TOTAL GERAL							76.798,63		0,00
Relação das Ações									
2142 - ESTUDOS E PROJETOS VIARIOS E ESTRUTURAIAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.568.192,80, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00153.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.568.192,80 (um milhão e quinhentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.7.00.000108	4	4	90	92	1.568.192,80	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.568.192,80		-
TOTAL FISCAL							1.568.192,80		-
TOTAL GERAL							1.568.192,80		0,00
Relação das Ações									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO									
Relações das Naturezas									
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	1.568.192,80	-		
TOTAL GERAL		1.568.192,80			0,00
Relação das Ações					
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS					
Relação dos Produtos					
4285 - OBRA EXECUTADA					

DECRETO RIO Nº 57354 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 17.870.537,52, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e dos Encargos Gerais do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº QVE-EIO-2025/00016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 17.870.537,52 (dezessete milhões e oitocentos e setenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.2801.28002.08.241.0655.2861	F	2.7.59.000105	3	3	90	39	2.252.350,94	-	
10.2801.28002.08.241.0655.2861	F	2.7.59.000105	3	3	50	85	6.339.239,92	-	
10.2801.28002.08.241.0655.2861	F	2.7.59.000105	3	3	90	37	343.677,90	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2801.28001.08.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	6.339.239,92	
10.2801.28001.08.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.596.028,84	
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							8.935.268,76		8.935.268,76
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.28.843.9000.5026	F	1.5.00.000100	3	2	90	21	8.935.268,76	-	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							8.935.268,76		-
TOTAL FISCAL							17.870.537,52		8.935.268,76
TOTAL GERAL							17.870.537,52		8.935.268,76

Relação das Ações
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUVADEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS
5026 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
Relação das Fontes de Recurso
2.7.59.000105 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROVENIENTES DE DOACOES
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.2801.28001.08.241.0655.2861	4839	-	-	5.094.746,67
10.2801.28001.08.241.0655.2861	4840	-	-	1.244.493,25
10.2801.28001.08.241.0655.2861	5	-	-	2.596.028,84
10.2801.28002.08.241.0655.2861	3	343.677,90	-	-
10.2801.28002.08.241.0655.2861	4840	6.339.239,92	-	-
10.2801.28002.08.241.0655.2861	5	2.252.350,94	-	-
	TOTAL GERAL	8.935.268,76		8.935.268,76
Relação das Ações				
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUVADEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS				
Relação dos Produtos				
4839 - PESSOA EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATENDIDA ATRAVES DE EXERCICIOS FISICOS				
5 - PESSOA IDOSA / EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO PARTICIPANTE DE ATIVIDADE SOCIO-CULTURAL				
3 - IDOSO EM SITUAÇÃO DE EMPREGABILIDADE CONTEMPLADO				
4840 - IDOSO ATENDIDO - CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS				

DECRETO RIO Nº 57355 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomina oficialmente como Campo de Pouso Phil Haegler, o logradouro que menciona, no bairro de São Conrado, na VI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente nominado como **CAMPO DE POUSO PHIL HAEGLER**, a área situada entre a Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell e a Praia do Pepino, com 6.390 m².

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
PHIL HAEGLER - (1956-2025) Bicampeão de asa-delta e piloto referência do voo livre no Brasil.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 25/11/2025

SMF-PRO-2025/09557

Autorizo(nos termos de fls.121).

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

GAB-PRO-2025/01121

GAB-PRO-2025/01336

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 26/07/2025

GAB-PRO-2025/01196 - "APROVO o Plano de Trabalho às fls. 05 a 12 e **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, e a MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, tendo por objetivo "fornecer

informações de qualidade sobre mobilidade urbana a moradores e visitantes do Rio de Janeiro", com fulcro no artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014, com os devidos ajustes, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações".

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/11/2025

Onde se lê:

(...) com a finalidade de "promover uma melhor eficiência no serviço público prestado pelos órgãos envolvidos".

Leia-se:

(...) com a finalidade de "promover uma melhor eficiência no serviço público prestado pelos órgãos envolvidos", com fulcro no artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014, com os devidos ajustes, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações".

D.O. RIO nº 172, de 25/11/2025 - Página 03, 1ª coluna

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DOS SECRETÁRIOS RESOLUÇÃO CONJUNTA SME/SMA N.º 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025(*)

Dispõe sobre a organização da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Decreto nº 56.559 de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e restabelece a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Decreto nº 24.186 de 2004, que cria na Secretaria Municipal de Administração a creche que menciona e dá outras providências;

Considerando a função educacional das creches, conforme os arts. 30 e 11, V, da Lei nº 9.394/96 (LDB);

Considerando o Parecer PG/PADM/019/2019/PRSM, de 2019, e a Manifestação Técnica PG/PADM/RE/095/2021/VRLV, de 2021;

Considerando a importância do caráter institucional como política pública de valorização do servidor público e, ainda, a experiência da Secretaria Municipal de Educação - SME com a gestão de creches;

RESOLVEM:

Da titularidade e gestão

Art.1º A Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer, com sede na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, permanecerá sob a titularidade da Secretaria Municipal de Administração - SMA e terá sua gestão composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º Competirá à Secretaria Municipal de Educação:

I - organizar e julgar os procedimentos de mobilidade e alocação de seus servidores para a creche institucional;

II - oferecer formação aos servidores alocados mediante iniciativa a ser disciplinada pelo setor responsável;

III - fiscalizar a implementação do currículo nos padrões da rede pública municipal;

IV - oferecer soluções tecnológicas para uso gratuito.

§2º Competirá à Secretaria Municipal de Administração:

I - adimplir com os custos da creche por meio de fonte orçamentária distinta do custeio para manutenção e desenvolvimento da educação;

II - celebrar contratos para operações de logística, manutenção, infraestrutura;

III - organizar e julgar os procedimentos de seleção e matrícula para a creche institucional;

§3º Havendo possibilidade de compartilhamento entre as Secretarias de produtos e serviços a título oneroso será adotado o procedimento do termo de execução orçamentária.

Do atendimento e matrícula

Art. 2º A mencionada creche institucional, com capacidade para acolher até 155 (cento e cinquenta e cinco) crianças, prestará atendimento a filhos de segurados da PREVIRO, com faixa etária de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

§1º O servidor cujo filho(a) esteja matriculado na Creche Institucional não terá direito ao auxílio destinado ao custeio de creche.

§2º A creche institucional funcionará de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e ponto facultativo, no período de 7:00 às 17:30 horas.

Art. 3º O período destinado a matrícula, bem como as vagas existentes, serão divulgadas, anualmente, pela Subsecretaria de Administração do Sistema Municipal - A/SUBSAD.

Parágrafo único. O acompanhamento e a avaliação do trabalho pedagógico da creche serão realizados pelo Nível Central da Secretaria Municipal de Educação em articulação com a direção da creche, a quem caberá a elaboração do planejamento das atividades.

Art. 4º A unidade organizará as turmas de Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré-Escola I e Pré-Escola II com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos, de acordo com os incisos abaixo:

I - BERÇÁRIO II crianças de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;

II - MATERNAL I crianças de faixa etária de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;

III - MATERNAL II crianças de faixa etária de 3 (três) anos a 3 (cinco) anos e onze (11) meses;

IV - Pré-Escola I crianças de faixa etária de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e onze (11) meses;

V - Pré-Escola II crianças de faixa etária de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e onze (11) meses;

§1º A matrícula de criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade/ superdotação implicará na redução das vagas oferecidas para a turma dessa criança.

§2º O calendário escolar de atividades, bem como a todas as regras estabelecidas nesta Resolução Conjunta e àquelas definidas pela Direção da Instituição seguirão o padrão das creches públicas da SME.

Art. 5º A matrícula de novos alunos será disciplinada em edital próprio, publicado anualmente pela A/SUBSAD.

Da inscrição dos professores

Art. 6º Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor Adjunto de Educação Infantil, em exercício, interessados em atuar na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, deverão inscrever-se por meio de Edital que será divulgado pela SME.

§1º Não poderão inscrever-se professores readaptados.

§2º O professor cedido à Creche Institucional exercerá atribuições compatíveis com as de seu cargo efetivo, motivo pelo qual ficará assegurada a condição de exercício de funções de magistério.

Art. 7º Anualmente, no mês de novembro, estarão abertas as inscrições para os Professores da Secretaria Municipal de Educação interessados em atuar na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

Art. 8º Os professores cedidos à Creche Institucional atuarão exclusivamente nesta instituição.

Art. 9º Os professores selecionados iniciarão as suas atividades na Creche Institucional sempre no início do ano letivo subsequente ao ano da seleção.

Art. 10 A relação de professores selecionados para atuar na Creche Institucional será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SME/SMFP Nº 01, de 28 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2025.

Antoine Azevedo Lousao

Responsável pelo expediente Decreto "P" 642, de 24/11/2025,
publicado no DO Rio n.º 172 de 25/11/2025, pág.3, 1ª coluna.

Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz

Secretário Municipal de Administração

(*) Omitido no DO RIO de 26/11/25

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matiel Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 984 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município do Rio de Janeiro, etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA DA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a convocação da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF;

CONSIDERANDO a convocação da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Rio de Janeiro - RJ CEDRSS, pelo governo do estado do Rio de Janeiro - RJ;

CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município do Rio De Janeiro - CMDRSS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município do Rio De Janeiro - CMDRSS a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida conferência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **PAULO RODRIGUES FERNANDES PEREIRA** - Gerente de Agricultura da Subsecretaria de Agricultura - CVL/SUBAG;

II - **MARLON DA COSTA SOUZA** - Representante do Sítio Burle Marx;

III - **ADELAIDE BARBOSA DOS SANTOS** - Associação Rural Guaratiba;

IV - **ADNEI RODRIGUES** - Cooperativa Plantar;

V - **ADRIANO INSFRAN GOMES PAULA** - Quilombo Dona Bilina.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Subsecretaria de Agricultura - CVL/SUBAG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" Nº 985 DE 26 NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Eleitoral do Chamamento Público para adesão e seleção dos conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas, que integrarão o novo Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro - COMPLIR/RIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR - e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.239, de 13 de janeiro de 2022, que altera a Lei nº 7.049, de 2021, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR - e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art 4º da Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 7.239, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe expressamente que o COMPLIR/RIO será composto por 18 (dezoito) membros representantes, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal de Secretarias, ou Órgãos envolvidos na promoção da defesa da liberdade religiosa, indicados pelo Prefeito, 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada e 8 (oito) representantes dos segmentos religiosos e grupos tradicionais;

CONSIDERANDO o término do mandato vigente em 2025 e a consequente necessidade de instaurar novo Chamamento Público, com vistas à adesão de instituições da sociedade civil e à seleção de novos conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral do Chamamento Público, responsável por coordenar e conduzir o processo de seleção das instituições da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas que integrarão o novo Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro - COMPLIR/RIO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **ANDRÉIA DA SILVA LIMA** - matrícula: 10/245.506-1

II - **DÉBORA DA SILVA E SOUZA** - matrícula: 12/252.505-3

III - **JANAÍNA GOMES DOS SANTOS NAPOLEÃO** - matrícula: 51/360.585-3

IV - **KÁTIA DOS REIS AMORIM SOARES** - matrícula: 60/326.692-1

Art. 3º A Comissão Eleitoral do Chamamento Público terá vigência até a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 986 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NATÁLIA ROCHA PAIVA**, para exercer a Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 012865, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil posterior a publicação desse ato.

RESOLUÇÃO "P" Nº 987 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAFAELLA CALHEIROS CAHET**, matrícula 69/557.550-3, com validade a partir de 27 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 097976, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 6066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA CAROLINA FARIA DA SILVA**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107623, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6067 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LENILSO JACOUD GAGO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 071938, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 6068 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CHEYENNE PEREIRA DE SOUZA MELO**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107624, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6069 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **REGINA LÚCIA PEREIRA PINTO ALVARENGA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102844, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 6070 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DENISE DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 104826, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 6071 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102845, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 6072 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **NATÁLIA ROCHA PAIVA**, matrícula 69/625.387-8, com validade a partir de 5 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 101406, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 6073 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAFAELLA CALHEIROS CAHET**, com validade a partir de 27 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103456, da Coordenadoria de Relações Internacionais, do Gabinete do Prefeito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

CVL-PRO-2025/02140: AUTORIZO a contratação direta da Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, para fornecimento de 25 (vinte e cinco) aparelhos de telefonia celular, no total de R\$ R\$ 38.975,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o parágrafo único do Art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

CVL-PRO-2025/03132 - APROVO a proposta de fls. 11/24 e AUTORIZO a celebração do contrato de patrocínio para a realização da "Cúpula Popular Internacional dos BRICS", a ser realizada de 1 a 4 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.272.600,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 74 caput da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 32 do Decreto Rio 50.797/2022 e Decreto nº 53.521/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo: GAB-PRO-2023/00934 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 18.884,36
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02149 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 80.039,23
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2023/02239 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" das Ilhas do Governador/ Fundão/ Paquetá/ GP/COE5
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 4.950,70
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2024/01483 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 49.315,25
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2025/00323 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" dos Grandes Complexos - GP/COE8
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 5.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo: CVL-PRO-2023/00538 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 34.759,34
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

IPP-PRO-2025/00620 - Homologo a Dispensa Eletrônica nº 986001-854/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Aquisição de Licenciamento do Software Canva Equipes, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e 58.464.245 YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, CNPJ: 58.464.245/0001-50 - ITEM 1.
- 3) Razão: Dispensa de Licitação;
- 4) Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor Total da Despesa: R\$ 1.274,20 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00624 - Homologo a Dispensa nº 986001-861/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio e Testes de Mangueiras para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 46.777.870/0001-72
- 3) Razão: Dispensa de Licitação;
- 4) Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor Total da Despesa: R\$ 2.731,00 (Dois mil, setecentos e trinta e um reais)
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00642 - Homologo a Dispensa Eletrônica nº 986001-806/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de serviço de seguro de vida em grupo para estagiários do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e SABEMI SEGURADORA SA, CNPJ: 87.163.234/0001-38
- 3) Razão: Dispensa de Licitação;
- 4) Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor Total da Despesa: R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual

IPP- PRO-2025/00656 - Homologo a Dispensa nº 986001-8624/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção e higienização de reservatórios de água potável, compreendendo 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 40.000 litros e 01 (uma) cisterna com capacidade de 70.000 litros, localizadas nas dependências do Instituto Pereira Passos - IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e RESENDE EMPRESAS DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 02.803.376/0001-60
- 3) Razão: Dispensa de Licitação;
- 4) Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor Total da Despesa: R\$ 1.496,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00664 - Homologo a Dispensa nº 986001-862/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de serviço de seguro predial para cobertura do prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
- 3) Razão: Dispensa de Licitação;
- 4) Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor Total da Despesa: R\$ 995,39 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00666 - Homologo a Dispensa Eletrônica nº 986001-863/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: A aquisição de Ar Condicionado Portátil e Geladeira para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e VF LICITACOES LTDA, CNPJ nº: 49.221.055/0001-10
- 3) Razão: Dispensa de Licitação;
- 4) Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor Total da Despesa: R\$ 9.026,00 (nove mil, vinte e seis reais)
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26.11.2025

IPP-PRO-2025/00375 - AUTORIZO o Termo Aditivo ao contrato nº 15/2025, visando o acréscimo da quantidade de créditos do programa EAP(Enterprise Advantage Program), que já faz parte do contrato original, e que podem ser trocados por serviços especializados da plataforma através da conversão destes créditos em serviços de desenvolvimento de soluções, consultoria e treinamento para técnicos do IPP e da PCRJ, bem como, autorizo o valor de **R\$ 76.187,50 (setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 0,62% do contrato original.** Lavre-se o competente Termo Aditivo

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26.11.2025 RETIFICAÇÃO

IPP-PRO-2023/00548

D.O.M. Nº 170, PÁGINA 33 COLUNA 02 DE 19.11.2025

Onde se lê: IPP-PRO-2023/00548 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023 de prorrogação de prazo contratual por 24(vinte e quatro) meses, nas formas e condições a seguir:
Leia-se: IPP-PRO-2023/00548 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023 de prorrogação de prazo contratual **com reajuste**, por 24 (vinte e quatro) meses, nas formas e condições a seguir:

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUTOS E IA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

IPL-PRO-2025/00390 - AUTORIZO a contratação da empresa **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, CNPJ nº 05.506.560/0001-36**, para a prestação de serviço de consultoria técnica para possibilitar a operação do generic top-level domain - gTLD -. RIO perante à Internet Corporation for Assigned Names and Numbers - ICANN, por 24 meses, conforme especificado no Termo de Referência, no valor total de R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais), fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Aquisição: 2515456

Objeto: Prestação de serviço de consultoria técnica para possibilitar a operação do generic top-level domain - gTLD -. RIO perante à Internet Corporation for Assigned Names and Numbers - ICANN

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR

Razão: Inexigibilidade

Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO

Valor: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

Autorização: Thiago Trabach da Cunha

Matrícula: 2.623.493-8

Ratificação: João Luiz Martins Carabetta

Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUTOS E IA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

01/300.232/2020 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 205651000016

Objeto: Prestação de serviço de Retaguarda Técnica para operação do Gtd perante a ICANN

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br - NIC.BR

Razão: Inexigibilidade

Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO

Valor: R\$ 9.237,00 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais)

Autorização: Thiago Trabach da Cunha

Matrícula: 2.623.493-8

Ratificação: João Luiz Martins Carabetta

Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 26/11/2025

IPL-PRO-2022/00468 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 235651000021

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S/A

Fundamento: Art 92, Inc III e Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

Valor: R\$ 761.101,89 (setecentos e sessenta e um mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos)

Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva

Matrícula: 2.622.163-4

IMPRESA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

PORTARIA IC "P" N.º 072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRESA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019, que regulamentou o uso do Taxi-Rio Corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.365, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a utilização dos transportes oficiais e do Taxi-Rio Corporativo.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, que consolidou, em âmbito municipal, a legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores do Táxi-Rio no âmbito da Imprensa da Cidade, os servidores a seguir relacionados:

Titulares:

Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, matrícula 31/585.592-5;
Yuri Tavares Lima, matrícula 69/585.586-0.

Suplentes:

Aline Toledo Ferreira de Souza, matrícula 69/585.583-4;
Luciana Costa Vilela, matrícula 31/585.615-2

Art. 2º Fica revogada a Portaria IC "P" n.º 006, de 25 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025

01/400.144/2019 - 2025NE000228

Objeto: Ressuprimento de fundos SDP

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Razão: Suprimento de Fundos

Autorização: JANYR FERNANDES DE MENEZES

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/24349 - Tendo em vista todo exposto no DESPACHO Nº SMF-DES-2025/228730, declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMF Nº 90661/2025, que versa sobre Prestação de Serviços de atualização tecnológica, garantia técnica e manutenção do software Databridge (Part Numbers: **SP-AB039, SP- AB003 e SU-AA001**) e 24 (vinte e quatro) horas de suporte técnico especialista on-site na solução existente no Datacenter, observadas as disposições no Termo de Referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/11/2025

Autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo: SMA-PRO-2025/00560

Objeto: "Contratação de seguro contra acidentes pessoais (AP) coletivo, com cobertura nacional, para até 200 estagiários não obrigatórios, por 12 meses. "

Partes: Secretaria Municipal de Administração e ARCESP SEGURADORA S.A.

Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

Autorização: LEONARDO PINTO DE LIMA FERREIRA

(*) Omitido no D.O Rio de 26/11/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

SMA-PRO-2025/01005 - AUTORIZO a formalização de Termo de Execução entre a Secretaria Municipal de Administração e o PROCON-Carioca, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Contrato nº 04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, firmado com a Empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 08.632.125/0001-46, com base na Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo: SMA-PRO-2025/01005

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização de eventos".

Partes: Secretaria Municipal de Administração e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI-ME.

Fundamento: Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Autorização: LEONARDO PINTO DE LIMA FERREIRA

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 25/11/2025

Processo PVR-PRO-2025/09306- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 36.932,34 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo PVR-PRO-2025/08961- Autorizo o empenhamento da despesa.

6. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

7. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.

8. Razão: Não sujeito.

9. Valor: R\$ 16.079,58 (dezesseis mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

10. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/07916- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 700,12 (setecentos reais e doze centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09810- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 45.401,78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09878- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 3.588,95 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09897- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 15.705,02 (quinze mil, setecentos e cinco reais e dois centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09898- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 33.147,92 (trinta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09988- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 1.942,18 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09988- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 1.942,18 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/10040 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 3.547,33 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/10041 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISÕES (EXCETO PRECATÓRIOS).

2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 986,99 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo PVR-PRO-202/05775.01- Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

2. Partes: PREVI-RIO e CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL LES PALAIS BOTAFOGO (CNPJ 14.711.455/0001-20).

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais).

5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO P EIS-REP-2025/00266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Atualiza a composição da Comissão Técnica de análise dos imóveis em estado de abandono ou degradação, instituída pela Resolução SMDU EIS-REN-2025/00010, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução SMDU EIS-REN-2025/00010, de 11 de junho de 2025, que instituiu a Comissão Técnica de análise dos imóveis em estado de abandono ou degradação, inventariados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento no âmbito das iniciativas destinadas à requalificação da Área Central da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, que implica a necessidade de atualização da composição da referida Comissão Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Técnica de análise dos imóveis que integram os levantamentos produzidos a partir de abril de 2025, destinados ao desenvolvimento de iniciativas voltadas à requalificação da Área Central da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Eduardo Pessoa de Andrade	Arquiteto	11/292.028-8	DU/SUBPU/GRU
Thais Garlet Biagini	Arquiteta	11/249.729-5	DU/SUBPU/GRU
Paula Rodrigues Braga Lisboa	Arquiteta	11/268.170-8	DU/SUBPU
Gabriela Ribeiro Lourenço Filho	Arquiteta	60/327.045-1	DU/SUBPU/GIG
Michelle Silva Lima	Arquiteta	11/243.885-1	DU/IRPH/CCPC
Felipe Cristiano Reigada	Arquiteto	11/247.983-0	DU/IRPH/CCPC/GMBT
Leslie Cristina de Figueiredo	Arquiteta	70/316.400-1	DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 E 2
Maira Paes Leme e Silva	Arquiteta	11/292.070-0	DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 E 2
Andre Martins Dutra	Engenheiro Civil	11/248.699-1	DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SVE

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SMDU EIS-REN-2025/00010, de 11 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

02/01/000.543/2018 - ISABELLA DE NORONHA FRANÇA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 98.583,48 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), calculada no Laudo nº 31.195.

02/285.069/2010 - FERNANDO JOSÉ DA SILVA CARDOSO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.536,98 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31197, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

EIS-PRO-2025/15985 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 0109/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDEAL CÂMARA - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1.158 - IRAJÁ", objeto do processo administrativo nº 06/500.057/2024, contrato nº 82/2024.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Wagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores **João Audir Martins Brito**, matrícula nº 13/146.113-6, **Idelfonso Castro Junior**, matrícula nº 13/146.124-3 e **Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues**, matrícula nº 13/319.220-0 e, atuando como fiscal substituto e eventual o servidor **Vitor Ribeiro Becker**, matrícula nº 13/319.215-0, para juntos e sob a presidência do primeiro, fiscalizarem o objeto do processo nº 06/500.015/2025 - "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR PARA ABRIGAR OS IMÓVEIS COMERCIAIS EXISTENTES DA ÁREA DOS VAGÕES, MORAR CARIOCA DO AÇO - SANTA CRUZ - XIX R.A, A.P 5.3", a cargo da empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor **Glauco César Campos Costa**, matrícula nº 13.209.681-6.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

06/200.210/2024 - Ref.: Contrato nº 057/2022 e Termo de cessão nº **040/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 63/64, na concordância da contratada às fls. 66 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 67 e 68, respectivamente, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 27/11/2025, referente ao processo nº 06/201.156/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

06/201.302/2023 - Ref.: Contrato nº 016/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 30/31, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 34 e 35, respectivamente, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 27/11/2025, referente ao processo nº 06/200.573/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

06/500.020/2025 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição nº 2516425/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das "OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CALÇADÃO DE CAMPO GRANDE E ADJACÊNCIAS - RUA CORONEL AGOSTINHO, PARTE DAS RUAS BARCELOS DOMINGOS, VIÚVA DANTAS E MAJOR DE ALMEIDA COSTA - AP 5.2 - R.A XVIII", no valor de R\$ 21.199.085,55 (vinte e um milhões, cento e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência às fls. 14/49., conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

06/201.481/2022 - Ref.: Contrato nº 59/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 91/92, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 95 e 96, respectivamente, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 03/12/2025, referente ao processo nº 06/201.134/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96.

06/500.053/2024- Ref.: Contrato nº 92/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.208/1.209v., na concordância da contratada, às fls. 1.262, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1178/2025/MNM, às fls. 1.273/1.279, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE VARGINHA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE APOIO - RUA CARLOS CHAGAS, S/Nº - MANGUINHOS", a cargo da empresa F.J.C. CONSTRUTORA LTDA., com fulcro no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

06/500.009/2025- Ref.: Contrato nº 09/2025 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.778/1.780, na concordância da contratada, às fls. 1.781 - **AUTORIZO a MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 304.149,46** (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com a Nota de Reserva nº 2025NR000956 e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, RUA MÁRIO RIBEIRO - LEBLON - VI RA - AP 2.1", a cargo da CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, com fulcro no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 06/500.009/2025

- Objeto:** "OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, RUA MÁRIO RIBEIRO - LEBLON - VI RA - AP 2.1." ADITIVO.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
- Fundamento:** artigo 124, Inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90017/2025.
- Valor:** R\$ 304.149,46 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavre-se o Termo correspondente.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

IFR-PRO-2025/01277 - AUTORIZO a celebração de Contrato com a empresa **CLARO S.A.**, no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 561/2024** e Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº **90447/2024**, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS", no valor de R\$ 52.262,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com a Nota de Reserva nº 2025NR000958, com fulcro no inciso I, do artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº IFR-PRO-2025/00867

- Objeto:** "DESAPROPRIAÇÃO - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 1.360, LOJAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J (LOTE 01, PAL 43.108)".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor Complementar:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" Nº 018 - I/SUBI/CGP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo rio nº IFR-PRO-2025/01291

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 E LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 PARA EM COMISSÃO E SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, EXAMINAREM E EMITIREM PARECER QUANTO AO PEDIDO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE A "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P 5.3 -XIX A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.242/2021, CONTRATO Nº 026/2022, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº IFR-PRO-2025/01277

- Objeto:** "SERVIÇO DE DADOS PARA ATENDER AS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª GERENCIAS DE OBRAS".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CLARO S.A.
- Fundamento:** Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão Eletrônico PE- FP/SUBGGC Nº 90447/2024.
- Valor:** R\$ 52.262,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
- Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA
- Lavra-se o Contrato Correspondente

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2025**

Fixados com validade a partir de 12/11/2025, os proventos de inatividade de **VANIR MEIRELLES MAGALHÃES**, Motorista, Classe Especial, Matrícula: 15/093.554-4, aposentado através da Portaria SMI "P" Nº 15 de 11/11/2025, conforme processo GEO-PRO-2025/01106.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

Processo GEO-PRO-2025/00888 - HOMOLOGO e ADJUDICO resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2025, para "Obras de contenção de encosta na Comunidade Borda do Mato - Grajaú - VIII AR - AP 2.2". Autorizo a despesa no valor de no valor de R\$ 569.640,63 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a favor da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

AGU-PRO-2025/01528

- Objeto:** Recolhimento de multa MTE - auto de infração 218851651.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.
- Fundamento:** Não sujeito a Lei n.º 14.133 de 2021.
- Razão:** Obrigações Tributárias e Contributivas.

5. Valor: R\$ 2.813,53 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos)

6. Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

AGU-PRO-2025/01494 - AUTORIZO a contratação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS" a favor da CLARO S.A., por meio da Ata de Registro de Preços SMFP n.º 561/2024, referente ao Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90447/2024, conforme descrito no Termo de Referência apresentado às fls. 02 a 259, no valor de R\$ 44.215,20 (quarenta e quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, fundamentado no Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforma solicitado pela DTP **DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/41794**, constante no Processo LUZ-PRO-2022/01293.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER**, Mat.: 45/2.571.613-5, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, **MARCOS DE MELLO CARDOSO**, Matrícula 45/2.571.203-8, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão para acompanhamento das obra de iluminação pública na Praça Marechal Hermes, Rua Gal. Luiz Mendes de Moraes e Rua D1 Projetada - Rio de Janeiro - RJ, conforme constante no Processo LUZ-PRO-2022/01293

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, os servidores, **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matrícula 69/2.572.152-0, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, matrícula nº 69/2.572.020-5, **RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO**, matrícula 69/2.572.007-2 e **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 56/2.571.622-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar os serviços referente, contrato de locação da sede da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ a cargo da RIO CIDADE NOVAADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA, conforme o processo nº LUZ-PRO-2025/03702
Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 134, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025.**

LUZ-PRO-2025/02546 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/41817, torno sem efeito a autorização** da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 90627/2025, que tinha com o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA INICIAL, VISTORIA CONTINUADA E MAPEAMENTO E MONITORAMENTO IN LOCO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DIGITAL POR MEIO DE FERRAMENTA VIRTUAL DESENVOLVIDA PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, DESKTOPS E WEB COM TRANSFERÊNCIA/MIGRAÇÃO DESSES DADOS PARA O SISTEMA DA CONTRATANTE, POR MEIO DE MOTOCICLISTAS

LUZ-PRO-2025/01049 - Adjudico e Homologo de resultado Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90501/2025, referente CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E CESTO ÁEREO DE 21,40M, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E COMBUSTÍVEL, a cargo da empresa TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, totalizando um valor de R\$ 12.717.252,00

LUZ-PRO-2023/01496

- SENTENÇAS JUDICIAIS
- PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL SA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
- VALOR 16.907,68 (Dezesseis mil e novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
- AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2022/02221

- SENTENÇAS JUDICIAIS
- PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL SA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
- VALOR: 2.062.933,45 (Dois milhões e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
- AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3886 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza utilização da tarifa II no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis Convencionais do Município do Rio de Janeiro, durante o período que menciona .

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros que possibilitem o atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35 do Anexo I do Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o uso da tarifa II, sem discriminação horária, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis Convencionais, do Município do Rio de Janeiro, a vigorar continuamente das 06h (seis horas) do dia 01 de dezembro de 2025, segunda-feira, até as 21h (vinte e uma horas) do dia 31 de dezembro de 2025, quarta-feira.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data mencionada no Artigo1º e ficam transitoriamente suspensas as disposições em contrário, durante sua vigência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/11/2025

MTR-PRO-2025/51537 - **JOAQUIM CARLOS MORGADO FERREIRA - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 32.002027-5;

MTR-PRO-2025/40600 - 31.400.920 **JANAINA CRISTINA SIQUEIRA - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2025/40492 - **UBIRAMAR MARTINS DOS SANTOS - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.002156-0;

MTR-PRO-2025/52048 - **BR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999;

MTR-PRO-2025/39169 - **PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003388-9.

MTR-PRO-2025/49717 - **MAURO LOPES DE BRITO - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 62.000294-7.

MTR-PRO-2025/50795 - **LELAINE DA SILVA MATTA. - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003054-3.

EXPEDIENTE DE 24/11/2025

MTR-PRO-2025/48798 - **VICTOR LIMA NUNES - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.315721-1.

MTR-PRO-2025/43923 - **MJ ELITE TOUR LTDA - DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999;

EXPEDIENTE DE 25/11/2025

MTR-PRO-2025/52850 - **INDEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/112022, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/52853 - **DEFIRO PARCIALMENTE** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/112018, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/52852 - **INDEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/112015, com base nos fundamentos ali dispostos;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

"**EOP-PRO-2025/14018; EOP-PRO-2025/14033; EOP-PRO-2025/10503 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 26.11.2025

MTR-PRO-2025/54396 - MTR-PRO-2025/54428 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/45416 - MTR-PRO-2025/53887 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/54381 - MTR-PRO-2025/54059 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

MTR-PRO-2024/08390 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.

Nota reserva: n.º 2025NR000185;

Objeto: Despesas com tarifa bancária referente a conta do Radar - DEA 2024;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Banco do Brasil S.A.;

Fundamento: Não sujeito

Valor: R\$ 1.84 (um real e oitenta e quatro centavos)

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

*Omitido no D.O nº 173 de 26 de novembro de 2025, pag 38.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

MTR-PRO-2025/50264 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 91.015/2025 (986001-852/2025), em favor da empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Decreto 50.797/2022, referente à aquisição de 02 (duas) unidades de Licenciamento do Microsoft Power BI Premium pelo valor unitário de R\$ 1.561 (mil quinhentos e sessenta e um reais) e valor total de R\$ 3.122 (três mil, cento e vinte e dois reais) para atender a Secretaria Municipal de Transportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

MTR-PRO-2025/37971 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de emissão e liquidação de boletos bancários registrados, destinados à arrecadação de multas de trânsito aplicadas a veículos registrados em outras unidades da Federação;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Banco do Brasil SA.;

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Dispensa Eletrônica Nº 91016/2025;

Valor: R\$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2024/14767 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativos - Aditivo;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda;

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC nº 90624/2024;

Valor: R\$ 82.120,65 (oitenta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2022/00494 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva: 2025NR000192;

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 02/2023;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Movidesk S/A.;

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Dispensa;

Valor: R\$ 17.101,44 (dezesete mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2023/09809 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva: 2025NR000191;

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP para U.A 51.126 - TR/SUBTOP;

Partes: SMTR /Secretaria Municipal de Transportes;

Fundamento: Não sujeito;

Razão: Ressuprimento do SDP da UA 51.126;

Valor: R\$ 37.525,03 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/53844 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;

Nota de Reserva: 2025NR000194;

Objeto: 1º Termo de Execução ao Contrato SEOP nº 2412457/2024;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e CS Brasil Frotas Ltda;

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 855/2023;

Valor: R\$ 214.047,23 (duzentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/53844 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;

Nota de Reserva: 2025NR000195;

Objeto: 1º Termo de Execução ao Contrato SEOP nº 2416231/2024;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e CS Brasil Frotas Ltda;

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 855/2023;

Valor: R\$ 117.694,13 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/53844 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;

Nota de Reserva: 2025NR000196;

Objeto: 1º Termo de Execução ao Contrato SEOP nº 2405095/2024;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e CS Brasil Frotas Ltda;

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 855/2023;
Valor: R\$ 81.223,28 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/53854 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva: 2025NR000193;
Objeto: 1º Termo de Execução ao Contrato SEOP nº 2412634/2024;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Ticket Soluções HDFGT S/A;
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 855/2023;
Valor: R\$ 111.600,15 (cento e onze mil, seiscentos reais e quinze centavos);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2023/05268 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Nota de reserva: 2025NR000197
Objeto: Suprimento de fundos - SDP para U.A. 42914 TR/SUBG/ADS.
Partes: SMTR / Secretaria Municipal de Transportes
Fundamentos: Não sujeito
Razão: Ressuprimento do SDP.
Valor: R\$ 41.935,33 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2023/05382 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Nota de reserva: 2025NR000190;
Objeto: Suprimento de fundos - SDP para U.A. 51.382 TR/SUBG;
Partes: SMTR / Secretaria Municipal de Transportes;
Fundamentos: Não sujeito;
Razão: Ressuprimento do SDP da U.A. 51.382;
Valor: R\$ 43.510,50 (quarenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/01150 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;
Notas de Reserva: 2025NR000008 e 2025NR000009;
Objeto: Pagamento referente a Câmara de Compensação Tarifária - CCT para remuneração dos operadores de modos de transporte coletivo sob Gestão Municipal após a implantação do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Subsecretaria de Tecnologia em Transportes (52551);
Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;
Razão: Subsídio Financeiro;
Valor: 17.728.020,62 (dezesete milhões, setecentos e vinte e oito mil, vinte reais e sessenta e dois centavos).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.975
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, SANTO CRISTO E ADJACÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA RIO CARNAVAL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 163402,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para montagem e desmontagem de estrutura na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e o Viaduto Trinta e Um de Março, no dia 30 de novembro de 2025, das 0h às 13h.

Art. 2º Autorizar a interdição trânsito de veículos para passagem e segurança dos corredores, no dia 30 de novembro de 2025, das 5h às 13h:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de maio;

II - entroncamento de acesso do Viaduto Trinta e Um de Março para a Avenida Salvador de Sá;

III - entroncamento de acesso da pista lateral à pista central do Viaduto Trinta e Um de Março, nas proximidades do BPCoque, sentido Santo Cristo;

IV - entroncamento de acesso do Viaduto Trinta e Um de Março para a Rua Benedito Hipólito, em meia pista;

V - entroncamento de acesso da pista lateral à pista central do Viaduto Trinta e Um de Março, nas proximidades do BPCoque, sentido Santo Cristo;

VI - entroncamento de retorno do Viaduto Trinta e Um de Março, sob o viaduto, sentido Zona Sul;

VII - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo;

VIII - Viaduto Trinta e Um de Março, no trecho compreendido entre a edificação do BPCoque e a Praça Santo Cristo, pista sentido Santo Cristo;

IX - Praça Santo Cristo, faixa da direita, sentido Avenida Cidade de Lima;

X - Avenida Professor Pereira Reis, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Praça Santo Cristo e a Avenida Cidade de Lima;

XI - Avenida Cidade de Lima, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

XII - Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre a Avenida Cidade de Lima e a Rua União;

XIII - Rua União, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Rua da Gamboa;

XIV - Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua União e a Rua Rivadávia Correa;

XIX - Rua Rivadávia Correa, faixa da ciclovia, juto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a entrada da edificação da Cidade do Samba.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Inverter regime de mão de direção na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido da primeira para a segunda, no dia 30 de novembro de 2025, das 5h às 13h.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 30 de novembro de 2025, das 0h às 13h, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de maio;

II - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo;

III - Praça Santo Cristo, faixa da direita, sentido Avenida Cidade de Lima;

IV - Avenida Professor Pereira Reis, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Praça Santo Cristo e a Avenida Cidade de Lima;

VI - Avenida Cidade de Lima, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

VII - Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre a Avenida Cidade de Lima e a Rua União;

VIII - Rua União, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Rua da Gamboa;

IX - Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua União e a Rua Rivadávia Correa;

X - Rua Rivadávia Correa, faixa da ciclovia, juto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a entrada da edificação da Cidade do Samba.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.976
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL NA FUNDIÇÃO PROGRESSO "GABRIEL, O PENSADOR".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 164851,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de dezembro de 2025, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.977
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BAILE DE FORMATURA DO COLÉGIO PH" A SER REALIZADO NO EXPO MAG.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 165361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 3(três) micro-ônibus e 3 (três) ônibus, na Praça Ir-mãos Bernardeli, em frente à entrada da edificação da Expo Mag.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de dezembro de 2025, das 18h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.978
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EM OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Sabrina Vieira da Cruz da Silva, da empresa LCM Participações Ltda., de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir o estacionamento de veículos, de 1 caminhão-betoneira, modelo VW/13.180 EURO3 WORKER, placa KZE-5233 e 1 caminhão-bomba na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 38 e 40.

Art. 2º Autorizar a circulação do caminhão placa KZE-5233 pela contramão de direção na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Teodoro da Silva, até as edificações de números 38 e 40 da Rua Visconde de Abaeté.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 28 de novembro de 2025, das 10h às 16h, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.979
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS CORRETORES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os constantes nas Autorizações de Produções de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 013363 e 013361,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Rua Eduardo Xavier, na intersecção com a Rua Raiz da Serra

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 10 de dezembro de 2025, das 18h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.980
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a solicitação da Rio águas, em reunião no dia 26 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - em 1 (uma) faixa de rolamento da Estrada da Água Branca, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua General Barreto Viana e a Rua Barão de Triunfo.

II - Rua Barão do Triunfo, no trecho compreendido entre a Estrada da Água Branca e a Rua Mal. Marciano.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes do trecho interditado para a General Barreto Viana, Rua Marechal Marciano e Rua Barão de Triunfo.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gen. Barreto Viana, em ambos os bordos, em toda sua extensão.

Art. 3º. Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº 5.771, publicada em 14 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 27 de novembro 2025 a 27 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.981
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA PRES. JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA), EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA REALIZAÇÃO DE CONFEÇÃO DE LAÇO INDUTIVO E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail GISV - Gerência De Informação E Segurança Viária,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, deixando sempre 3 (três) faixas livres, na Via Expressa Pres. João Goulart, Km 5.5 sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de novembro ao dia 22 de dezembro de 2025, das 23h às 4h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.982
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAJU E GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE CONFEÇÃO DE LAÇOS INDUTIVOS E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail GISV - Gerência De Informação e Segurança Viária,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre os bairros Caju e Guadalupe, da seguinte forma:

I - km 24, pista central, sentido Santa Cruz;

II - km 24, pista central, sentido Centro;

III - próximo ao IBGE, ambos sentidos, pista lateral;

IV - km 28, sentido Centro Duplo;

V - km 12,1, sentido Santa Cruz, pista central faixas 2, 3, 4;

VI - próximo ao IBGE, ambos os sentidos, pista central;

VII - próximo à Rua Dezessete de Fevereiro sentido Zona Oeste;

VIII - próximo à Rua Ricardo Machado, pista lateral, sentido Santa Cruz;

IX - próximo à Rua do Retiro Saudoso sentido centro;

X - próximo à Rua Guilherme Frota, sentido Zona Oeste.

XI - próximo a Fio Cruz, pista central, ambos os sentidos.

XII - próximo à Rua Jubal Lima, sentido Zona Oeste.

XIII - próximo a edificação de nº 8141, pista central, sentido centro.

XIV - próximo ao Shopping Jardim Guadalupe, pista central, ambos os sentidos.

Parágrafo Único. O serviço não deverá ser executado dentro da calha do BRT transbrasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de novembro de 2025 ao dia 22 de dezembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.983
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ para a REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DO TERMINAL MARGARIDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Matheus Melo da MJRE Construtora,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rodovia Presidente Dutra, sentido zona oeste, em frente ao Terminal Margarida, no bairro Irajá.

§ 1º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno existente em frente, com auxílio de orientadores de tráfego.

§ 2º O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de novembro de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.984
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento Circuito Rio Antigo - Etapa Porto Maravilha em dia, horário e local que coincide com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.985
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08986,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 27 de novembro de 2025 às 6h do dia 29 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.986
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08988,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua São Clemente, em frente à edificação nº 141.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de novembro de 2025, das 21h30min às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.987
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08957,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de dezembro de 2025 às 6h do dia 8 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.988
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08987,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de novembro de 2025, da 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.989
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS TAQUARA E FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AÇÃO INTEGRADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 620 D/2025, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Thomás Garrigue Masaryk, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá até a Rua Dom Juvêncio de Brito.

§ 1º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada de Jacarepaguá e Rua Dom Juvêncio de Brito.

§ 2º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Padre Ventura, no trecho compreendido entre a Rua José de Souza Baeta até a Rua André Rocha.

§ 1º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Padre Ventura, Rua José de Souza Baeta, Estrada dos Bandeirantes e Rua André Rocha.

§ 2º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 28 de novembro de 2025, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.990
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "INAUGURAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL DA ENSEADA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 160816,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 30 de novembro de 2025, nas seguintes vias

I - Na Avenida Nações Unidas:

a) em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Repórter Nestor Moreira e a Avenida Infante Dom Henrique, das 16h às 1h do dia subsequente;

b) em ambas as pistas e em ambos os sentidos, das 18h às 1h do dia subsequente;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e a Avenida Nações Unidas, das 18h às 1h do dia subsequente;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira, das 18h às 1h do dia subsequente.

§ 1º A interdição de que trata o inciso II, dará continuidade ao horário de funcionamento da área de lazer do Aterro do Flamengo.

§ 2º As interdições de que trata o artigo 1º não se aplicam:

I - aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

II - aos veículos a serviço da produção do evento, portando identificação fornecida pelos organizadores.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade na data e nos horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.991
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 619 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua 8W, em ambos os lados

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de novembro de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.992
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS CENTRO, SAÚDE, GAMBOA E SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA RIO ANTIGO - ETAPA PORTO MARAVILHA 2025."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 154464,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 30 de novembro de 2025, da 0h às 12h nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Rio Branco;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Praça Mauá;

III - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela;

IV - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

V - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 30 de novembro de 2025, das 2h às 11h, para o percurso dos corredores e veículos envolvidos na operação do evento, nas seguintes vias:

I - Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar;

II - no entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves;

III - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, em toda a sua extensão;

IV - Avenida Alfred Agache, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e o Túnel Marcello Alencar;

V - Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Aeroporto Santos Dumont, na Praça Senador Salvado Filho, e Avenida Alfred Agache;

VI - Túnel Rio 450, em toda a sua extensão.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 30 de novembro de 2025, das 4h às 11h, para o percurso dos corredores e veículos envolvidos na operação do evento nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto), pista sentido Rodoviária Novo Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel 450 Rio e a Rua Rivadávia Correa;

II - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde de Inhaúma;

III - Rua Visconde de Inhaúma;

a) no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

b) no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Acre, faixa sentido Central do Brasil.

IV - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Marechal Floriano

V - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Rua São Bento;

VI - Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda;

VII - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Avenida presidente Vargas;

VIII - Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Alcântara Machado;

IX - Rua Alcântara Machado, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Rua Acre;

X - Rua Beneditinos, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Acre;

XI - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e Praça Mauá;

XII - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Rua Edgard Gordilho;

XIII - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçadão da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

XIV - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, em toda a sua extensão;

XV - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

XVI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Teófilo Otoni e a Rua Visconde de Inhaúma;

XVII - Rua Dom Gerardo, em toda a sua extensão;

XVIII - Rua Conselheiro Saraiva, em toda a sua extensão;

XIX - Rua Cortines Laxe, em toda a sua extensão;

XX - Beco da Bragança, em toda a sua extensão;

XXVI - Via de serviço da Praça Marechal Âncora, em toda a sua extensão;

XXVII - Praça XV de Novembro, via do Boulevard Olímpico, em toda a sua extensão;

XXVIII - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido ente a Praça XV de Novembro e a Praça Muhammad Ali;

XXIX - Avenida Marechal Floriano, pista sentido Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Camerino e a Rua Uruguaiana.

§ 1º A circulação do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

§ 2º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Aeroporto Santos Dumont, na Praça Senador Salvado Filho, e a Praça Marechal Âncora, a faixa de rolamento da direita deverá ficar segregada para acesso ao III COMAR e Praça Marechal Âncora.

§ 3º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre o Largo da Misericórdia e a Avenida Marechal Câmara, a faixa de rolamento da direita deverá ficar segregada para circulação do trânsito local.

Art. 4º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Venezuela, faixa da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Avenida Barão de Tefé, no dia 30 de novembro de 2025, das 5h às 8h30min.

Art. 5º Permitir a reserva de vagas e o estacionamento de veículos da produção do evento, no dia 30 de novembro de 2025, da 0h às 15h, nas seguintes vias:

I - 2 (duas) vagas na Rua Sacadura Cabral, na baía existente entre as edificações de nº s 53 e 63;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

III - 3 (três) vagas na Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos, das 20h do dia 29 de novembro de 2025 às 15h do dia 30 de novembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto), pista sentido Rodoviário Novo Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel 450 Rio e a Rua Rivadávia Correa;

II - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Avenida Presidente Vargas

III - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Zona Norte, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Uruguaiana;

IV - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Marechal Floriano

V - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Rua São Bento;

VI - Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda;

VII - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Alcântara Machado;

IX - Rua Alcântara Machado, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Rua Acre;

X - Rua Beneditinos, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Acre;

XI - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e Praça Mauá;

XII - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Rua Edgard Gordilho;

XIII - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçadão da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

XIV - Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde), no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Arlindo Rodrigues;

XV - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

XVI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Teófilo Otoni e a Rua Visconde de Inhaúma;

XVII - Rua Dom Gerardo, em toda a sua extensão;

XVIII - Rua Conselheiro Saraiva, em toda a sua extensão;

XIX - Rua Cortines Laxe, em toda a sua extensão;

XX - Beco da Bragança, em toda a sua extensão;

XXI - Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar;

XXII - Avenida Alfred Agache, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e o Túnel Marcello Alencar;

XXIII - Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Aeroporto Santos Dumont, na Praça Senador Salvado Filho, e Avenida Alfred Agache;

XXIV - Via de serviço da Praça Marechal Âncora, em toda a sua extensão;

XXV - Praça XV de Novembro, via do Boulevard Olímpico, em toda a sua extensão;

XXVI - Largo do Passo, via de serviço, em toda a sua extensão;

XXVII - Rua Primeiro de Março, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e a Avenida Presidente Vargas.

Art. 7º É vedada a circulação de veículos da produção do evento, especialmente motocicletas, com placas ilegíveis ou sem visibilidade, sob pena de autuação conforme o disposto no art. 230, inciso VI, da Lei nº 9.503/1997.

Art. 8º As interdições tratadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º ao 6º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 271 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 246/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS OM 457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - F, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTCC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 246/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTCC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 272 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 245/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 245/2025**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

CTC-PRO-2025/01364 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor global, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE MARCHA DO FABRICANTE ZF, MODELO 6S 1010 BO (MECÂNICA), APLICADOS NA FROTA PADRON DE CHASSI VOLKSWAGEN 17.260 E 22.280 - B, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

CTC-PRO-2025/01363- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, e na forma do despacho de fls. 30/31, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ O500, COM MOTORES OM926, MODELOS EURO 6, ANO 2024/2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01257 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 381/511, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 90720/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (F), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 15, no valor unitário de R\$ 24,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 15,00; e o item 17, no valor unitário de R\$ 17,50; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **PLENA ROLAMENTOS LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R\$ 417,00 e o item 13, no valor unitário de R\$ 33,99; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MAGAZINE ELENA LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 48,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 48,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 48,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 65,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 44,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 135,00 e o item 09, no valor unitário de R\$ 22,50; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01256 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1574/1792, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 90709/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (D), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 03, no valor unitário de R\$ 7,52; o item 05, no valor unitário de R\$ 24,14; o item 07, no valor unitário de R\$ 12,49; o item 09, no valor unitário de R\$ 12,01; o item 10, no valor unitário de R\$ 1,33; o item 11, no valor unitário de R\$ 6,81; o item 12, no valor unitário de R\$ 260,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 4,70; o item 14, no valor unitário de R\$ 13,89; o item 15, no valor unitário de R\$ 12,53; o item 16, no valor unitário de R\$ 20,96; o item 17, no valor unitário de R\$ 4,10; o item 18, no valor unitário de R\$ 4,02; o item 19, no valor unitário de R\$ 1,23; o item 20, no valor unitário de R\$ 3,02; o item 22, no valor unitário de R\$ 29,89; o item 23, no valor unitário de R\$ 26,57; o item 24, no valor unitário de R\$ 10,21; o item 26, no valor unitário de R\$ 2,77; o item 38, no valor unitário de R\$ 1,61; o item 39, no valor unitário de R\$ 1,55; o item 41, no valor unitário de R\$ 2,19; o item 42, no valor unitário de R\$ 4,94; e o item 43, no valor unitário de R\$ 5,29; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R\$ 23,50; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**; cujo item 29, no valor unitário de R\$ 23,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 26,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 29,00; e o item 46, no valor unitário de R\$ 29,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RRW LICITA LTDA**; cujo item 34, no valor unitário de R\$ 81,00; e o item 40, no valor unitário de R\$ 88,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 417, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **PAULO CESAR DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 139.933-6, com validade de 1º de setembro de 2025, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DA1-04, cód. 104378, da 19ª Gerência de Conservação, da 4.1 Coordenadoria Regional de Conservação - AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo CSV-PRO-2025/06180: APROVO o termo de referência constante às fls. 60/67 e **AUTORIZO** a realização da dispensa eletrônica, cujo objeto é a **"Prestação de Serviços de Recuperação da Claraboia do Monumento a Estácio de Sá"**, no valor estimado de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de referência supracitado, com base no art. 75 I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 12, do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/06264

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2024/11990

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO, PERTENCENTE À CLASSE 5680
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 33.630,00 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

Processo: CSV-PRO-2024/07609

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07609

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 15.352,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07609

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07609

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MJS DUARTE LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 14.817,30 (catorze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07609

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DUOLIMP COMÉRCIO LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 1.106,00 (mil, cento e seis reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07609

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/01151

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIPE COMERCIAL LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/01151

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JOSE DANTAS DINIZ FILHO
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/01151

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 5.774,00 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/01151

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/01151

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e THENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/04861

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIPE COMERCIAL LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 3.034,50 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/04861

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/04861

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/04861

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/04861

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MARKA CARIUCA COMERCIAL LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 4.729,00 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo SMF-PRO-2023/15913.02

- Objeto:** Pagamento de acordos judiciais

- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- Fundamento:** Não sujeito à Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 23.277,12 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 44 - SC/CGCF, 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	MARIA JOSÉ LINS DE OLIVEIRA	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO MELLO	02 BL 23	A-602	5.342,72
CAMPO GRANDE	ANA PEREIRA DE ABREU	SANDRA HELENA DE ABREU DANTAS	02 BL 20	T-558	5.342,72
CAMPO GRANDE	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	ARACY DE PAULO RODRIGUES	02 BL 20	I-569	5.342,72
CAMPO GRANDE	MAURO NUNES DOS SANTOS	ERIMAR SOARES FREITAS DOS SANTOS	02 BL 20	K-570	5.342,72
CAMPO GRANDE	PAULO ALEXANDRE DO CARMO PRADO	ARIANE DO CARMO PRADO	02 BL 23	F-603	5.342,72
CAMPO GRANDE	MARTINELLO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	02 BL 23	F-598	5.342,72
CAMPO GRANDE	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	SARA MENDES DO NASCIMENTO	02 BL 23	A-605	5.342,72
CAMPO GRANDE	CACILDA LOSQUE FUMIAM	GILMAR FUMIAM	02 BL 23	F-604	5.342,72
CAMPO GRANDE	ERODENIR GONÇALVES COUTO	JOCEMAR PIRES DO COUTO	02 BL 23	F-605	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 45 - SC/CGCF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	MARCOS ROBERTO DA SILVA	TATIANA PEREIRA DA SILVA	57 BL 01	C-629	5.342,72
INHAÚMA	JOSÉ DE ARIMATHEA DE MELLO	CARLOS EDUARDO PACHECO DE MELLO	57 BL 01	J-46	5.342,72
INHAÚMA	THEREZINHA VICTORIANO ALVES	JOSÉ ALEXANDRE VICTORIANO ALVES	57 BL 01	I-36	5.342,72
INHAÚMA	LUCIA HELENA VILLELA DE A. TOLEDO	ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA TOLEDO CAMPOS	57 BL 01	I-43	5.342,72
INHAÚMA	CONCEIÇÃO ANTONIA DA COSTA PENEDO	SUELY DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	57 BL 01	I-37	5.342,72

INHAÚMA	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	WALESKA MONTEIRO DE LIMA NASCIMENTO	57 BL 01	C-628	5.342,72
INHAÚMA	OLGA MARIA DA CONCEIÇÃO E WILMA DA SILVA OLIVEIRA	DAYSE DA SILVA TRICARICO	57 BL 01	H-42	5.342,72
INHAÚMA	HAROLDO DE SOUZA E GENY BARBOSA DE SOUZA	MARCELO BARBOZA DE SOUZA	57 BL 01	H-41	5.342,72
INHAÚMA	CECILIA DA SILVA ACCIOLI	VILMA ACCIOLI MENDONÇA	57 BL4	K-48	5.342,72
INHAÚMA	PESSOA NÃO IDENTIFICADA	KARINE CRISTINA LIMA DE SOUZA	57 BL 02	O-31	5.342,72
INHAÚMA	SIOMAR COUTINHO	SANDRA COUTINHO	57 BL 02	M-19	5.342,72
INHAÚMA	IVANILDA CANDIDA DOS SANTOS CHAVES	ELIANE DOS SANTOS CHAVES	57 BL 02	C-28	5.342,72
INHAÚMA	ROBERTO TEIXEIRA MASSOTO	DANIELE DE OLIVEIRA MASSATO	57 BL 02	O-24	5.342,72

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 46 - SC/CGCF, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	DIONE DE SOUZA FERNANDES DA CUNHA	DEBORA CARVALHO DE SOUZA	56 BL 12	K-407	5.342,72
IRAJÁ	YURI SOUSA MAIA DE FARIA	FAUSTO MAIA	56 BL 12	K-408	5.342,72
IRAJÁ	NILZA OLIVEIRA MOUTINHO	ERIKA MOUTINHO COSTA	56 BL 08	I-295	5.342,72
IRAJÁ	MARIO MAZZEI	MARCIO JABOUR MAZZEI	56 BL 12	J-407	5.342,72
IRAJÁ	CRISTINA MARIA HAMAN DE COSTA	MARCELO JOSÉ DA SILVA SANTOS	56 BL 12	K-413	5.342,72
IRAJÁ	JOÃO LEANDRO DIAS	LUCIA HELENA DOS SANTOS DIAS	56 BL 12	J-405	5.342,72
IRAJÁ	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA RAMOS	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS	56 BL 08	I-292	5.342,72
IRAJÁ	MARIA ENES DA COSTA	LUZIA ENES DA COSTA	56 BL 08	I-293	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MARISA REGINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	56 BL 05	L-218	5.342,72
IRAJÁ	ZILDA DOS SANTOS TINOCO	MARIA MOREIRA	56 BL 05	O-213	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DA PENHA TORRES GOMES	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	56 BL 04	O-203	5.342,72
IRAJÁ	MARIO FELIX PEREIRA E MARIA HELENA RANGEL PEREIRA	SIMONE RANGEL PEREIRA	56 BL 05	O-222	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DA PENHA DE LIMA LEÃO	ISABEL LEÃO ARCHANJO PORTO	56 BL 04	O-205	5.342,72
IRAJÁ	THIAGO DE SOUZA ANDRADE	SUSANA DE SOUZA ANDRADE	56 BL 05	F-233	5.342,72
IRAJÁ	PAULO ROBERTO DE FRANÇA FERREIRA	VIVIANA NOVAIS CAVALHEIRO DE FRANÇA FERREIRA	56 BL 05	G-231	5.342,72

IRAJÁ	ROBERTO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	SINEZIO BAPTISTA DOS SANTOS FILHO	56 BL 05	K-214	5.342,72
IRAJÁ	CECILIA SILVA DO NASCIMENTO	ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO MOTA	56 BL 04	O-204	5.342,72
IRAJÁ	GERALDO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	KATIA REGINA NEVES SANT'ANNA	56 BL 05	F-223	5.342,72
IRAJÁ	SEBASTIÃO WALTER TIBURCIO DE OLIVEIRA	MAURICIO MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA	56 BL 04	O-206	5.342,72
IRAJÁ	OLACI GOMES DO COUTO	EDNA SILVA ROCHA DO COUTO	56 BL 05	G-225	5.342,72
IRAJÁ	DARCI DA ROCHA FERNANDES	JOAQUIM JORGE ALVES FERNANDES	56 BL 05	K-210	5.342,72
IRAJÁ	NEIDE ALMEIDA DE SOUZA	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA	56 BL 04	U-197	5.342,72
IRAJÁ	GUARACI CONCEIÇÃO DA CUNHA	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DA CUNHA	56 BL 05	K-211	5.342,72
IRAJÁ	HENRIQUE DE FIGUEIREDO	PAULO DE FIGUEIREDO JUNIOR	56 BL 05	K-222	5.342,72
IRAJÁ	JONAS SOARES DOS SANTOS	KELLEN SOARES BLANCO	56 BL 03	C-210	5.342,72
IRAJÁ	VANDER GOMES ESCARDINO	VANDA GOMES ESCARDINO	56 BL 04	Q-196	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 47 - SC/CGCF, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	MARIANA FERNANDES DE SOUZA	ANTONIO TADEU DE SOUZA	46 BL 02	C-0974	5.342,72
JACAREPAGUÁ	ANTONIO CLAUDINA DE MENDONÇA E SILVIO CLAUDIO PEREIRA DE MENDONÇA	MANOEL GOMES DA CONCEIÇÃO	46 BL 01	C-0349	5.342,72
JACAREPAGUÁ	EUSIMAR SOUZA MARTINS	JOSÉ WELLINGTON DA COSTA BATISTA	46 BL 02	C-1306	5.342,72
JACAREPAGUÁ	LUCAS DE ALCANTARA PORTES	ROSANGELA LOPES DE ALCANTARA	46 BL 02	C-0350	5.342,72
JACAREPAGUÁ	MARIA DAS DORES DOMINGO DA SILVA	ANA LUCIA MARIA DA SILVA RIVELLO	46 BL 02	C-0351	5.342,72
JACAREPAGUÁ	SUELI DO NASCIMENTO	JOÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO	46 BL 02	C-1308	5.342,72
JACAREPAGUÁ	NADYR BULLIA MAGALHÃES	TEREZINHA DE JESUS BULLIA MAGALHÃES	46 BL 01	C-0342	5.342,73
JACAREPAGUÁ	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CRUZ	ALESSANDRO DO NASCIMENTO CRUZ	46 BL 02	C-1307	5.342,73
JACAREPAGUÁ	SHIELEY BOTELHO AVILA BENTO	JAIARA BOTELHO	46 BL 01	C-103	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 48 - SC/CGCF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	VALDA MARIA PEREIRA	MAURO CESAR PEREIRA NOGUEIRA	28 BL 04	S-52	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	ZILCA MAURICEA DE PAULA FONSECA COSTA	KARLA DE PAULA FONSECA COSTA	28 BL 04	T-53	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	NEUSA SOARES GOMES	JAILSON SOARES GOMES	28 BL 05	U-56	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	JACKELINE TORRES AMAZONAS	JENNIFER AMAZONAS GIANNI	28 BL 06	B-77	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	NELY CORREA FERRAZ	HELENEIDA MARIA PONTES CHACON	28 BL 05	U-65	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	FABIANO SOLON BARBOSA DA COSTA	LILIAN BARBOSA DA COSTA	28 BL 05	U-64	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	SANDRA LOURENÇO MENDES	RENATA LOURENÇO MENDES DE OLIVEIRA	28 BL 05	U-57	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA ADELAIDE TAVEIRA DA COSTA	MARIA DE FATIMA DA COSTA TEIXEIRA	28 BL 06	U-67	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	ROZÂNIA MOREIRA DOS SANTOS	28 BL 06	U-72	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 110 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 25/11/2025, Carla Batista Morelli Marques, registro nº 65.759-4, Assessor II, Maria da Graça Serzedello Areias Netto, Gerente de Departamento - B, registro nº 65.751-0 e Ovídio da Silveira Gomes, Analista Técnico Administrativo, registro nº 20.899-4, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato nº.: 2506575, que se refere à prestação de serviços destinados ao patrocínio da Comlurb, no âmbito do incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR, sob o nº 0119956 - 55.2023.5.01.0000, admitido por decisão do Tribunal Pleno de TRT da 1ª Região, bem como o acompanhamento dos processos suspensos e afetos ao tema do IRDR, mediante a utilização de todos os meio processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido, constante do processo nº.: CLB-PRO-2025/03155.

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Revogar, a Portaria COMLURB "G" Nº 058 de 28 julho de 2025, publicada no D.O. Rio nº.: 89, de 29 de julho de 2025.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 111 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 25/11/2025, Carla Batista Morelli Marques, registro nº 65.759-4, Assessor II, Maria da Graça Serzedello Areias Netto, Gerente de Departamento - B, registro nº 65.751-0 e Ovídio da Silveira Gomes, Analista Técnico Administrativo, registro nº 20.899-4, para constituírem a Comissão de Fiscalização dos contratos: 055/2021, 056/2021, 114/2023, 115/2023, 116/23, 117/23, 118/2023, 119/2023, 2406916, 2406858, 2406857, que se referem à prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, constantes dos processos nº.: 01/502.322/21 e 01/503.010/22.

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Revogar, a Portaria COMLURB "G" Nº 033 de 13 maio de 2025, publicada no D.O. Rio nº.: 38, de 14 de maio de 2025.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 112 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26/09/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2510832**, para aquisição de esponja de aço, constante do processo nº **CLB-PRO-2025/00387**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº CLB-PRO-2024/10865 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90483/2025, realizado em 22/08/2025, e autorizo a despesa referente à aquisição de saco plástico RSU de 100 litros e saco plástico transparente de 100 litros, nos seguintes termos:
- **COMERCIAL FPS LTDA.**: Item 02, no valor total de R\$ 25.848,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne 2270 - Dispensar **JORGE PEREIRA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/162.457-6, com eficácia a contar de 26 de novembro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7512, setor 11701 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/68366)

Ne 2271 - Dispensar, a pedido, **LUCIANA RUGGERI MARCHON**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.774-2, com eficácia a contar de 25 de novembro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7290, setor 11452 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/68287)

Ne 2272 - Designar **FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.862-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6318, setor 11347 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/68283)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" Nº 772, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 428 de 15 de julho de 2025, do Contrato nº 97/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/38376, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 772, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE

GESTOR (Art.4º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284310-0	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Janaina Alves Magalhães	10/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais do Contrato nº 224/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2024/31718, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Fênix Construtora LTDA, referente à obras de restauração com adequações para implantação de nova UAN no EDI Barbara Ottoni, com validade a partir de 24 de novembro de 2025, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Vicente Carpentier Trilha	60/373659-2	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Luciano Araújo Pedreira Lopes	11/341143-6	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2023/26971

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CGRA.
- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Tipo: 75 e Item: 441.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/21671

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBEX
- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Tipo: 75 e Item: 441.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2023/45107 - Torno sem efeito o despacho autorizativo de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 200/2023, publicado no D.O. Rio nº 132 de 25/09/2025, página 23, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2024/55205.20 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 811/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, cujo objeto é a aquisição de CONDICIONADORES DE AR SPLIT, itens 07, 09 e 13, no valor total de R\$ 3.041.351,50 (três milhões, quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2025/65934 - AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa EDITORA M A S LTDA, CNPJ nº 67.404.673/0001-88, cujo objeto é a aquisição de 38.500 (trinta e oito mil e quinhentos) livros paradidáticos "Aprendendo a lidar com dinheiro", no valor de R\$ 2.425.500,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo SME-PRO-2025/68219: Autorizo a despesa no valor de R\$ 6.257,75 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor de VIVIAN OLIVEIRA SABA, matrícula 273164-4, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de novembro de 2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2025/68281: Autorizo a despesa no valor de R\$ 17.265,71 (dezesete mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 04, 14 e 18 novembro de 2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2024/59127.10 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 46/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.477.454/0001-05, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER, item 1, no valor de R\$ 428.967,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2025/67350 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 230/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto é a aquisição de NOTEBOOKS, item 1, no valor de R\$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2025/27418.03 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 712/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 55.237.517/0001-90, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER, item 1, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SME-PRO-2023/48949 - AUTORIZO a extinção bilateral do Acordo de Cooperação nº 64/2024, realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro - SBPRJ, CNPJ nº 33.599.390/0001-17, cujo objeto é integrar o Programa Saúde Mental, por meio do programa de Acesso Mais Seguro - AMS, a contar desta publicação, com fulcro na Cláusula Oitava do referido Acordo de Cooperação, observando o Decreto Rio nº 42.696/16.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.20

- Objeto: Aquisição de condicionador de ar SPLIT, 12 MIL BTU, 18 MIL BTU e 30 MIL BTU.
- Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
- Valor: R\$ 3.041.351,50 (três milhões quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65934

- Objeto: Aquisição de livros paradidáticos: "Aprendendo a lidar com dinheiro".
- Partes: PCRJ/SME e EDITORA M A S LTDA.
- Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
- Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação SME.
- Valor: R\$ 2.425.500,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2025/68563 - AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 117/2025 - PE - RP SME/ SUBG Nº 90512/2024.

Objeto: aquisição de TELEVISOR SMART 50' 4K - Item:01
Órgão aderente: Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM-RIO
Empresa detentora: Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda
CNPJ:65.149.197/0002-51
Valor: R\$ 7.356,00(sete mil trezentos e cinquenta e seis reais),
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/31363 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90503/2025.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.
Valor global: R\$ 19.555.770,00 (Dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA								
CNPJ: 09.316.105/0018-77								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	3	41.20.95.026-20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU	VIX INVERTER	UN	6.150	R\$ 3.179,80	R\$ 19.555.770,00

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1329 - Processo nº SME-PRO-2025/48292 - **ADRIANA SARDINHA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200992-6.

Nº 1330 - Processo nº SME-PRO-2024/85962 - **BENILSON MARIO IECKER SANCHO**, Professor I - História, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/216754-2.

Nº 1331 - Processo nº SME-PRO-2025/47722 - **SUSANA CLAUDIA DA FONSECA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200221-0

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1332 - Processo nº SME-PRO-2025/46308 - **LUIS CLAUDIO LIMA GIMENEZ**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/149938-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **9.036/10.950 dias**:

Nº 1333 - Processo nº SME-PRO-2023/47742 - **LEILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 5 (M6), matrícula: 10/273698-1.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Nº 264 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2025/60120 - **FLAVIA DOS SANTOS MATTOSO** - 10/260528-5, com validade de 13/10/2025.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2025/61087 - **ELIZETH DE SOUZA** - 10/273182-6, com validade de 20/10/2025.

N.º 265 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2025/60868 - **CAMILA REGINA SOARES DA SILVA** - 10/291670-8, com validade de 17/10/2025.

N.º 266 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2025/62951 - **ALESSANDRO NARCISO ROCHA SANCHES** - 10/285720-9, com validade de 30/10/2025.

SME-PRO-2025/58197 - **ALEXSANDRA FERNANDES TELES** - 10/258063-7, com validade de 06/10/2025.

N.º 267 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado (s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2025/60857 - **TAMIRES SILVA DE CASTRO** - 10/294071-6, com validade de 17/10/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2025/43196 - **JOHNNY RIBEIRO DE LIMA** - 10/300246-6, com validade de 14/11/2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIAS DE JESUS MORENO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153895-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1267** de **06/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61754**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CONCEIÇÃO APARECIDA DE FARIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/218234-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1293** de **13/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/44927**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ATELAINE VIEIRA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/168284-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1280** de **10/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/43672**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE LEÃO SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/235307-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1285** de **11/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/34848**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA PONTES DA COSTA REIS, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/170500-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1200** de **21/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/33666**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA DE MORAES ESTEVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171584-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1271** de **07/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76418**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARIA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201272-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1253** de **04/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40258**.

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **VERA ALMEIDA MARTINS ROCHA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/129069-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **666** de **03/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/08668**.

Fixados com validade a partir de **29/11/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RAUL RAPOSO DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/282725-1**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1488** de **28/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66482** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 09/12/2024**.

Fixados com validade a partir de **21/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ZULEICA CASTRO AZEVEDO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/251016-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **378** de **20/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/21127** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/07/2024**.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO 2025/09185,

Art. 1º - Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico do Contrato nº 14/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2025/28241, referente ao comodato firmado com a Fundação Darcy Vargas para o imóvel localizado na Rua Souza e Silva nº 112 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, para atender a unidade E.M Darcy Vargas com validade a partir de 24/10/2025, com fulcro no art. 579 a 585 da Lei 10.406 de 10/01/2002 de acordo com a resolução SME nº 537, de 25 de setembro, conforme anexo.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR (ARTS.4º)	Claudia Guedes dos Santos	11/232.952-2
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Débora Borges Lima	12/302.077-3
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 443, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 432, de 14 de outubro de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 146, de 15 de outubro de 2025, referente ao Processo n.º 07/02/000.0048/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

(*) Omitido no D.O. Nº 172 de 25 de novembro de 2025

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo: SME-PRO-2024/64064

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/65273

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/62767

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/62083

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/67183

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/67794

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/64095

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/63997

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/64088

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/64205

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/64084

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL	
SME-PRO-2024/80417	E/CRE	EM (02.04.001) Deodoro	R\$ 34.000,00	3.3.90.39	75	441
			R\$ 35.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2024/71551	E/CRE	EM (02.04.002) Maria Leopoldina	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R\$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71835	E/CRE	EM (02.04.003) Alberto Barth	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R\$ 1.750,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/90315	E/CRE	EM (02.04.004) Educandário Romão de Mattos Duarte	R\$ 34.000,00	3.3.90.39	75	441
			R\$ 70.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 35.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2024/86327	E/CRE	EM (02.04.005) José de Alencar	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71494	E/CRE	EM (02.04.006) Anne Frank	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71249	E/CRE	EM (02.04.008) Vital Brasil	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80979	E/CRE	EM (02.04.009) Guararapes Cândido	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80440	E/CRE	EM (02.04.010) Francisco Alves	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71838	E/CRE	EM (02.04.011) Joaquim Nabuco	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71212	E/CRE	EM (02.04.012) México	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71253	E/CRE	EM (02.04.015) João Saldanha	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80447	E/CRE	EM (02.04.018) Estácio de Sá	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71108	E/CRE	EDI (02.05.801) Dona Marcela	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71255	E/CRE	EM (02.06.023) Prefeito Djalma Maranhão	R\$ 60.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71257	E/CRE	EM (02.08.001) Azevedo Sodré	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80984	E/CRE	EM (02.08.008) Almirante Barroso	R\$ 118.500,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/81843	E/CRE	EM (02.08.013) Mário da Veiga Cabral	R\$ 125.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441

SME-PRO-2024/71340	E/CRE	EM (02.08.020) Diogo Feijó	R\$ 60.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80985	E/CRE	EM (02.09.025) Francisco Campos	R\$ 118.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80969	E/CRE	CIEP (02.09.501) Presidente Salvador Allende	R\$ 56.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71136	E/CRE	CM (02.09.607) Solange Maria Magalhães	R\$ 28.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86422	E/CRE	EM (02.05.004) Doutor Cócio Barcelos	R\$ 2.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71568	E/CRE	EM (02.04.014) Presidente Arthur da Costa e Silva	R\$ 68.700,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/90246	E/CRE	EM (02.09.010) Equador	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71203	E/CRE	EM (02.04.019) Minas Gerais	R\$ 76.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71117	E/CRE	EDI (02.04.804) Professora Sarita Konder	R\$ 6.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71826	E/CRE	EM (02.05.003) Doutor Cícero Penna	R\$ 57.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/73855	E/CRE	EM (02.05.006) Dom Aquino Corrêa	R\$ 54.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71242	E/CRE	EM (02.05.008) Roma	R\$ 110.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71058	E/CRE	E/2ª CRE/Gerência de Operações	R\$ 60.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71241	E/CRE	EM (02.06.021) Almirante Tamandaré	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71848	E/CRE	EM (02.04.021) Senador Corrêa	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71070	E/CRE	CIEP (02.04.501) Presidente Tancredo Neves	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71484	E/CRE	CIEP (02.04.502) Presidente Agostinho Neto	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71487	E/CRE	CM (02.04.601) Tia Amália	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71444	E/CRE	CM (02.04.602) Aracy Guimarães Rosa	R\$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71493	E/CRE	EDI (02.04.802) Casa da Criança	R\$ 2.100,00	3.3.90.39	75	435
			R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71801	E/CRE	EDI (02.04.803) Gabriela Mistral	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71413	E/CRE	EDI (02.04.805) Claudio Cavalcante	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71263	E/CRE	EDI (02.04.806) Irmã Margarita Alárcon	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441

- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
- Razão: Atendimento às necessidades das unidades escolares
- Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 252 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.**

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 44 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 252 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	TITULAR Rafael de Lima Lima	11/298.417-7	Diretor IV
		COTITULAR Gisele Moraes Sant'Anna	12/207.284-1	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/18403

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/CRE (04.10.010) E. M. NERVAL DE GOUVEIA
- Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
- Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
- Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
- Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
- Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18706

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS
- Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
- Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
- Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
- Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18717

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO
- Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
- Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
- Valor: R\$ 23.976,50 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
- Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
- Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18718

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.11.806) EDI GOETHE
- Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
- Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
- Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Item: 435 - FR: 1500000117
- Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
- Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/19212

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/CRE (04.31.010) E. M. ARMANDO FAJARDO
- Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
- Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
- Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- Natureza: 33903975 - Item: 441 - FR: 1500000117
- Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
- Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
- Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/56053	E/CRE (04.10.016) E.M. CHILE	ROSELI SOBREIRO BORREGO	11/327.218-4
		FERNANDA DA CUNHA MIRALHA VAZ	12/260.678-8
SME-PRO-2025/64298	E/CRE (04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11/261.436-0
		PRISCILA QUEIROZ DE AMORIM	12/327.929-6
SME-PRO-2025/62006	E/CRE (04.11.015) E.M. SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA	11/272.445-8
		DANIELE VIEIRA DE AZEREDO COZENDEY	10/296.306-4
SME-PRO-2025/63160	E/CRE (04.11.609) C.M. TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA	11/279.616-7
		PATRÍCIA MARIA VENTURA BOMFIM	12/246.974-0
SME-PRO-2025/68156	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO	11/282.302-9
		ANDREIA PORTUGAL GUEDES DOS SANTOS	10/279.160-6
SME-PRO-2025/67773	E/CRE (04.30.601) C.M. MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1
		FLAVIA BORBOREMA	12/222.581-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/11/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/63518	E/CRE (06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas	Thais Conceição de Lima Mury	11/302.253-0
		Debora Vieira de Almeida Vital	12/283.444-8
SME-PRO-2025/63918	E/CRE (06.25.814) EDI Professora Roseane Vasconcelos	Sheila da Silva Bayma	11/153.594-7
		Marco Aurélio Santos da Silva	10/265.958-9
SME-PRO-2025/61105	E/CRE (06.25.006) EM Antenor Nascentes	Bruno Nogueira Cardoso	11/285.708-4
		Marcia Regina Liborio Medeiros	12/291.594-0
SME-PRO-2025/42616	E/CRE (06.25.034) EM Motorista Paschoal André	Lilian Pereira Costa	11/101.294-7
		Andréa Passos Chave	12/239.055-7
SME-PRO-2025/68140	E/CRE (06.25.019) EM Escultor Leão Velloso	Lenon Santiago Mendes Suhett	11/286.085-6
		André Luís dos Santos Oliveira	12/286.077-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/11/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/56601	E/CRE (06.25.024) EM Alexandre de Gusmão	Claudia de Souza Costa	11/163.087-0
		Rosemary marinete Ferreira da Costa de Medeiros	12/211.624-2
SME-PRO-2025/57673	E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	Sueli Santos de Paula de Assumpção	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	12/239.640-6
SME-PRO-2025/58702	E/CRE (06.25.006) CM Os Sabidinhos	Maria do Socorro de Sousa Nines de Matos	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	12/279.654-8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

SME-PRO-2022/29186 E/CRE (08.17.614)

Tornar sem efeito a publicação feita no D.O nº 50, de 30/05/2025, Pág. 164 - 1ª coluna.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 564, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROSANA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula 10/240.779-9, Assistente Social, com validade 03 de Novembro de 2025, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI 06, código 107540, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO DO RIO N.º 173 DE 26/11/2025 RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 563, DE 25/11/2025

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **ALINE COSTA MARINS BRANDÃO**, matrícula 11/235.630-1, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-06,(...)

Leia-se:

Dispensar, a pedido, **ALINE COSTA MARINS BRANDÃO**, matrícula 12/235.630-1, Assistente Social, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06,(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 467 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44078 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Janete Clair - CREAS/JC, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2025/04528, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Assistente Social	1. Denise do Couto Leal	11/261.687-8	Diretor IV
Assistente Social	2. Ivana Nunes de Mesquita	10/240.061-2	-

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/11/2025

ASS-PRO-2025/03728 - (I) Aprovo o Termo de Referência, às fls. 25/33; (II) Reconheço a dívida no valor total de R\$ 18.002,40 (dezoito mil e dois reais e quarenta centavos), em favor do sr. Salvador de Melo Julião, referente ao período de 01/10/2025 até 09/12/2025; e (III) Autorizo a locação do imóvel situado na Rua Campo Grande, nº 3058, Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, para viabilizar o funcionamento do CRAS LUIZA MAHIM, cujo proprietário é o sr. Salvador de Melo Julião, representado pela Carneiro e Carneiro Imóveis Ltda., CNPJ nº 29.237.245/0001-19, no valor mensal de R\$ 7.827,13 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c §5º da Lei Federal nº 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal nº 8.245/91 e ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

ASS-PRO-2025/03621 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 07.432.517/0001-07, no valor total de R\$ 486.639,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos), que vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida do memorando de início, cujo objeto é a de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCaaS (PC as a Service), incluindo o fornecimento de sim card, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 88 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26.11.2025

ASS-PRO-2025/03595

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2025
Valor pactuado	R\$ 373.379,47
Valor apresentado	R\$ 343.618,19
Valor aprovado	R\$ 308.020,41

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo: ASS-PRO- 2025/04635

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e EDILENE GONCALVES DOS SANTOS

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Valor: R\$ 2.338,65 (Dois mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Autorização: Erika Oliveira dos Santos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

ASS-PRO-2025/03814 - (I) Aprovo o Termo de Referência, às fls. 30/39; (II) Reconheço a dívida no valor total de R\$ 18.002,40 (dezoito mil e dois reais e quarenta centavos), em favor da sra. Ana Carolina Vianna Alves, no período de 01/10/2025 até a data de assinatura do instrumento contratual; e (III) Autorizo a locação do imóvel situado na Rua Isolina, nº 308, Méier, Rio de Janeiro - RJ, para viabilizar o funcionamento do URS Ziraldo, cuja proprietária é a sra. Ana Carolina Vianna Alves, no valor mensal de R\$ 7.827,13 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c §5º da Lei Federal nº 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal nº 8.245/91 e ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854

I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - PE-PR/ SMAS nº 90612/2025, no valor total de R\$ 6.208.803,61 (seis milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ:18.459.930/0001-73; RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 49.316.260/0001-60; OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ:06.065.366/0001-25; COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80; TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.515.983/0001-06 - R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - CNPJ:13.729.630/0001-43; AMETALL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ:37.059.533/0001-59; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ:51.659.136/0001-49 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ:36.521.392/0002-62; GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 38.489.025/0001-73; OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.497.491/0001-87; MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ:77.500.049/0290-39; PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ:35.794.003/0001-29; MHF MOVEIS LTDA - CNPJ: 57.109.731/0001-97; COMPRASNET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.778.437/0001-78; LOGMOV LTDA - CNPJ: 44.333.497/0001-35 - K R MARCONDES DISTRIBUIDORA - CNPJ:44.728.295/0001-92; CSX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.828.262/0001-90; PROSPERA COMERCIO LTDA - CNPJ:56.953.630/0001-35; H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ: 61.852.834/0001-10; FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ: 54.152.070/0001-94; 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA - CNPJ: 62.420.547/0001-01; 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES - CNPJ: 50.607.585/0001-80; LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.258.379/0001-00; GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.687.802/0001-39; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.938.521/0001-83; BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 45.740.175/0001-73; MWV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.649.839/0001-44; TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.554.145/0001-74; KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.932.770/0001-23; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38; PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.104.931/0001-40; FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.097.433/0001-48; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 21.613.975/0001-65; JB LICITACOES LTDA - CNPJ: 48.489.837/0001-72; devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

EMPRESA:	GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	18.459.930/0001-73	31	CAFETEIRA ELÉTRICA	23	R\$ 878,75	R\$ 20.211,25
		33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 400 W	9	R\$ 477,81	R\$ 4.300,29
		52	FOGÃO INDUSTRIAL DE 10 BOCAS EM INOX	7	R\$ 5.918,55	R\$ 41.429,85
		53	FOGÃO INDUSTRIAL DE 10 BOCAS EM INOX (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	1	R\$ 5.918,55	R\$ 5.918,55
		78	MICROONDAS 30L	100	R\$ 614,20	R\$ 61.420,00
		89	SMARTPHONE	225	R\$ 987,30	R\$ 222.142,50
		90	SMARTPHONE (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	25	R\$ 987,30	R\$ 24.682,50
		95	TELEVISOR SMART LED 50 (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	5	R\$ 1.785,58	R\$ 8.927,90
					TOTAL	R\$ 389.032,84
EMPRESA:	RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	49.316.260/0001-60	51	EXAUSTOR - INDUSTRIAL	50	R\$ 849,90	R\$ 42.495,00
		98	VENTILADOR TETO	383	R\$ 202,70	R\$ 77.634,10
		99	VENTILADOR TETO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	42	R\$ 202,70	R\$ 8.513,40
		100	VENTILADOR, COLUNA	198	R\$ 627,28	R\$ 124.201,44

		101	VENTILADOR, COLUNA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	22	R\$ 627,28	R\$ 13.800,16
		102	VENTILADOR, PAREDE	720	R\$ 338,80	R\$ 243.936,00
		103	VENTILADOR, PAREDE (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	80	R\$ 349,90	R\$ 27.992,00
					TOTAL	R\$ 538.572,10
EMPRESA:	OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	06.065.366/0001-25	9	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS	180	R\$ 653,00	R\$ 117.540,00
		10	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	20	R\$ 653,00	R\$ 13.060,00
		12	ARMÁRIO VESTIÁRIO - 02 PORTAS	810	R\$ 304,00	R\$ 246.240,00
		13	ARMÁRIO VESTIÁRIO - 02 PORTAS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	90	R\$ 309,00	R\$ 27.810,00
		14	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 16 PORTAS - EM AÇO	63	R\$ 932,00	R\$ 58.716,00
		17	ARQUIVO DE AÇO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	19	R\$ 839,00	R\$ 15.941,00
					TOTAL	R\$ 479.307,00
EMPRESA:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	08.117.794/0001-80	23	BERÇO DE METAL	54	R\$ 984,55	R\$ 53.165,70
		24	BERÇO DE METAL (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	6	R\$ 984,55	R\$ 5.907,30
		47	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	450	R\$ 313,20	R\$ 140.940,00
		48	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	50	R\$ 313,20	R\$ 15.660,00
		81	NEBULIZADOR	45	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00
					TOTAL	R\$ 223.098,00
EMPRESA:	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	20.515.983/0001-06	1	AR CONDICIONADO JANELA - MÍNIMO DE 10.000 BTUS	54	R\$ 1.948,00	R\$ 105.192,00
		60	FORNO ELÉTRICO	15	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00
		68	MAQUINA DE LAVAR (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	4	R\$ 2.197,00	R\$ 8.788,00
		70	MAQUINA, SECAR ROUPA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	4	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00
					TOTAL	R\$ 133.220,00
EMPRESA:	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	13.729.630/0001-43	3	AR CONDICIONADO SPLIT-MÍNIMO DE 12.000 BTUS	144	R\$ 1.872,90	R\$ 269.697,60
		4	AR CONDICIONADO SPLIT-MÍNIMO DE 12.000 BTUS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	16	R\$ 1.872,90	R\$ 29.966,40
		55	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS EM INOX (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	2	R\$ 3.028,00	R\$ 6.056,00
		85	PURIFICADOR, AGUA	90	R\$ 667,50	R\$ 60.075,00
					TOTAL	R\$ 365.795,00

EMPRESA:	AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	37.059.533/0001-59	29	CADEIRA LONGARINA	189	R\$ 227,90	R\$ 43.073,10
		30	CADEIRA LONGARINA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	21	R\$ 227,90	R\$ 4.785,90
		71	MESA DE REFEITÓRIO COM 6 CADEIRAS	315	R\$ 906,00	R\$ 285.390,00
		72	MESA DE REFEITÓRIO COM 6 CADEIRAS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	35	R\$ 906,00	R\$ 31.710,00
					TOTAL	R\$ 364.959,00
EMPRESA:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	51.659.136/0001-49	20	BATEDEIRA INDUSTRIAL	32	R\$ 1.881,00	R\$ 60.192,00
		56	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS EM INOX	9	R\$ 3.892,84	R\$ 35.035,56
		57	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS EM INOX (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	1	R\$ 3.892,84	R\$ 3.892,84
					TOTAL	R\$ 99.120,40
EMPRESA:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	36.521.392/0002-62	54	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS EM INOX	19	R\$ 3.003,26	R\$ 57.061,94
		69	MAQUINA, SECAR ROUPA	36	R\$ 1.866,00	R\$ 67.176,00
		94	TELEVISOR SMART LED 50	45	R\$ 1.638,84	R\$ 73.747,80
					TOTAL	R\$ 197.985,74
EMPRESA:	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	38.489.025/0001-73	7	AR CONDICIONADO PORTÁTIL	90	R\$ 2.899,00	R\$ 260.910,00
		8	AR CONDICIONADO PORTÁTIL (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	10	R\$ 2.899,00	R\$ 28.990,00
					TOTAL	R\$ 289.900,00
EMPRESA:	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	33.497.491/0001-87	44	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS	27	R\$ 1.749,00	R\$ 47.223,00
		45	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	3	R\$ 1.749,00	R\$ 5.247,00
					TOTAL	R\$ 52.470,00
EMPRESA:	MERCADOMOVEIS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	77.500.049/0290-39	67	MAQUINA DE LAVAR	36	R\$ 2.085,00	R\$ 75.060,00
		86	REFRIGERADOR DOMESTICO	45	R\$ 2.620,00	R\$ 117.900,00
					TOTAL	R\$ 192.960,00
EMPRESA:	PHM COMERCIO E CONFECcoes LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	35.794.003/0001-29	80	MULTIPROCESSADOR DOMÉSTICO	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
		97	TERMOMETRO DIGITAL - TIPO ESPETO	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
					TOTAL	R\$ 8.800,00
EMPRESA:	MHF MOVEIS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	57.109.731/0001-97	15	ARMÁRIO ROPEIRO COM 16 PORTAS	7	R\$ 1.092,00	R\$ 7.644,00
		16	ARQUIVO DE AÇO	178	R\$ 712,00	R\$ 126.736,00
					TOTAL	R\$ 134.380,00

EMPRESA:	COMPRASNET COMERCIAL LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	57.778.437/0001-78	34	CAMA BELICHE	741	R\$ 649,99	R\$ 481.642,59
		35	CAMA BELICHE (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	80	R\$ 649,99	R\$ 51.999,20
					TOTAL	R\$ 533.641,79
EMPRESA:	LOGMOV LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	44.333.497/0001-35	39	CARRINHO LAVANDERIA	54	R\$ 1.384,52	R\$ 74.764,08
		40	CARRINHO LAVANDERIA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	6	R\$ 1.384,52	R\$ 8.307,12
					TOTAL	R\$ 83.071,20
EMPRESA:	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	44.728.295/0001-92	36	CAMA DE SOLTEIRO	243	R\$ 349,00	R\$ 84.807,00
		37	CAMA DE SOLTEIRO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	27	R\$ 349,00	R\$ 9.423,00
					TOTAL	R\$ 94.230,00
EMPRESA:	CSX COMERCIAL LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	13.828.262/0001-90	27	CADEIRA DE PLÁSTICO	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
		77	MESA, TENIS MESA	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
					TOTAL	R\$ 55.000,00
EMPRESA:	PROSPERA COMERCIO LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	56.953.630/0001-35	88	REFRIGERADOR DOMESTICO FRIGOBAR	45	R\$ 1.029,00	R\$ 46.305,00
		93	TELEVISOR 43"	30	R\$ 1.368,00	R\$ 41.040,00
					TOTAL	R\$ 87.345,00
EMPRESA:	H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	61.852.834/0001-10	21	BEBEDOURO ÁGUA	225	R\$ 1.850,00	R\$ 416.250,00
		22	BEBEDOURO ÁGUA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
					TOTAL	R\$ 463.750,00
EMPRESA:	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	54.152.070/0001-94	43	CORTADOR, GRAMA	20	R\$ 1.685,00	R\$ 33.700,00
					TOTAL	R\$ 33.700,00
EMPRESA:	50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	50.607.585/0001-80	18	BALANÇA DE PRECISÃO	50	R\$ 331,99	R\$ 16.599,50
					TOTAL	R\$ 16.599,50
EMPRESA:	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	44.258.379/0001-00	64	FURADEIRA ELÉTRICA	25	R\$ 237,00	R\$ 5.925,00
					TOTAL	R\$ 5.925,00
EMPRESA:	GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	57.687.802/0001-39	28	CADEIRA DE RODAS	32	R\$ 980,00	R\$ 31.360,00
					TOTAL	R\$ 31.360,00
EMPRESA:	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	49.938.521/0001-83	59	FORNO CONJUGADO	10	R\$ 84.790,00	R\$ 847.900,00
					TOTAL	R\$ 847.900,00

EMPRESA:	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	45.740.175/0001-73	96	TENDA SANFONADA	106	R\$ 574,84	R\$ 60.933,04
					TOTAL	R\$ 60.933,04
EMPRESA:	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	49.649.839/0001-44	25	BUFFET- SELF-SERVICE	15	R\$ 2.747,70	R\$ 41.215,50
					TOTAL	R\$ 41.215,50
EMPRESA:	TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	16.554.145/0001-74	91	SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES	270	R\$ 890,00	R\$ 240.300,00
					TOTAL	R\$ 240.300,00
EMPRESA:	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	04.932.770/0001-23	38	CÂMERA FOTOGRÁFICA	5	R\$ 3.560,00	R\$ 17.800,00
					TOTAL	R\$ 17.800,00
EMPRESA:	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	07.628.070/0001-38	92	SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	30	R\$ 899,90	R\$ 26.997,00
					TOTAL	R\$ 26.997,00
EMPRESA:	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	37.104.931/0001-40	42	CONTAINER DE PLASTICO COM RODAS SOBRE EIXOS, CAPACIDADE 240 LITROS	60	R\$ 269,00	R\$ 16.140,00
					TOTAL	R\$ 16.140,00
EMPRESA:	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	51.097.433/0001-48	26	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICO	50	R\$ 247,85	R\$ 12.392,50
					TOTAL	R\$ 12.392,50
EMPRESA:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	52.496.119/0001-09	19	BALANÇA ELETRÔNICA	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
					TOTAL	R\$ 19.800,00
EMPRESA:	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	21.613.975/0001-65	87	REFRIGERADOR DOMESTICO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	5	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
					TOTAL	R\$ 14.450,00
EMPRESA:	JB LICITACOES LTDA	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ:	48.489.837/0001-72	79	MOEDOR DE CARNE	20	R\$ 1.832,65	R\$ 36.653,00
					TOTAL	R\$ 36.653,00

II - Em tempo, informamos que os itens 05 e 06 (Ar Condicionado de Janela - mínimo de 18.000 BTUs); 32 (Caixa Acústica); 41 (Carrinho de Mão); 46 (Esprededor de Frutas); 49 (Estante Escritório); 50 (Estante Modular); 58 (Fogão Industrial de 8 bocas em inox); 61 e 62 (Freezer Industrial Vertical - 02 portas); 65 (Impressora Multifuncional); 73 (Mesa Infantil Plástica com 4 Cadeiras); 74 (Mesa para Impressora); 75 (Mesa Totó/Pebolim); 76 (Mesa de Som) e 82 (Poltrona) tiveram resultado fracassado.

O resultado decorre do fato de que:

* algumas licitantes tiveram suas propostas desclassificadas por apresentarem produtos em desacordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital;

- outras foram inabilitadas por não atenderem às exigências previstas no item 13 do Edital;
- demais propostas apresentaram preços superiores ao orçamento estimado para a contratação, conforme item 11.3, alínea "c", do instrumento convocatório;
- houve licitantes que não atenderam à convocação do pregoeiro para o envio das propostas ajustadas, nos termos do item 10.10 do Edital;
- outras licitantes desistiram da proposta, conforme disposto no item 11.9.4 do Edital.
- Permaneço à disposição para ajustar estrutura, incluir fundamentação legal adicional ou adaptar ao contexto da ata.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6623 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventariação dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39578 de 02/10/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 41207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da OSC **INSTITUTO GNOSIS**, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 09/2022 - Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem.

CNES: 2970627 SMS CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO - AP 1.0			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1800	Servidor	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO	11/231.367-4
	GNOSIS	THABATA DE SOUSA COSTA AMENDOLA	***.586.367-**
	GNOSIS	LEONARDO OLIVEIRA PIENZNAUER DE SOUZA	***.821.067-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5901 de 18/08/2023, publicada no D. O. Rio de 21/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6624 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventariação dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39578 de 02/10/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 41207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da **OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 08/2022 - Centro Carioca do Olho.

CNES: 2970619 SMS CENTRO CARIOCA DO OLHO - AP 1.0			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1800	SERVIDOR	MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	11/226.725-0
	SPDM	EMERSON SIMÕES NEVES	***.715.287-**
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5903 de 18/08/2023, publicada no D. O. Rio de 21/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventariação dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39578 de 02/10/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 41207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da OSC **Instituto de Gestão e Desenvolvimento**, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 13/2022 - Centro Carioca de Especialidades.

CNES: 2970643 SMS CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES - AP 1.0			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1800	SERVIDOR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	11/252.441-1
	IGEDS	DOUGLAS SOARES DA SILVA	***.224.947-**
	IGEDS	VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUTO	***.357.987-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5902 de 18/08/2023, publicada no D. O. Rio de 21/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial da SMS no Serviço de Residências Terapêuticas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/46656 de 18/11/2025,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 85, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social **IGEDS**, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio**, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº **204/2023**:

CNES: 3403238 SMS CAPS RUBENS CORREA AP 33 - SRT 01			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	HANNAH QUARESMA MAGALHÃES	XXX.973.407-XX

CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRICILA DE SOUZA RIBEIRO PAIVA	XXX.547.747-XX
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRICILA DE SOUZA RIBEIRO PAIVA	XXX.547.747-XX
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	FERNANDA BORGES SOUTTO MAYOR	XXX.010.787-XX
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRICILA DE SOUZA RIBEIRO PAIVA	XXX.547.747-XX
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRICILA DE SOUZA RIBEIRO PAIVA	XXX.547.747-XX
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	FERNANDA BORGES SOUTTO MAYOR	XXX.010.787-XX
CNES: 5313783			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41024	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PAULA BEATRIZ BECKER KLAVIN	XXX.199.937-XX
CNES: 6527027			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43139	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC		
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRICILA DE SOUZA RIBEIRO PAIVA	XXX.547.747-XX
CNES: 5240832			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41148	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.438.167-XX

CNES: 5874408			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40861	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	JULIANA FONTENELE SILVA	XXX.169.367-XX
CNES: 6527027			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43139	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC		
CNES: 6551556			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50483	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA CAROLINA DE FREITAS CAMPOS	XXX.954.526-XX
CNES: 7325401			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ROSANA LOPES	XXX.156.427-XX
CNES: 7325401			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ROSANA LOPES	XXX.156.427-XX
CNES: 3403238			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	HANNAH QUARESMA MAGALHÃES	XXX.973.407-XX
CNES: 3403238			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	HANNAH QUARESMA MAGALHÃES	XXX.973.407-XX
CNES: 7325401			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ROSANA LOPES	XXX.156.427-XX
CNES: 6527027			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43139	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC		
CNES: 3018091			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41030	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LARISSA GALDINO ALCANTARA DOS ANJOS	XXX.127.667-XX

CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	TATIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.349.277-XX
CNES: 3018091			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41030	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LARISSA GALDINO ALCANTARA DOS ANJOS	XXX.127.667-XX
CNES: 9535896			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50778	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LÍDIA ALVES FARIAS SALDANHA KOURI	XXX.110.747-XX
CNES: 3567532			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40977	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CAROLINE DE FATIMA ABREU DA SILVA	XXX.579.757-XX
CNES: 2708396			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41002	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	NATHÁLIA BATISTA DA SILVA	XXX.073.297-XX
CNES: 2708388			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40979	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LUCAS DE PETRIBU GUIMARAES RAPOSO DIAS	XXX.941.684-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	XXX.437.047-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	VIRGÍNIA ALVERCA MARTELLO COELHO	XXX.186.297-XX
CNES: 3567532			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40977	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CAROLINE DE FATIMA ABREU DA SILVA	XXX.579.757-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	XXX.437.047-XX

CNES: 5313783			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41024	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PAULA BEATRIZ BECKER KLAVIN	XXX.199.937-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRISCILA COSTA DA SILVA	XXX.547.747-XX
CNES: 9535896			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50778	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LÍDIA ALVES FARIAS SALDANHA KOURI	XXX.110.747-XX
CNES: 3567494			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41147	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	GIULIA BALBI RODRIGUES DA COSTA	XXX.912.217-XX
CNES: 2708396			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41002	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	NATHÁLIA BATISTA DA SILVA	XXX.073.297-XX
CNES: 2708388			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40979	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LUCAS DE PETRIBU GUIMARAES RAPOSO DIAS	XXX.941.684-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	TATIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.349.277-XX
CNES: 9535896			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50778	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LÍDIA ALVES FARIAS SALDANHA KOURI	XXX.110.747-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	VIRGÍNIA ALVERCA MARTELLO COELHO	XXX.186.297-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	VIRGÍNIA ALVERCA MARTELLO COELHO	XXX.186.297-XX

CNES: 2708388			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40979	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LUCAS DE PETRIBU GUIMARAES RAPOSO DIAS	XXX.941.684-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	XXX.437.047-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRISCILA COSTA DA SILVA	XXX.547.747-XX
CNES: 9535896			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50778	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LÍDIA ALVES FARIAS SALDANHA KOURI	XXX.110.747-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRISCILA COSTA DA SILVA	XXX.547.747-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRISCILA COSTA DA SILVA	XXX.547.747-XX
CNES: 2708396			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41002	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	NATHÁLIA BATISTA DA SILVA	XXX.073.297-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PRISCILA COSTA DA SILVA	XXX.547.747-XX
CNES: 9029354			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50485	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CATHERINE RUIZ MARQUES FERREIRA DA CUNHA	XXX.966.387-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	XXX.156.087-XX

CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CYNTHIA BENEDITA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.389.817-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LUCAS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	XXX.782.617-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CYNTHIA BENEDITA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.389.817-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CYNTHIA BENEDITA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.389.817-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CYNTHIA BENEDITA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.389.817-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER	XXX.142.727-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER	XXX.142.727-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	XXX.437.047-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LUCAS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	XXX.782.617-XX

CNES: 3018091			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41030	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LARISSA GALDINO ALCANTARA DOS ANJOS	XXX.127.667-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER	XXX.142.727-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER	XXX.142.727-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER	XXX.142.727-XX
CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER	XXX.142.727-XX
CNES: 3567494			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41147	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	GIULIA BALBI RODRIGUES DA COSTA	XXX.912.217-XX
CNES: 5313783			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41024	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	PAULA BEATRIZ BECKER KLAVIN	XXX.199.937-XX
CNES: 7884524			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46795	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	BIANCA FERREIRA DE MORAES	XXX.782.007-XX
CNES: 5240832			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41148	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.438.167-XX
CNES: 5346320			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	FERNANDA BORGES SOUTTO MAYOR	XXX.010.787-XX

CNES: 5034272			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	XXX.437.047-XX
CNES: 5874408			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40861	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	JULIANA FONTENELE SILVA	XXX.169.367-XX
CNES: 3403238			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	HANNAH QUARESMA MAGALHÃES	XXX.973.407-XX
CNES: 2708388			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40979	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LUCAS DE PETRIBU GUIMARAES RAPOSO DIAS	XXX.941.684-XX
CNES: 2708396			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41002	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	NATHÁLIA BATISTA DA SILVA	XXX.073.297-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	XXX.156.087-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	XXX.156.087-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	TATIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.349.277-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	TATIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.349.277-XX
CNES: 9051538			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	TATIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.349.277-XX

CNES: 9051538 SMS CAPS MANOEL DE BARROS AP 40 - SRT 82			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	XXX.156.087-XX
CNES: 9051538 SMS CAPS MANOEL DE BARROS AP 40 - SRT 83			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	XXX.156.087-XX
CNES: 7884524 SMS CAPS FRANCO BASAGLIA AP 21 - SRT 84			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46795	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	BIANCA FERREIRA DE MORAES	XXX.782.007-XX
CNES: 3018091 SMS CAPS LIMA BARRETO AP 51 - SRT 85			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41030	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	LARISSA GALDINO ALCANTARA DOS ANJOS	XXX.127.667-XX
CNES: 5240832 SMS CAPS FERNANDO DINIZ AP 31 - SRT 86			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41148	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.438.167-XX
CNES: 5346320 SMS CAPS CLARICE LISPECTOR AP 32 - SRT 87			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41046	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	FERNANDA BORGES SOUTTO MAYOR	XXX.010.787-XX
CNES: 3567532 SMS CAPS PROFETA GENTILEZA AP 52 - SRT 88			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40977	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CAROLINE DE FATIMA ABREU DA SILVA	XXX.579.757-XX
CNES: 7926103 SMS CAPS NEUSA SANTOS SOUZA AP 51 - SRT 89			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46965	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ALEX YAN DA COSTA MENDES	XXX.949.197-XX
CNES: 6527027 SMS CAPS JOÃO FERREIA JUNIOR FILHO AP 31 - SRT 90			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43139	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC		
CNES: 7926103 SMS CAPS NEUSA SANTOS SOUZA AP 51 - SRT 91			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46965	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ALEX YAN DA COSTA MENDES	XXX.949.197-XX

CNES: 5240832 SMS CAPS FERNANDO DINIZ AP 31 - SRT 92			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41148	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.438.167-XX
CNES: 5874408 SMS CAPS TORQUATO NETO AP 32 - SRT 93			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40861	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	JULIANA FONTENELE SILVA	XXX.169.367-XX
CNES: 6551556 SMS CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS AP 21 - SRT 94			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50483	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	ANA CAROLINA DE FREITAS CAMPOS	XXX.954.526-XX
CNES: 9029354 SMS CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL AP 31 - SRT 95			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50485	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	CATHERINE RUIZ MARQUES FERREIRA DA CUNHA	XXX.966.387-XX
CNES: 3403238 SMS CAPS RUBENS CORREA AP 33 - SRT 96			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	HANNAH QUARESMA MAGALHÃES	XXX.973.407-XX
CNES: 6527027 SMS CAPS JOÃO FERREIA JUNIOR FILHO AP 31 - SRT 97			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43139	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC		
CNES: 5874408 SMS CAPS TORQUATO NETO AP 32 - SRT 99			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40861	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	JULIANA FONTENELE SILVA	XXX.169.367-XX

CNES: 5462886 SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO			
APOIO À GESTÃO SSM			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
42364	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	ALESSANDRA TAVARES MAGALHÃES DE CARVALHO	XXX.223.537-XX
	OSC	FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.100.677-XX

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 6512 de 01 de julho de 2025, publicada no D.O.RIO nº 72 de 02 de julho de 2025, páginas 32 a 37.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial da SMS nas APs 1.0 e 3.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/46397 de 17/11/2025,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 85, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº 059/2023:

CNES: 5462886 SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO			
APOIO À GESTÃO SSM			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
42364	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	NATHALIA BARRETO PEREIRA	XXX.025.997-XX
	OSC	VITOR PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.224.787-XX
CNES: 7561660 SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
49487	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MÁRCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	XXX.278.977-XX
	OSC	HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.137.547-XX
	OSC	ANA CLAUDIA DE SOUSA FLÔR	XXX.214.657-XX
	CNES: 3567494 SMS CAPS ERNESTO NAZARETH AP 31		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41147	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	CATARINE VENAS RODRIGUES	XXX.289.866-XX
	OSC	DAIANE ROTH FERNANDES	XXX.402.697-XX
	OSC	ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	XXX.872.327-XX
	CNES: 5240832 SMS CAPS FERNANDO DINIZ AP 31		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41148	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	ANA PAULA DE CASTRO LIMA	XXX.313.226-XX
	OSC	MICHAEL RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	XXX.438.367-XX
	OSC	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	XXX.493.747-XX
	CNES: 7060335 SMS CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA AP 31		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
50779	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	XXX.053.397-XX
	OSC	LEONARDO DUARTE PASSARELLI	XXX.714.887-XX
	OSC	BEATRIZ CRISTINA MENDES DA ROCHA MARQUES	XXX.719.537-XX
	CNES: 0425974 SMS CAPSI GUTTMANN BICHO AP 31		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
52225	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	THALITA SANTOS DE TOLEDO	XXX.611.747-XX
	OSC	CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	XXX.951.157-XX
	OSC	PABLO SANTOS DE SOUZA	XXX.440.937-XX
	CNES: 4423844 SMS CAPS AD CAROLINA MARIA DE JESUS AP 10		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
53223	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	ALESSANDRO PEÇANHA DE SOUZA	XXX.822.877-XX
	OSC	SIMONE SILVA BEZERRA	XXX.825.697-XX
	OSC	SÁLIMA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.118.807-XX
	CNES: 7561660 SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31 - UAA METAMORFOSE AMBULANTE		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MÁRCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	XXX.278.977-XX
	OSC	MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	XXX.858.127-XX
	OSC	EDSON GOMES ALEXANDRE	XXX.856.377-XX
	CNES: 4388054 SMS DEAMBULATÓRIO PENHA AP 31		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1

	OSC	CAMILA SIQUEIRA DE CASTRO FERREIRA	XXX.486.127-XX
	OSC	JEAN DA CRUZ SANTOS	XXX.627.507-XX
CNES: 5440203 SMS DEAMBULATÓRIO RIO COMPRIDO CENTRO AP 10			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DENIZE MONTEIRO FERREIRA	XXX.529.617-XX
	OSC	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	XXX.982.377-XX
CNES: 4325508 SMS DEAMBULATÓRIO ZONA PORTUARIA AP 10			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	THAMYRES DA SILVA MARQUES	XXX.917.407-XX
	OSC	FERNANDA GOMES FARIA	XXX.671.216-XX
CNES: 4271890 SMS DEAMBULATÓRIO IJ VIGÁRIO - PENHA AP 31			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	XXX.053.397-XX
	OSC	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.308.047-XX

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 6567 de 05 de setembro de 2025, publicada no D.O.RIO nº 119 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2025/47576 de 26/11/2025,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.207 de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social de Saúde abaixo relacionados, referente ao convênio 009/2021;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto Nº 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei Nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto Nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social de Saúde Instituto GNOSIS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Convênio nº 009/2021.

CNES 0193089 SMS CF CRISTIANI VIEIRA PINHO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50829	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	***.012.287-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2269848 SMS CMS ALEXANDER FLEMING AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44620	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	CARLOS ANDRE LIMA REIS	***.110.137-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2270420 SMS CMS WALDYR FRANCO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40795	SERVIDOR	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	12/167395-3
	GNOSIS	PAULA PINHEIRO REZENDE	***.417.367-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2270439 SMS CMS HENRIQUE MONAT AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
12972	SERVIDORA	MARIA FATIMA DE PONTES	12/226923-1
	GNOSIS	MARCELIA ALVES DE SOUZA MARTINS	***.403.817-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2270455 SMS CMS PADRE MIGUEL AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
19045	SERVIDORA	BÁRBARA CRISTINA VILLAR MARTINS	11/243.383-7
	GNOSIS	FABIO ANTONIO MONTEIRO	***.387.287-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2270463 SMS CMS ATHAYDE JOSE DA FONSECA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48549	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ALINE MOREIRA DA COSTA	***.372.227-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***324.227-**

CNES 2270552 SMS CMS SILVIO BARBOSA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48546	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	PATRICIA DOS SANTOS PIMENTA RACCA DE CARVALHO	***.152.707-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2270560 SMS CMS MASAO GOTO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
12968	SERVIDOR	RENATA HENRIQUES SOARES	11/224.003-4
	GNOSIS	LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	***.189.257-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 2270579 SMS CMS DR EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44740	SERVIDORA	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	GEISE LIMA AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA	***.612.577-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 3416321 SMS CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44740	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ALESSANDRA DE FATIMA BORBA	***.902.797-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 3416356 SMS CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41034	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ANDERSON CLEITON DE SOUZA SILVA	***.309.437-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 3416372 SMS CF ROSINO BACCARINI AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
45862	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	DOUGLAS MAGNO DA SILVA	***.926.527-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 3820599 SMS CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44929	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	PRISCILLA FALEIRO MARCELLO	***.605.417-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 5546583 SMS CMS CATIRI AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48548	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	CARLOS ALEXANDRE ALVES MARIANO	***.695.367-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 5546591 SMS CF MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46164	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	AKYL DA SILVA PEREIRA	***.721.731-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 5682819 SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1812	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	VANESSA ALVARES HENRIQUES	***.727.277-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6023916 SMS CF FIORELLO RAYMUNDO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44434	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8

	GNOSIS	IRIS DA CRUZ MOARES SILVA	***.192.827-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6387152 SMS CF OLIMPIA ESTEVES AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43682	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ROSE PROCOPIO CHELUCCI	***.156.267-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6852203 SMS CF KELLY CRISTINA DE SA LACERDA SILVA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44424	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	LUANA XAVIER DE CASTRO	***.268.287-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6855709 SMS CF PADRE JOHN CRIBBIN PADRE JOAO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44425	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ROSELI CORREA ALBUQUERQUE	***.872.997-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6864708 SMS CF MARIO DIAS ALENCAR AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44622	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	JULIANE DE MOURA MELLO	***.863.787-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6901042 SMS CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44426	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	LUCIANA SIMOES DE OLIVEIRA	***.144.267-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6922031 SMS CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48547	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	JÚLIA MARQUES DOS SANTOS	***.242.077-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 7722494 SMS CF FAIM PEDRO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46163	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ALINE AZEVEDO VIDAL	***.968.077-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 7810172 SMS CF SANDRA REGINA SAMPAIO DE SOUZA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46585	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	ANA LAURA LAGO COELHO	***.999.117-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 7874162 SMS CF WILSON MELLO SANTOS ZICO AP51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46584	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	FLAVIANE FARIA DOS SANTOS	***.543.797-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 9311661 SMS CF ROGERIO PINTO DA MOTA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46960	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	LIDYANE GOMES SOARES	***.478.277-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 9311661 SMS CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48791	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	LUANA CAMPOS GIOVANNI	***.973.937-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 9435883 ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
9615	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
	GNOSIS	LEONARDO OLIVEIRA PIENZNAUER DE SOUZA	***.821.067-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

Art. 2º Esta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 6603 de 16 de outubro de 2025, publicada no D.O. Rio de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 2167 - Designar **JOSÉ BARRETO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 57/269.588-0, para exercer, com validade a partir de 19/11/2025, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026646, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 2168 -Dispensar, com validade a partir de 19/11/2025, **ALESSANDRA ALVES DOS REIS**, Enfermeiro, matrícula 10/322.072-0, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026646, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2169 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1865 de 29/09/2025, publicada no D.O. Rio de 30/09/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2170 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1929 de 09/10/2025, publicada no D.O. Rio de 10/10/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2171 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1953 de 14/10/2025, publicada no D.O. Rio de 15/10/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2172 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1994 de 21/10/2025, publicada no D.O. Rio de 22/10/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2173 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1849 de 25/09/2025, publicada no D.O. Rio de 26/09/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2174 - Designar **CONCEIÇÃO DE MARIA MAIA ABREU VON PARASKI**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.801-5, para exercer, com validade a partir de 01/11/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 025832, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2175 - Dispensar, com validade a partir de 03/11/2025 **ALEXANDRA MAURICIO ÂNGELO**, Enfermeiro, matrícula 10/292.436-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026832, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenação Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2176 - Designar **ALEXANDRA MAURICIO ÂNGELO**, Enfermeiro, matrícula 12/292.436-3, para exercer, com validade a partir de 03/11/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027027, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenação Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2177 - Dispensar, com validade a partir de 03/11/2025 **ALINE TEIXEIRA VARGAS MAGALHÃES**, Enfermeiro, matrícula 10/275.234-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027027, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenação Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2178 - Designar **ALINE TEIXEIRA VARGAS MAGALHÃES**, Enfermeiro, matrícula 12/275.234-3, para exercer, com validade a partir de 03/11/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026832, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenação Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2179 - Designar **MARINA SOUZA SANTOS FORTES**, Enfermeiro, matrícula 12/197.173-8, para exercer, com validade a partir de 01/11/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025879, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2180 - Dispensar, com validade a partir de 01/10/2025, **RALPH MOTTA DINIZ**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/319.403-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032611, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2181 - Dispensar, com validade a partir de 04/11/2025, **CLAUDIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.221-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Serviço Assistencial, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2182 - Designar **JOSE RICARDO DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Portaria, matrícula 12/175.696-4, para exercer, com validade a partir de 04/11/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Serviço Assistencial, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2183 - Designar **MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.225-4, para exercer, com validade a partir de 05/11/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027126, da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2184 - Exonerar, com validade a partir de 22/11/2025, **KARLA PATRICIA DESIDERIO BRANDÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/227.309-2, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027525, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2185 - Nomear **JILL GOUVEIA MOTTA ARAGÃO**, Enfermeiro, matrícula 11/322.060-5, para exercer, com validade a partir de 22/11/2025, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027525, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2186 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MAURICIO THEODORO DE FARIA	10/179.839-6
		GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3
FISCAL DE CONTRATO		LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/224.523-1
		LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARAES	12/126.864-8

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MAURICIO THEODORO DE FARIA	10/179.839-6
		MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
		CLÁUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2402706** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **THOPEN COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica incentivada, para atender o **Hospital Municipal Rocha Maia e Hospital Municipal Barata Ribeiro**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMF-PRO-2023/00203.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da **RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 596** de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 16 de abril de 2024 e da **RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 613** de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2187 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26170.13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
		PRISCILA MARTINS RAMADA	10/218.475-2
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
	HMJ	LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	12/173.847-5
	HMJ	PATRICIA GRUENWALD GONCALVES	12/215.215-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 103/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BRJ RENT A CAR EIRELI**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2023/26170 - SMS-PRO-2023/26170.13, a fim de atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1201 de 23/06/2025, publicada no D.O Rio de 24/06/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2188 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26775.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	CAMILLA AMORIM DE ANDRADE	12/237.928-7
FISCAL	HMSF	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218.474-5
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226.690-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Ccon nº 2501826 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e conforme processos SMS-PRO-2023/26775 - SMS-PRO-2023/26775.02, para atender ao **Hospital Municipal Salgado Filho**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 1159 de 22 de junho de 2023, publicada no D.O. Rio de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2189 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/14250,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	JORGE LUÍS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
FISCAL DE CONTRATO		ANTÔNIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
		JOSÉ CARLOS ROJO SOARES	10/138.841-2
		SIMONE CHUDO MOREIRA	11/252.848-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2505660/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso de internet para unidades da PCRJ, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMF-PRO-2023/10227 - SMSPRO-2025/14250.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1063 de 02 de junho de 2025, publicada no D.O Rio de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

SMS-PRO-2025/55084 - AUTORIZO a prorrogação do item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 828/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **06.12.2025 a 05.12.2026** celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90142/2024, tendo por beneficiária a empresa **FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 1247 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RUTELÉIA ALMEIDA DOS SANTOS DUTRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/276.821-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/45959 de 13/11/2025.

Nº 1248 - Remover **DENISE DO NASCIMENTO ROSA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.594-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/44418 de 04/11/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo: SMS-PRO-2025/87325

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de ELIZABETH DE ASCENCAO SIMOES, matrícula 29/347.897-1, MÉDICO CARDIOLOGIA, com eficácia a contar de 26 de Novembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Fixados com validade a partir de 02/05/2024, os proventos mensais de inatividade de SYLVIA GUSMÃO DE AQUINO, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/084.867-1, Aposentado (a) através da PORTARIA “P” S/SUBG/CGP Nº. 496 de 30 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/12967. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 14/06/2024.

*Republicada por incorreção no DO Rio de 26/11/2025.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/87360- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R\$ 50.757,53 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª QUINZENA NOV/2025	R\$ 50.757,53	-

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/87336 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de **R\$ 39.490,04** (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª QUINZENA NOVEMBRO/2025	R\$ 39.490,04

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SMS-PRO-2025/87300 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R\$ 148.849,95 (Cento e quarenta oito mil, oitocentos e quarenta nove reais e noventa cinco centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª QUINZENA DE NOVEMBRO / 2025	R\$ 148.849,95	0,00

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
SMS-POP-2025/01332
PORTARIA “P” Nº 01332/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 4, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo 09/04000003/2025 (Processo de Sindicância);

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, em favor da empresa Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, referentes aos processos de fatura nº 09/04050119/2020, 09/04050118/2020, 09/04050209/2020, 09/04050269/2020, 09/04050056/2020, 09/04050090/2020, 09/04050344/2020, 09/04050439/2020, 09/04050489/2020, 09/04050489/2020 e 09/04050252/2020 designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Anna Caroline Knop, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula: 11/251.807-4;
Gennaro Carlos Mannarino, Agente de Administração, matrícula: 10/218.986-8;
Adriana Maia Quinteiro, Agente de Administração, matrícula: 10/219.174-0;

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/87133 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R\$ 202.050,41** (Duzentos e dois mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª Quinzena Novembro/2025	R\$ 202.050,41

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2024**

SMS-PRO-2025/82646- Autorizo a baixa definitiva de 01 cadeira longarina 03 lugares em courvin azul, 03 cadeiras giratórias em courvin azul, 01 cadeira fixa em courvin azul, 01 armário em MDF 02 portas, 01 gaveteiro pequeno, Que pertenciam a SMS CAP - 5.1.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

ONDE SE LÊ:

Processo SMS-PRO-2025/87001 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$ 32.021,21 (Trinta de dois mil e vinte e um reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª quinzena NOVEMBRO/2025	R\$ 32.021,21

LEIA-SE:

Processo SMS-PRO-2025/87001 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$ 29.589,38 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª quinzena NOVEMBRO/2025	R\$ 29.589,38

D.O. RIO Nº 173 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, página 91.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SMS-PRO-2025/22282 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516103
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23969
3. OBJETO: Aquisição de saneantes
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E E
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90785/2024
7. VALOR: R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/22282 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516296
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23970
3. OBJETO: Aquisição de saneantes
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90785/2024
7. VALOR: R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2024/57449 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516186
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23975
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90266/2024
7. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2024/16258 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516188
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23977
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 822/2023
7. VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/24307 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516189
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23979
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90656/2024
7. VALOR: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/22328 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516190
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23980
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90729/2024
7. VALOR: R\$ 1.004,40 (mil e quatro reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/37768 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516191
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23981
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90936/2024
7. VALOR: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/37768 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516192
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23983
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90936/2024
7. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/09759 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516193
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23984
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90423/2024
7. VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/45898 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516194
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23986
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90354/2024
7. VALOR: R\$ 108,03 (cento e oito reais e três centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2025/77162 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2516195
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 23987
3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e LABORATORIOS B BRAUN SA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 90057/2025
7. VALOR: R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

SMS-PRO-2025/82659 - Torno sem efeito o **APROVO** e **AUTORIZO** publicado em D.O Rio nº 167 de 14/11/2025, pág. 49. **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 516/626, e **AUTORIZO** a seleção de Organização da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Alexander Fleming e Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, localizada na AP 3.3 e da Maternidade Leila Diniz, localizada na AP 4.0, no valor de R\$ 409.294.883,41 (quatrocentos e nove milhões e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/78796

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516364
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99941
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/64060

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516437
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 100011
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 49.416,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/53922

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516363
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 99940
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BERMEDICS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 14.856,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/59982

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516372
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99948
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR PROVIDE HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$: 25.770,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/60790

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516408
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99984
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/51753

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516400
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99976
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$: 2.689,83 (Dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/68348.11

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416285
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81190
 3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BIOSYS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- *OMITIDO DO EM 26/11/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/00899.09

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000033
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59327
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- *OMITIDO DO EM 26/11/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/05141

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
 3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- *OMITIDO DO EM 26/11/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514633
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98364
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.055,46 (Hum mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15483

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516293
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99881
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.925,00 (Dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/18120

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514336
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98093
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.660,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13683

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97854
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 11.982,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20327

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516240
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99831
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 7.660,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/54785

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516036
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99648
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TECNOMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21275

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514824
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98539
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21275

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514823
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98538
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516011
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99623
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 15.855,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/72746.13 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513531
2. OBJETO: Adesão ao contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca sercon para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
3. PARTES: SMS/HMMC e S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 281.289,60 (duzentos e oitenta e um reais, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/87117 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 06 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

*Processo nº.: SMS-PRO-2025/84814

1. Nº DA AQUISIÇÃO: -2516337 Autorizo empenhamento da Despesa
2. ID: 99922
3. OBJETO: MATERIAL DE FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL DO ANDARAÍ E VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - art 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 22.450,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/30987 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2507868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 91009/2024 NE 000645
5-VALOR: R\$ 116,80
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/15547 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501710
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90887/2024 NE 000646
5-VALOR: R\$ 5.073,60
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/78597 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2514759
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90446/2025 NE 000648
5-VALOR: R\$ 5.052,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/30977 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2503801
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90863/2024 NE 000649
5-VALOR: R\$ 3.510,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/30981 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2503817
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e INDALABOR LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90785/2024 NE 000650
5-VALOR: R\$ 849,60
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2024/65481 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2415868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90655/2024 NE 000654
5-VALOR: R\$ 11.000,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2024/65481 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2415868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90655/2024 NE 000655
5-VALOR: R\$ 14.289,93
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2024/65481 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2415868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90655/2024 NE 000656
5-VALOR: R\$ 2.110,07
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/30977 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2503801
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90863/2024 NE 000661
5-VALOR: R\$ 1.170,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/30977 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2503802
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90863/2024 NE 000662
5-VALOR: R\$ 340,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/42324 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2508136
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90956/2024 NE 000663
5-VALOR: R\$ 1.017,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

Processo SMS-PRO-2021/15547 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501704
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
 4-RAZÃO: Pregão 90887/2024 NE 000665
 5-VALOR: R\$ 15400,00
 6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
 *Omitido do D.O. Rio de 19/11/2025**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
 DESPACHO DO DIRETOR
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SMS-PRO-2025/39844 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000649 no valor de R\$ 1.166,88 (um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000654, emitida em nome da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
 DESPACHO DO DIRETOR
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SMS-PRO-2025/22213 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000643 no valor de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000656, emitida em nome da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SMS-PRO-2025/22213 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000645 no valor de R\$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000657, emitida em nome da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2025, no valor **R\$ 1.818.636,42 (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no CNPJ: **33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/87207

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.818.636,42	R\$ 1.818.636,42

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JUNHO/2025, no valor **R\$ 2.005.679,43 (dois milhões cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no CNPJ: **33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/87209

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.005.679,43	R\$ 2.005.679,43

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2025, no valor **R\$ 1.952.195,55 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no CNPJ: **33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/87210

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.952.195,55	R\$ 1.952.195,55

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
 DESPACHOS DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo SMS-PRO-2025/86789 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 6 A 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
 HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/80602

- Nº da Aquisição: 2515808
- Solicitação de Consumo ID:24179
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90755/2024 - ATA 748/2024.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculanó Pinheiro e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 33.490,80 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
 DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2023, no valor R\$ 2.237.966,46 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 152 de 23 de outubro de 2025, página 41 e 42, 2ª e 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro/2023, por meio do processo.rio nº SMS-PRO-2024/20449.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.237.966,46	R\$ 2.236.455,91

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
 DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
 EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos meses de OUTUBRO/2021 no valor de R\$ 929.259,51 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 127 de 17 de setembro de 2024 página 43, 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de OUTUBRO/2021, por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/54962.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 929.259,51	R\$ 834.526,28

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de maio de 2024, no valor R\$ 3.309.381,37 (três milhões, trezentos e nove reais, trezentos e oitenta e um mil, trinta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1. Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 154 de 27 de outubro de 2025, página 38 e 39, 2ª e 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de maio de 2024, por meio do processo.rio nº SMS-PRO-2025/03817.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.309.381,37	R\$ 3.307.012,93

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2024, no valor R\$ 2.788.601,28 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1. Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 155 de 28 de outubro de 2025, página 33, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de fevereiro/2024, por meio do processo.rio nº SMS-PRO-2024/66190.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.788.601,28	R\$ 2.786.915,65

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2024, no valor R\$ 3.435.598,21 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 152 de 23 de outubro de 2025, página 42, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de janeiro/2024, por meio do processo rio nº **SMS-PRO-2024/66155**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.435.598,21	R\$ 3.433.899,03

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de ABRIL/2021 no valor de R\$ 706.394,47 (setecentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 31 de 05 de maio de 2025 página 49, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de ABRIL/2021, por meio do processo administrativo **09/002.466/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 706.394,47	R\$ 705.881,46

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de JUNHO/2021 no valor de R\$ 1.014.150,37 (um milhão e quatorze mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 54 de 29 de agosto de 2022 página 54, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de JUNHO/2021, por meio do processo administrativo **09/005.500/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.014.150,37	R\$ 914.835,92

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de AGOSTO/2021 no valor de R\$ 1.342.016,92 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil dezesseis reais e noventa e dois centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 13 de 31 de março de 2022 página 67, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de AGOSTO/2021, por meio do processo administrativo **09/007.578/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.342.016,92	R\$ 1.225.653,19

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de SETEMBRO/2021 no valor de R\$ 653.869,78 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 63 de 20 de julho de 2022 página 46, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de SETEMBRO/2021, por meio do processo administrativo **09/007.739/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 653.869,78	R\$ 624.302,06

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de MARÇO/2021 no valor de R\$ 67.305,22 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 31 de 05 de maio de 2025 página 49, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de MARÇO/2021, por meio do processo administrativo **09/001.914/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 67.305,22	R\$ 52.783,65

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de NOVEMBRO/2020 no valor de R\$ 563.668,88 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 150 de 13 de outubro/2021 página 46, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de NOVEMBRO/2020, por meio do processo administrativo **09/000.269/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2020
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 563.668,88	R\$ 489.455,58

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de DEZEMBRO/2020 no valor de R\$ 1.315.777,53 (um milhão trezentos e quinze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 30 de 30 de abril /2025 página 62, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de DEZEMBRO/2020, por meio do processo administrativo **09/001.321/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2020
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.315.777,53	R\$ 1.299.437,04

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de JANEIRO/2021 no valor de R\$ 740.420,05 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 13 de 31 de abril /2025 página 67, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de JANEIRO/2021, por meio do processo administrativo **09/001.505/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 740.420,05	R\$ 723.147,25

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de FEVEREIRO/2021 no valor de R\$ 904.606,68 (novecentos e quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 13 de 31 de março de 2025 página 67, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de FEVEREIRO/2021, por meio do processo administrativo **09/001.509/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2021
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 904.606,68	R\$ 831.719,46

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 24/11/2025**

SMS-PRO-2024/08363 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2020 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI**; (CNES: 2295369), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, *caput*, o artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990.

**SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.10.2025**

SMS-PRO-2024/08363 - APROVO o Documento Descritivo de fls. 813-825, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2020 a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI**; (CNES: 2295369), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, *caput*, o artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

SMS-PRO-2025/11858 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 231 a 265 para procedimento licitatório, visando o credenciamento de empresas para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais às diversas unidades da SMS - 2026/2027, em regime de consignação, com cessão em comodato dos materiais de apoio necessários à realização de procedimentos cirúrgicos, conforme os códigos e diretrizes previstos na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

SMS-PRO-2023/23360 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000578

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2417522
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO
3. PARTES: SISPACK MEDICAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2025/15922 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000577

1. OBJETO: prestação de serviço de recepção administrativa
2. PARTES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- TRT 01 - REGIONAL RIO DE JANEIRO
3. FUNDAMENTO: processo 010647.84.2025.5.01.0030
4. RAZÃO: depósito judicial - 30ª Vara do Trabalho/RJ
5. VALOR: R\$ 22.840,76 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2025/53277 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000572

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516332
2. OBJETO: aquisição de placa de vídeo GeForce RTX 3060
3. PARTES: LICITATECH COM E ASSESORIA EM LICITACOES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. RAZÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2025/53277 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000573

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516332
2. OBJETO: aquisição de placa de vídeo GeForce RTX 3060
3. PARTES: LICITATECH COM E ASSESORIA EM LICITACOES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. RAZÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2023/32962 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000580

1. OBJETO: gerenciamento, operacionalização e execução dos Projetos de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, no Território Integrado de Atenção à Saúde TEIAS Manguinhos
2. PARTES: VIVA RIO
3. FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. 5º
4. RAZÃO: Contratos de Gestão com Organizações Sociais
5. VALOR: R\$ 4.072.740,27 (quatro milhões setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26.11.2025**

Processo SMS-PRO-2025/04816 - AUTORIZO o cancelamento total do saldo de empenho nº 2025NE000378, no valor de **R\$ 48.737,28** (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), a favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

Processo SMS-PRO-2025/03447 - AUTORIZO o cancelamento total do saldo de empenho nº 2025NE000473, no valor de **R\$ 1.300,72** (mil trezentos reais e setenta e dois centavos), a favor da **AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

Processo SMS-PRO-2025/04817 - AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos dos empenhos nº 2025NE000183, nº 2025NE000184 e nº 2025NE000185, nos valores de **R\$ 4.756,01** (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), **R\$ 102,11** (cento e dois reais e onze centavos) e **R\$ 103,44** (cento e três reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, a favor da **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG**

Processo SMS-PRO-2025/04816 - AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos dos empenhos nº 2025NE000031, nº 2025NE000050, nº 2025NE000051 e nº 2025NE000063, nos valores de **R\$ 7.433,60** (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), **R\$ 3.182,68** (três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), **R\$ 1.891,79** (mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), e **R\$ 84.165,62** (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), respectivamente, a favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

Processo SMS-PRO-2024/01183.32 - AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos dos empenhos nº 2025NE000228, nº 2025NE000413 e nº 2025NE000440, nos valores de **R\$ 17,56** (dezessete reais e cinquenta e seis centavos), **R\$ 931,28** (novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), **R\$ 4.665,64** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, a favor da **CLARO S.A.**

Processo SMS-PRO-2024/50111 - AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos dos empenhos nº 2025NE000412 e nº 2025NE000448, nos valores de **R\$ 155,90** (cento e cinquenta e cinco reais e novecentos e sessenta e quatro centavos), **R\$ 964,92** (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), respectivamente, a favor da **CLARO S.A.**

Processo SMS-PRO-2025/03444 - AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos dos empenhos nº 2025NE000226 e nº 2025NE000377, nos valores de **R\$ 747,48** (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e **R\$ 180.570,21** (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos), respectivamente, a favor da **AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**

Processo SMS-PRO-2025/03447 - AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos dos empenhos nº 2025NE000227 e nº 2025NE000376, nos valores de **R\$ 2.552,61** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) e **R\$ 186.596,42** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), respectivamente, a favor da **AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

SMS-PRO-2025/87004 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/003649/2025)	Guaruja de Bonsucesso Moda Masculina Ltda Avn Nova York, 35, Loj C, Bonsucesso Auto de Infração nº 1.099.298
---	--

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO

SMS-PRO-2025/60996	Lucky Roxx Comércio de Alimentos e Suplementos Ltda Rua Euclides Faria, 40, Loja A, Ramos Auto de Infração nº 1116764
--------------------	---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO

SMS-PRO-2024/85577 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/199559/2024)	Smith Apoio Administrativo Ltda Avn Joao Cabral de Mello Neto, 350, Apt 403, Blc 01, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1126011
---	--

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO

SMS-PRO-2025/87221 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227606/2025)	Salvia Comercio de Produtos Alimentícios Ltda Etr Adhemar Bebiano, 275, Ala A, Apt 1403, Del Castilho Auto de Infração nº 1.161.172
---	---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS

SMS-PRO-2025/83811 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/221171/2025)	Fabula Terapia Ocupacional Ltda Rua Candido Benicio, 1600 Apt. 105 bloco VI, Praça Seca CEP: 21321-803, Rio de Janeiro-RJ. CNPJ: 36.244.320/0001-11 Auto de infração: 1.157.038
SMS-PRO-2025/83064 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220859/2025)	Luciana Correia da Costa Fonoaudiologia Rua Agostinho dos Santos, 325 Apt. 202, Jardim Guanabara - CEP: 21941-260, Rio de Janeiro. CNPJ: 39.891.979/0001-70 Auto de infração: 1.158.064

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 786 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:
Dispensar **SANDRA CRISTINA FERNANDES FÉLIX**, matrícula 56/4.081.096-0, com validade a partir de 11 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099271, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 787 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Dispensar **MASSILEY SOUSA RODRIGUES**, matrícula 45/4.030.282-8, com validade a partir de 09 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 087139, do Núcleo de Formação Profissional, Pesquisa e Educação Permanente, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 788 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **FERNANDA DA SILVA PRUDÊNCIO**, matrícula 45/4.022.267-9, com validade a partir de 12 de novembro de 2025, para a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099271, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE 25/11/2025

PROCESSO RSU-PRO-2025/11834 - com fundamento no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, ratifico a Autorização para celebração da contratação empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de materiais e insumos e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com fito de atender à Maternidade da Rocinha gerida pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
DETOX DEDETIZADORA LTDA	R\$ 14.934,48

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2025

Processo: RSU-PRO-2025/13731

- Objeto:** Valor referente a despesas com autos de infração.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.
- Fundamento:** Não sujeito
- Razão:** Não sujeito
- Valor:** R\$ 88.829,72 (oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

*Omitido no D.O Rio de 26/11/2025

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194 99/001.521/2023

Nº da Aquisição 2515637

Solicitação de Consumo: ID. 23740

- Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo IV
- Partes:** Empresa RIOSAÚDE e MINDMED HOSPITALAR LTDA
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais)
- Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11178 99/043.508/2024

Nº da Aquisição 2515683

Solicitação de Consumo: ID. 23759

- Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I
- Partes:** Empresa RIOSAÚDE e MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00195 99/001.520/2023

Nº da Aquisição 2511964

Solicitação de Consumo: ID. 21213

- Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo V
- Partes:** Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
- Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025

Processo: RSU-PRO-2025/14422

- Objeto:** Valor referente a pagamento de despesas de ISS.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Prefeitura do Rio de Janeiro.
- Fundamento:** Não sujeito
- Razão:** Não sujeito
- Valor:** R\$ 22.284,85 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 25/11/2025

PROCESSO RSU-PRO-2025/11834 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, AUTORIZO, a contratação empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de materiais e insumos e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com fito de atender à Maternidade da Rocinha gerida pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
DETOX DEDETIZADORA LTDA	R\$ 14.934,48

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 26/11/2025

RSU-PRO-2025/14314: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Senador Camará dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Senador Camará	Vitória Gabriele Augusto de Souza	45/4.035.208-8
UPA Senador Camará	Thuany Stefani Vieira Mesquita	45/4.052.084-1

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXPEDIENTE DE 25/11/2025

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/08600 -CLARO S/A

Na forma do art. 81, inciso II, e § 1º da Lei nº 13.303/2016, autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 608/2021, mantido com a empresa **CLARO S/A**, para a supressão parcial do objeto contratual, correspondente a 1.7146%, com a respectiva supressão no valor de R\$ 4.413,36 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos.), do **Hospital Municipal Rocha Faria**, com transferência de 4 modens do **Hospital Municipal Rocha Faria para Hospital do Andaraí** no valor de R\$ 471,44, a contar de 01/08/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo RSU-PRO-2024/011157 - 99/043.443/2024 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 0149/2024 - P.E 91021/2024, para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo RSU-PRO-2024/011326 - 99/043.884/2024 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 0138/2024 - P.E 90974/2024, para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo RSU-PRO-2024/011326 - 99/043.884/2024 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 0134/2024 - P.E 90974/2024, para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº RSU-PRO-2025.08017 - 99-015.728-2025 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90552/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 2,77
04	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,22
05	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,22
09	FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 1,38

Informamos ainda que os itens 07 e 08 foram homologados na data 06/11/2025, os itens 01 e 03 estão em recurso e o item 06 foi declarado fracassado.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00725 - AUTORIZO a contratação da empresa VOLT RIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.204.097/0001-55, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pintura nas áreas internas e externas da Central da UDES - SMTE, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, às fls. 07 a 09, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.

Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00291 - AUTORIZO o prosseguimento para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para implementação do Projeto Acelera!, que objetiva promover parceria com ações integradas para o desenvolvimento socioeconômico de quatro territórios periféricos do município, por meio da oferta estruturada de programa de empreendedorismo voltado para 840 jovens em situação de vulnerabilidade social, pessoas pretas/pardas e mulheres, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2023/00730 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 2206-2275, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2022 com o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito no CNPJ nº 01.953.247/0001-95, para prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como, o acréscimo de 10 (dez) novas unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R\$ 4.992.970,68 (quatro milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, artigo 38, inciso I, alínea 'a' e 'c'.

PROCESSO: TRA-PRO-2023/00714. APROVO o Plano de Trabalho de fls.2000 - 2054, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2022 com o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrito no CNPJ nº 13.164.085/0001-30, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como o acréscimo de novas 10 (dez) unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R\$ 6.324.609,87 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no §3º do art. 25 c/c o artigo 38, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 42.696/2016, respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 84, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 03 de novembro de 2025, **MUNIKY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 12/274.196-5, Assistente II, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir Elaine dos Santos Rosa, matrícula nº 60/347.440-0, Gerente III, símbolo DAS-06, da Gerência de Arenas e Areninhas, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/03157 - APROVO as fls. 03-13, considerando os despachos N° SMC-DES-2025/14366 e N° SMC-DES-2025/14382, AUTORIZO a celebração de Contrato de Patrocínio entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Instituto Gambiarra, inscrito no CNPJ nº 18.290.753/0001-44, visando a realização do projeto "TREM DO SAMBA 2025", no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser realizado nos dias 02 e 06 de dezembro de 2025, com fundamento no art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/00543 - Em conformidade com a Manifestação Técnica da Procuradoria Geral do Município e com o AUTORIZO do Prefeito à fl. 139, que aprovou a despesa, AUTORIZO a realização da despesa no valor de US\$ 60.000,00 (sessenta mil dólares americanos), destinada à contribuição financeira prevista no item 2 letra "h" do Memorando de Entendimentos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01782 - Com base na análise realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 176-178, APROVO a prestação de contas apresentada pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Teatros, no valor de R\$ 8.614,91 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/02509 - Com base na análise realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 264-266, APROVO, COM RESSALVAS, a prestação apresentada pelo gestores do do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Infraestrutura Cultural, no valor de R\$ 8.500,16 (oito mil, quinhentos reais e dezesseis centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/01013 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 115-117, APROVO, COM RESSALVAS a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Arenas e Areninhas no valor de R\$ 4.150,51 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01824 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 97-100, APROVO a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Arenas e Areninhas no valor de R\$ 6.225,91 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/01291 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 212-215, APROVO, COM RESSALVAS a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro no valor de R\$ 17.085,75 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025

PROCESSO N°: FIL-PRO-2021/00105 - AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2021, celebrado entre a Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e a empresa **KLINI Planos de Saúde Ltda.**, CNPJ nº 34.539.000/0001-86, cujo objeto é a contratação de plano de assistência médico-hospitalar para os colaboradores da RIOFILME, visando à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2025 a 20/12/2026**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na legislação municipal aplicável, no valor total estimado de **R\$ 136.726,68** (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições do instrumento original.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00232 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- N.º da Aquisição:** 2515935
- Objeto:** Pagamento de verbas trabalhistas.
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e TRT - 1ª Região.
- Fundamento Legal:** Outros
- Valor:** R\$ 13.462,93 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2021/00105 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- N.º da Aquisição:** 233051000041.
- Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato 130.2021.
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e KLINI Planos de Saúde Ltda.
- Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- Valor:** R\$ 136.726,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/00825

APROVO o Termo de Referência às fls. 14/24 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de climatização de ar condicionado central instalados nas áreas de IDF's dos equipamentos de telefonia central e TI da Sede da Riotur para o período de 12(doze) meses., com à empresa Engnoar Engenharia e Climatização Ltda CNPJ nº 58.531.734/0001-87.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 26.11.2025

Processo TUR-PRO-2022/00389 Autorizo a Despesa

- Objeto: Utilização do Táxi-Rio Corporativo
- Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- Razão: Visando o ressurgimento do Táxi - Rio de uso corporativo
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00825 Autorizo a Despesa

- Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de climatização de ar condicionado central instalados nas áreas de IDF's dos equipamentos de telefonia central e TI
- Partes: RIOTUR S/A e ENGNOAR ENGENHARIA ECLIMATIZACAO LTDA
- Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Atender as necessidades da Sede da Riotur
- Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/01181 Autorizo a Despesa

- Objeto: Adiantamento.
- Partes: RIOTUR S/A e JONAS MACHADO DE QUEIRÓS
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº: CEN-PRO-2024/01097 - De acordo com o disposto pela Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº CEN-DES-2025/03101 e DESPACHO Nº CEN-DES-2025/03218, e com respaldo no parecer do Consultor Jurídico PARECER Nº CEN-PAR-2025/00013, AUTORIZO à celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 com a Empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, no valor R\$ 17.609,60 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), mantidas as demais condições contratuais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/16 e art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/18.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 25/11/2025

CEN-PRO-2025/00827- Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP depositado em favor do RIOCENTRO S.A. apresentada pela Gestora Vera Lucia Soares, matrícula nº 45/1565.415-4, no valor de R\$ 2.348,59 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/00828

Objeto: Ressuprimento do SDP

Partes: Riocentro S.A.

Razão: Não Sujeito a legislação vigente

Valor: R\$ R\$ 6.348,59 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Autorização: Liliane Dutra de Mello

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RETIFICAÇÃO(*) EXPEDIENTE DE 25/11/2025

ONDE SE LÊ:

Processo: DEF-PRO-2025/00780V1 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 761/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** - Pertencente às classes 7530 e 4140, conforme especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, tipo menor preço por item, conforme especificações dispostas, a favor da Empresa: 1) 53.377.707 GEZEBEL DA SILVA DOS SANTOS NERY DE ASSIS, CNPJ nº 53.377.707/0001-88, itens 01, no valor de R\$ 1.274,00 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais); 2) DEL MANTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 61.852.941/0001-48, item 02 no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); 3) DROGARIA TERRA NOVA DE NOVAIS LTDA, CNPJ nº 19.171.639/0001-68, item 03 no valor de R\$ 3.749,70 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Totalizando a despesa no valor de R\$ 5.471,70 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais, e setenta centavos).

LEIA-SE

Processo: DEF-PRO-2025/00780V1 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 761/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** - Pertencente às classes 7530 e 4140, conforme especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, tipo menor preço por item, conforme especificações dispostas, a favor da Empresa: 1) DEL MANTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 61.852.941/0001-48, itens 01 e 02 no valor de R\$ 1.908,20 (um mil, novecentos e oito reais e vinte centavos); 2) DROGARIA TERRA NOVA DE NOVAIS LTDA, CNPJ nº 19.171.639/0001-68, item 03 no valor de R\$ 3.749,70 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Totalizando a despesa no valor de **R\$ 5.657,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

(*) Retificação da publicação do D.O. Rio, Ano XXXIX, nº 170, fls. 38, 2ª coluna, de 19/11/2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO MAB-PRO-2024/01992: autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 12/2024, celebrado em 01/12/2024, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e a Estagiário Dennis Almeida de Sá Brito, visando a concessão de estágio não obrigatório, com validade a partir de 02/12/2025, conforme termo de convênio N.º 24/2025, entre o Município do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA SMAC "P" N.º 2, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto de 20 a 24 de outubro de 2025, nos termos do inciso XII, do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, ao servidor **FABIO BELCHIOR COSTA**, Geólogo, matrícula 10/283.843-1, pela participação no curso de "Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas", realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, na cidade de São Paulo - SP, conforme Certificado de Frequência às folhas 2 - 3.MAB-OFI-2025/01193

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01651

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO/TAXI RIO - USO

PARTES: FPJ/FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - DAF/GIL

FUNDAMENTO: Não Sujeito.

RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) Omitido DO Rio de 26/11/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00334

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

PARTES: FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

RAZÃO: Despesas Miúdas que necessitam de ações imediatas.

VALOR: R\$ 8.448,99(oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) Omitido DO Rio de 26/11/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

(*) PROCESSO: 14/301.723/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA#RGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PCRJ.

PARTES: FPJ/ SIMPRESS COMERCIO LOCAAO E SERVICOS LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/02 e suas alterações.

RAZÃO: Prorrogação contratual por 03 meses.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) Omitido DO Rio de 26/11/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/02533

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

PARTES: FPJ/ TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 -Art. 28, inciso I.

RAZÃO: ATA DE REGISTRO SMA Nº 807/2025 - PE-RP-SMA Nº 90183/2025.

VALOR: R\$ 1.238,64 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) Omitido DO Rio de 26/11/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/02471

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

PARTES: FPJ/ SIMPRESS COMERCIO LOCAAO E SERVICOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 -Art. 28, inciso I.

RAZÃO: ATA DE REGISTRO SMA Nº 807/2025 - PE-RP-SMA Nº 90183/2025.

VALOR: R\$ 1.625,76 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) Omitido DO Rio de 26/11/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01066

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO NA SEDE DA FUNDAÇÃO.

PARTES: FPJ/ MGS CLEAN SOLUÇÕES.

FUNDAMENTO: Artigo 28º, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

RAZÃO: Apostilamento Repactuação contratual, com acréscimo no valor.

VALOR: R\$ 3.223,68 (três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº FPJ-PRO-2025/01066 - AUTORIZO a repactuação do Contrato nº 008/2025, em atenção à nova convenção coletiva de trabalho 2025/2026 do SINDEERH-RJ - SIND DOS EMPR NAS EMPR DE RH, RECRUT,

SEL DE PES E TRAB TEMP NO MUNDO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 17.382.538/0001-00 registrada no MTE em 12/11/2025 sob o número RJ003312/2025, cujo objeto é 'contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção na Sede da Fundação Parques e Jardins', firmado entre esta Fundação Parques e Jardins e a **MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.**, a repactuação contratual terá eficácia a partir de 01/09/2025, e fundamenta-se nos arts. 7º e 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022, e nos art. 135, inciso II, c/c art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/02530 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 17/10/2025**

ESL-PRO-2025/01396 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, referente ao período de junho a outubro de 2025.
(* Omitido no D.O Rio nº 149, de 20/10/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

ESL-PRO-2025/00332 - APROVO o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso às folhas 2248 a 2314, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 070/2021, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 08 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026, correspondente ao valor de R\$ 1.249.069,01 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil sessenta e nove reais e um centavo), contemplando um acréscimo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que corresponde a 0,008% do valor atualizado do contrato, acréscimo este referente ao reajuste da bolsa de Estagiário com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 84 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Processo: nº HBT- PRO 2022/00137 Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH Nº 068 de 25/09/2025, ficam aceitas em caráter Definitivo a "Prestação de serviços especiais de trabalho técnico social no residencial Colônia Juliano Moreira do Pró-Moradia 2009.", objeto do Contrato nº 012/2023, a cargo da empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2025**

HBT-PRO-2025/01067 - **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-RP SMH Nº 90670/2025, cujo objeto versa sobre a *Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência*, tendo como vencedores: a empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.227.436/0001-90 os itens: 07, 08, 09,10,13, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 43, 44 e 45; a empresa ABA LAGOS LTDA, CNPJ: 35.238.790/0001-22 o item 51; a empresa BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ: 17.055.604/0001-38, o item 03; a empresa COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.461.277/0001-75, o item: 50; a empresa DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, os itens: 01, 22, 30, 31 e 32; a empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.866.576/0002-88, o item 24; a empresa DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA, CNPJ: 56.187.319/0001-22, os itens 02, 04, 18 e 19; a empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 55.808.167/0001-75, os Itens 11, 34, 41 e 48; a empresa SANTA ROSA DE LIMA ALIM E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 34.733.233/0001-15, os itens 05 e 06; a empresa VIPE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 17.526.067/0001-67, os itens 47 e 49; a empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.055.671/0001-50, os itens 12, 15, 16, 20, 21, 26, 35, 39, 40, 42 e 46; os itens 14 e 17 foram fracassados.
*Omitido do DORio de 25/11/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

TEC-PRO-2025/00170 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Despesas com diárias;
Partes: PCRJ/SMCT e Tatiana Marins Roque;
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
Valor: R\$ 1.014,64 (hum mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos);
Autoridade: Tatiana Marins Roque.

TEC-PRO-2022/00169 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TÁXI RIO;
Partes: PCRJ/SMCT e Táxi Rio - Uso Corporativo;
Fundamento: Decreto Rio Nº 45.716/2019;
Razão: Não sujeito;
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Autoridade: Tatiana Marins Roque.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 631 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Antecipa o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, para respectivamente, 24 e 31 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2025/38930;

RESOLVE:

Art.1º. Fica antecipado, em razão das festividades de Natal e Réveillon, o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro, dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, para os dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - Excetua-se da antecipação do dia 01 de janeiro de 2026 para 31 de dezembro de 2025 a feira livre 053 - Rua Ronald de Carvalho.

Art.2º. Feirantes, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 431 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 53/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 53/2023, celebrado com a empresa Let's Rent a Car S.A., cujo objeto refere-se à Contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL. Processo EOP-PRO-2023/00055.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Gestor de contrato	Andreia Lopes da Silva Gomes	OP/SUBG/GLAC	11/286558-2
Fiscal Técnico	Jones Chaves de Souza	OPSUBG/GIL	50/36273-6
Fiscal Administrativo	Vivian Ferreira dos Santos Martins	OPSUBG/GIL	50/347486-3
Fiscal setorial	Antonio Augusto Dos Santos Martins	OPSUBG/GIL	50/343883-5
Fiscal setorial	Roberto Robertie Ribeiro	OPSUBG/GIL	50/336901-4
Fiscal administrativo	Marcus Vinicius Santos Vieira	OP/CTAI	50/380141-2
Fiscal setorial	Camila de Souza Lins de Oliveira	OP/CTAI	30/856783-6
Fiscal setorial	Tiago Aparício Lucena Nascimento	OP/CTAI	30/856783-6
Fiscal setorial	Amanda de Cassia Pereira	OP/SUBOP	60/301125-1
Fiscal setorial	Rhayssa Mathias do Couto	OP/SUBOP/CTAI	60/334.341-5
Fiscal técnico	Eider Figueiredo	OP/SUBOP	51/329174-7
Fiscal administrativo	Andreia aparecida Dourado Guimarães	OP/SUBOP/GBRT	30/854742-4
Fiscal setorial	Marcelo Reis Camargo	OP/COOPE	11/248680-1
Fiscal setorial	Vanessa Siqueira Pereira Batista Braga	OP/COOPE	60/344490-8
Fiscal setorial	Élida de Cássia Colaço Oliveira	OP/COOPE	60/344219-1

Art. 2º Fica revogada a resolução “P” Nº 380 de 23 de setembro de 2025, publicada no D.O. Nº 132, página 37, de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Em face da manifestação contida no despacho EOP-DES-2025/39533, AUTORIZO a realização do Leilão SEOP Nº 11/2025, a ser executado no dia 08 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/11/2025

SMF-PRO-2025/31972 - SIMONIA MATTOS DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 433, para o código de comércio 29, em favor de Simonia Mattos da Silva.

SMF-PRO-2025/38405 - PATRICIA SANTOS LINHARES MARQUES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 436, para o código de comércio 19, em favor de Patricia Santos Linhares Marques.

SMF-PRO-2025/38246 - ANTONIO GERALDO DOS SANTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41853.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/38425	CNEIMAN LTDA
CANCELO de ofício, à luz do art. 37 - inc. II - alínea b - do Decreto 32244/2010, a cobrança do Auto de Infração nº 1029697, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa, com a caracterização completa da infração.	

SMF-PRO-2025/39361	F/SUBEX/SLFC/CLF
CANCELO de ofício, à luz da Súmula 473 do STF, a Notificação nº 239/2025, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura, com a indicação correta de seu destinatário.	

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 339 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de **27/11/2025**.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
3ª CPS	GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7	GM Daniela de Araújo Munis, matrícula 855.514-6 e GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8 e GM Adriana de Souza Bouhid, matrícula 854.451-2

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar o servidor da Guarda Municipal, **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula: 31/850.552-1, do Código: 101393, A-DAI04, do Cargo de Assistente IV, da Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego, Urbanidade e Lixo Zero, da Guarda Municipal, a partir do dia 25/11/2025.

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar o servidor da Guarda Municipal, **JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES NASCIMENTO**, matrícula: 31/851.789-8, do Código: 101345, A-DAI04, do Cargo de Assistente IV, da 11ª Inspetoria, da Coordenadoria Regional Oeste e Norte, da Guarda Municipal, a partir do dia 27/11/2025.

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar a servidora da Guarda Municipal, **MÔNICA AMÂNCIO DE MIRANDA**, matrícula: 31/851.755-9, do Código: 101388, A-DAI04, do Cargo de Assistente IV, do Grupamento Especial de Trânsito - Oeste, da Guarda Municipal, a partir do dia 27/11/2025.

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 443, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor da Guarda Municipal, **JAMILSON ALFREDO DOS SANTOS**, matrícula: 31/850.086-0, no Código: 101345, A-DAI04, no Cargo de Assistente IV, da 11ª Inspetoria, da Coordenadoria Regional Oeste e Norte da Guarda Municipal, a partir do dia 27/11/2025.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor da Guarda Municipal, **JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES NASCIMENTO**, matrícula: 31/851.789-8, no Código: 101388, A-DAI04, no Cargo de Assistente IV, do Grupamento Especial de Trânsito - Oeste, da Guarda Municipal, a partir do dia 27/11/2025.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2025.**

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos

PROCESSO: GM-PRO-2024/03945

CCON: 2516411

OBJETO: Aquisição de Protetor solar com repelente de insetos em sachê de no mínimo 5 ml.

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.

RAZÃO: Consumo da Ata nº 915/2024 - Pregão Eletrônico nº 90973/2024.

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil, quinhentos reais)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2025.**

Aprovo os Atos de Empenho da Despesa:

PROCESSO: GM-PRO-2025/02923

OBJETO: Prestação de Serviço de contratação de empresa especializada para a instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, fornecimento de ativos de redes e materiais correlatos, para a sede administrativa da Divisão de Elite da GM-RIO

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, combinado com artigo 88 do decreto 51078..

RAZÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços SMC 660/2024, derivada do Pregão Eletrônico SRP 90.601/2024

VALOR: R\$ 63.275,39 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR. (*)omitido de 26.11.2025

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025**

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01527

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do D.O. nº 173 de 26/11/2025, página 100, 2ª coluna.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO**

D.O.RIO Nº 173 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo GM-PRO-2025/02923

Onde se lê:

"Ata de Registro de Preços 660/2024"

Leia-se:

"Ata de Registro de Preços 666/2024"

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: João Vitor Pires Nascimento

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE**

EXPEDIENTE 26/11/2025

Processo nº PDC-PRO-2025/00948 - ASSIM SAÚDE GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 31.925.548/0001-76 - Adv. Michele M. F. Magalhães, OAB/RJ 135.976 - "(...)" determino que a operadora esclareça, no derradeiro prazo de 24 (vinte e quatro) horas (...).

Processo nº PDC-PRO-2025/00949 - UNIVERSO ABA CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA - CNPJ nº 21.078.980/0001-15 - Adv. Mariana Gonçalves Viana, OAB/RJ 247.656 - "(...)" determino que a notificada esclareça, no derradeiro prazo de 24 (vinte e quatro) horas (...).

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

**DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo LHE-PRO-2024/00619 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 48/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Políticas para

Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e a sociedade empresária MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025 a 01/12/2026, no valor de R\$ 142.034,04 (cento e quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quatro centavos), com fundamento na Cláusula Décima, parágrafo primeiro e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

LHE-PRO- 2025/00706- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 17/2022, TA nº 18/2024, com base nos relatórios das Comissão de Monitoramento às fls.319 e da Comissão Gestora às fls.320.

LHE-PRO- 2025/00718- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2025, referente ao termo de colaboração nº 21/2022, TA nº 29/2024, com base nos relatórios das Comissão Gestora às fls.322 a 324 e da Comissão de monitoramento às fls.325.

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo: LHE-PRO-2023/00668- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Prestação de serviço de cartão magnético de combustível.

Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S A.

Fundamento: Licitação - Pregão.

Valor: R\$ 1,00.

Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Processo: JUV-PRO-2023/00081 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - CHEGAB

Partes: PCRJ/JUV-RIO

Fundamento: Não Sujeito

Razão: Execução de despesas de pronto pagamento

Valor: R\$ 11.718,07 (onze mil setecentos e dezoito reais e sete centavos)

Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

06/700.995/2019- Conforme justificativa da Comissão de Fiscalização às fls. 920, autorizo a **suspensão** da contratação de prazo do contrato nº 031/2022, a partir do dia 26/11/2025, referente à Execução de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SEAC na Execução da Complementação dos Serviços de Regularização Urbanística e Fundiária na comunidade urbanizada denominada Morro da Coroa, a cargo da Empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 0039 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, que Consolidam as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora do seguinte Termo de Colaboração 02/2025, celebrados entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, E INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA** constante do processo administrativo N.º CID-PRO-2025/00155, na forma abaixo:

Termo de Colaboração:

NUMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
02/2025	INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME	MATRÍCULA
MARCIA MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA	70/367.062-7
LUCIENE DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	11/238.055-8

Comissão Gestora:

NOME	MATRÍCULA
FERNANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA BANNUS	11/240.748-4
NADJARA LUANA GONÇALVES	11/245.482-5
CAIO ALMEIDA DE FREITAS	60/368.987-4

Art. 2º Esta Resolução produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2025,

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM N.º 2106 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2025 e divulga os prazos a serem cumpridos.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Rio nº 57.190, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025;

Considerando a necessidade de atendimento e adequação às normas e prazos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para elaboração dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal; e

Considerando a necessidade de atendimento e da adequação às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

RESOLVE:

Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta observarão no encerramento do exercício o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Os arquivos de apropriação das folhas de pagamento do mês de dezembro, oriundos dos Sistemas ERGON e RHUPAG, deverão estar disponíveis para importação pelo SIAFIC Carioca até 23 de dezembro de 2025.

§ 1º As Programações de Desembolso Orçamentária (PDOs) das folhas pagas no mês de dezembro deverão ser executadas até 29 de dezembro de 2025 pela Secretaria Municipal de Administração (SMA) para os órgãos da Administração Direta, pela Superintendência Executiva do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBEX/SUPTM) para os órgãos da Administração Indireta com pagamento centralizado e por cada Entidade da Administração Indireta para as que não estejam com pagamento centralizado.

§ 2º A apropriação da folha normal de dezembro de 2025, paga em janeiro de 2026, deverá ocorrer após a execução das PDOs, conforme § 1º deste artigo.

§ 3º Somente as Notas de Liquidação (NLs) da folha normal de dezembro de 2025 poderão ter suas PDOs executadas com data de emissão em 2026.

§ 4º De forma a subsidiar os procedimentos contidos nos §§ anteriores, os Órgãos e Entidades poderão emitir os seguintes relatórios disponibilizados no SIAFIC Carioca:

I) 011189 - Relação de NLs da Folha não Associadas a PDs - VALOR LÍQUIDO;

II) 011257 - Relação de NLs da Folha não Associadas a PDs - RETENÇÃO;

III) 011191 - Relação de NLs da Folha Associadas a PDs e não Pagas - VALOR LÍQUIDO; e

IV) 011192 - Relação de NLs da Folha Associadas a PDs e não Pagas - RETENÇÃO.

Art. 3º As Notas de Liquidação (NLs) a serem registradas até 08 de janeiro de 2026, conforme artigo 5º do Decreto Rio nº 57.190/2025, poderão ser emitidas utilizando nas seguintes opções:

I) somente reconhecer o passivo: reconhecimento da despesa "em liquidação", que realiza, sob a ótica patrimonial (passivo), o reconhecimento da obrigação para com o fornecedor ou prestador do serviço, sem o reconhecimento formal da liquidação orçamentária da despesa, pois ainda restam algumas exigências pendentes;

II) liquidar NL em liquidação: registro da liquidação orçamentária da despesa que esteja na fase "em liquidação", ou seja, o passivo foi reconhecido conforme inciso I deste artigo;

III) reconhecer o passivo e liquidar: registro da despesa sem passar pela fase "em liquidação", que realiza o reconhecimento da obrigação (passivo) juntamente com a liquidação orçamentária da despesa; e

IV) liquidar NE de passivo reconhecido previamente: realiza a liquidação de despesa cujo passivo tenha sido reconhecido previamente através de Nota Patrimonial.

§ 1º Na opção indicada no inciso IV deste artigo, a Nota de Empenho deve ser registrada como "Passivo reconhecido previamente".

§ 2º As Programações de Desembolso Extraorçamentárias (PDEs) registradas nas contas do grupo 113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO, bem como os pagamentos decorrentes da execução de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Compromisso, operados por Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP), deverão ter as respectivas Programações de Desembolso Orçamentárias (PDOs) executadas nos prazos citados no caput deste artigo.

Art. 4º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão analisar os saldos dos empenhos a liquidar no SIAFIC Carioca e providenciar o cancelamento dos que não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados até 09 de janeiro de 2026, nos termos do art. 6º do Decreto Rio nº 57.190/2025.

§ 1º A análise de que trata o caput deverá ser realizada de forma criteriosa, a fim de providenciar os cancelamentos de saldos de empenho, garantindo que somente sejam inscritos em Restos a Pagar Não Processados os saldos de empenhos a liquidar, na forma estabelecida no artigo 6º do Decreto Rio nº 57.190/2025, sendo de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa a sua inscrição e os eventuais cancelamentos em exercícios seguintes.

§ 2º De forma a subsidiar a análise mencionada no caput deste artigo, os Órgãos e Entidades poderão emitir o relatório 011188 - RELAÇÃO DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO A LIQUIDAR disponibilizado no SIAFIC Carioca.

Art. 5º A Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município (CG/SUBCON) deverá executar o processo contábil de inscrição de Restos a Pagar, bem como o processo de disponibilização para execução no sistema SIAFIC Carioca até 12 de janeiro de 2026.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar todos os registros necessários à elaboração das Demonstrações Contábeis conforme estabelecido a seguir:

I - até 16 de janeiro de 2026 - receitas orçamentárias;

II - até 26 de janeiro de 2026 - demais registros contábeis patrimoniais, exceto os relativos à equivalência patrimonial relacionados às Entidades da Administração Indireta e avaliação atuarial; e

III - até 12 de fevereiro de 2026 - registros contábeis relativos à equivalência patrimonial relacionados às Entidades da Administração Indireta e avaliação atuarial.

§ 1º Previamente ao prazo estabelecido no inciso II deste artigo, os setores de contabilidade da Administração Direta e Indireta deverão verificar e sanar as inconsistências relativas à existência de:

a) contas correntes das contas contábeis com saldos invertidos;

b) contas patrimoniais intramunicipais (Intra - OFSS) com credor não integrante da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro; e

c) contas patrimoniais de terceiros (Consolidação, Inter OFSS - União e Inter OFSS - Estado) com credor integrante da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

§ 2º Previamente ao prazo estabelecido no inciso II deste artigo, os setores de contabilidade da Administração Direta e Indireta deverão analisar os seguintes pontos:

a) se os valores das contingências possíveis registrados nas contas de controle (grupos 7 e 8) e apresentados nas Notas Explicativas estão em conformidade com os informados pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica;

b) se os valores das provisões registrados nas contas de passivo estão em conformidade com as informações encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica;

c) se os valores registrados nas contas 2131OF0101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar, 2131OF0199 - Demais Fornecedores a Pagar e 2131OF0399 - Demais Contas a Pagar com Indicador de Superávit Financeiro (ISF) "P", representam obrigações inadimplidas (sem empenho) não prescritas; e

d) se as obrigações inadimplidas (sem empenho) não prescritas estão registradas nas contas contábeis dos grupos 763210000 e 863210000 - Controle de Obrigações sem Autorização Orçamentária para fins da LRF, conforme Orientação Técnica Contábil CG/SUBCON nº 02/2025.

§ 3º Os valores registrados conforme alíneas a e b do § 2º deste artigo integrarão o Anexo de Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, previsto no § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º A CG/SUBCON deverá executar os processos contábeis referentes ao encerramento do exercício até 19 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As Demonstrações Contábeis do Exercício deverão ser emitidas pelos setores de contabilidade da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta após a conclusão do processo citado no caput.

Art. 8º Caberá aos responsáveis por almoxarifados:

I - realizar o inventário do material existente em 31 de dezembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 88, de 20 de dezembro de 2016; e

II - efetuar o fechamento do mês de dezembro de 2025 no Sistema de Gerenciamento de Materiais (SIGMA) até 05 de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 9º da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055/2010.

Art. 9º Caberá aos titulares das Unidades Administrativas:

I - designar comissões até 19 de dezembro de 2025, caso não haja comissão previamente designada com o objetivo de:

a) realizar o inventário físico de bens móveis, nos termos dos artigos 46 e 47 da Resolução CGM nº 1.642, de 7 de maio de 2020; e

b) proceder à contagem física de Caixa e meios de pagamento, a ser realizada no primeiro dia útil de 2026, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria em 31 de dezembro de 2025.

II - devolver o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade assinados até 12 de janeiro de 2026 às Gerências de Infraestrutura e Logística ou órgãos equivalentes.

Art. 10 Caberá às Gerências de Infraestrutura e Logística ou órgãos equivalentes da Administração Direta:

I - até 29 de dezembro de 2025 - a análise e a regularização da situação dos bens registrados há mais de 90 dias na conta "Bens Móveis em Almoarifado", no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS);

II - até 15 de janeiro de 2026 - a atualização do SISBENS, para lançamentos efetuados até o mês de dezembro de 2025;

III - até 19 de janeiro de 2026 - o envio, às Unidades Administrativas, da relação de inventário do SISBENS, com as movimentações ocorridas até dezembro de 2025; e

IV - até 21 de janeiro de 2026 - a atualização do SISBENS, para a realização dos lançamentos de ajustes, se necessário.

Art. 11 Serão remetidos à Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município (CG/SUBCON) para fins de contabilização ou inclusão na Prestação de Contas de Governo, por meio do processo eletrônico:

I - Pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF):

a) até 06 de janeiro de 2026 - a relação dos acréscimos e baixas de bens imóveis do Município, ocorridas até dezembro de 2025, bem como a dos reavaliados e a dos imóveis próprios em posse de terceiros, de acordo com os Anexos I-A, I-B e I-C desta Resolução e cópia das respectivas documentações previstas nos artigos 60 e 61 da Resolução CGM nº 1.642/2020;

b) até 06 de janeiro de 2026 - a posição de todos os títulos e valores mobiliários em poder da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBEX/SUPTM) em 31 de dezembro de 2025;

c) até 06 de janeiro de 2026 - a posição analítica da Dívida Pública, atualizada até 31 de dezembro de 2025;

d) até 06 de janeiro de 2026 - a posição dos depósitos administrativos, cauções e garantias contratuais, atualizada até 31 de dezembro de 2025;

e) até 06 de janeiro de 2026 - o relatório com as movimentações, até 31 de dezembro de 2025, das garantias contratuais nas modalidades de Fiança Bancária e Seguro Garantia;

f) até 13 de janeiro de 2026 - os valores a receber dos créditos tributários lançados até 31 de dezembro de 2025 e ainda não inscritos em dívida ativa, segregados em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhados por tributo;

g) até 13 de janeiro de 2026 - os valores a receber dos créditos tributários parcelados até 31 de dezembro de 2025 e ainda não inscritos em dívida ativa, segregados em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhados por tributo, ano de vencimento e pelos programas de parcelamento promovidos pelo Município;

h) até 13 de janeiro de 2026 - os valores a receber dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais, conhecidos até 31 de dezembro de 2025, segregados em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores;

i) até 13 de janeiro de 2026 - os valores a receber dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais, parcelados até 31 de dezembro de 2025, segregados em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhados por ano de vencimento e pelos programas de parcelamento promovidos pelo Município;

j) até 13 de janeiro de 2026 - a relação das renúncias de receitas concedidas em 2025 (inclusive as já incorporadas na série histórica de arrecadação de exercícios anteriores), detalhando, no mínimo, o dispositivo legal correspondente, o tributo, a contribuição ou outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, bem como seus componentes por espécie: isenções, incentivos fiscais, redução de alíquotas ou base de cálculo e anistias;

k) até 21 de janeiro de 2026 - a informação sobre a existência ou não de garantias e/ou contragarantias, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 101/2000;

l) até 21 de janeiro de 2026 - o demonstrativo dos créditos suplementares abertos, comprovando o cumprimento do artigo 8º da Lei Municipal nº 8.797, de 13 de janeiro de 2025;

m) até 21 de janeiro de 2026 - o demonstrativo do cálculo do percentual de comprometimento com os juros, amortizações e encargos da dívida, indicando a sua metodologia de apuração, de acordo com a Resolução do Senado nº 43/2001 e suas alterações e com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;

n) até 21 de janeiro de 2026 - o valor da Receita Corrente Líquida projetado para o exercício de 2026 e os 9 (nove) exercícios seguintes, com base no valor da receita do exercício encerrado;

o) até 27 de janeiro de 2026 - o demonstrativo comparativo da previsão e execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma mensal de desembolso dos recursos do orçamento de 2025, divulgado pela Deliberação CPFGE nº 971, de 11 de fevereiro de 2025, e que contenha a metodologia de cálculo e premissas utilizadas para as projeções, conforme disposto nos artigos 12 e 13 da LRF, com a justificativa para possíveis discrepâncias apresentadas entre a previsão e a efetiva arrecadação;

p) até 27 de janeiro de 2026 - o demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, apresentando, se for o caso, justificativas da limitação de empenho, da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, em atendimento ao § 2º do artigo 53 da Lei Complementar nº 101/2000;

q) até 27 de janeiro de 2026 - o relatório dos projetos concluídos e em conclusão, que contenha identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual de realização física, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

r) até 27 de janeiro de 2026 - o demonstrativo do valor repassado ao Poder Legislativo, discriminando a base de cálculo, sua fundamentação e o valor arrecadado;

s) até 27 de janeiro de 2026 - o demonstrativo da execução dos projetos do orçamento participativo; e

t) até 27 de janeiro de 2026 - o relatório com as ações realizadas em 2025 para o cumprimento das medidas de ajuste fiscal e vedações impostas pela Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021;

u) até 31 de março de 2026 - o relatório de acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual (PPA).

II - Pela Secretaria Municipal de Administração (SMA):

a) até 06 de janeiro de 2026 - a relação dos valores a receber e a pagar, referente ao pessoal à disposição, relativa ao mês de dezembro de 2025, devendo discriminar, por ente e respectivo CNPJ, as situações em que o Município figure como cedente ou como cessionário, bem como os valores efetivamente recebidos ou ressarcidos nesse período

b) até 06 de janeiro de 2026 - os relatórios de provisão de férias, 13º salário e respectivos encargos patronais vinculados, relativos à folha de pessoal da Administração Direta, segregados por órgão, e que contenham os saldos a pagar em 31 de dezembro de 2025; e

c) até 6 de janeiro de 2026 - a relação dos valores a receber em 31 de dezembro de 2025 decorrentes de rescisões trabalhistas, por matrícula e que abranja todos os vínculos mantidos com o Município, e que inclua tanto os créditos pagos na rescisão quanto eventuais débitos deixados, e contenha indicação expressa daqueles que serão objeto de cobrança via DARM ou de transferência para a folha de inativos.

III - Pela Procuradoria Geral do Município (PGM):

a) até 06 de janeiro de 2026 - os processos de conversão em renda relativos aos créditos judiciais e os processos relativos aos depósitos judiciais da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015;

b) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica dos precatórios pagos, compensados e cancelados no exercício de 2025, segregando os precatórios de grande monta, pequena monta e parcelamentos e a relação analítica dos precatórios orçados para o exercício de 2025 e anteriores, ainda não pagos, não compensados e suspensos, de acordo com os Anexos II-A e II-B desta Resolução;

c) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica dos precatórios orçados para pagamento no exercício de 2026 e a relação analítica dos precatórios conhecidos até 31 de dezembro de 2025 e não orçados para 2026, de acordo com os Anexos II-C e II-D desta Resolução;

d) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica da Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2025, discriminada por tributos e outras dívidas não tributárias, segregada em intragovernamentais (detalhadas por entidade), intergovernamentais e demais credores, detalhando as inscrições, baixas e atualizações;

e) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica dos parcelamentos da dívida ativa, conhecidos até 31 de dezembro de 2025, discriminados por tributos e outras dívidas não tributárias, segregados em intragovernamentais (detalhadas por entidade), intergovernamentais e demais credores, e detalhados por ano de vencimento e programas de parcelamento promovidos pelo Município;

f) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida até 31 de dezembro de 2025, discriminada por tributos e outras dívidas não tributárias, segregada em intragovernamentais (detalhadas por entidade), intergovernamentais e demais credores, com a metodologia e premissas utilizadas;

g) até 13 de janeiro de 2026 - as providências tomadas para otimizar a recuperabilidade dos créditos inscritos em dívida ativa;

h) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica das ações judiciais que envolvem futuras saídas de recursos (contingências passivas) referentes à Administração Direta, que contenha as seguintes informações: nº de processo judicial, natureza da ação (trabalhista, fiscal, cível, outras), objeto da ação, autor da ação, valor da causa atualizada (real ou estimada) e perspectiva de êxito sob a ótica contábil (provável, possível ou remota); e

i) até 13 de janeiro de 2026 - a relação analítica das ações judiciais que envolvem possíveis futuras entradas de recursos (contingências ativas) referentes à Administração Direta, que contenha as seguintes informações: nº de processo judicial, natureza da ação (trabalhista, fiscal, cível, outras), objeto da ação, autor da ação, valor da causa atualizada (real ou estimada) e perspectiva de êxito sob a ótica contábil (provável, possível ou remota).

IV - Pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), até 12 de janeiro de 2026, os valores a receber referentes às Multas de Trânsito emitidas até 31 de dezembro de 2025, e os valores passíveis de não recebimento, com a indicação da metodologia e premissas utilizadas.

V - Pelas demais Secretarias, até 12 de janeiro de 2026, os valores pendentes de recebimento referentes a multas por infrações a legislações específicas e outros créditos, emitidos até 31 de dezembro de 2025 e não inscritos em Dívida Ativa.

VI - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 12 de janeiro de 2026, os comprovantes de pagamentos de transações intraorçamentárias (IPTU, ISS, Taxas e outros) realizados em 2025.

VII - Pelos Órgãos da Administração Direta, até 12 de janeiro de 2026, a Relação das Dívidas sem Execução Orçamentária, na forma do Anexo III desta Resolução.

VIII - Pelos Órgãos da Administração Direta, até 12 de janeiro de 2026, os valores referentes aos reajustes de obras e serviços de engenharia para as quais já tenha decorrido o prazo em contrato, e que informem sobre a existência ou não de manifestação por parte da contratada quanto à cobrança desses valores.

IX - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, até 12 de janeiro de 2026, cópia dos instrumentos jurídicos firmados referentes à aquisição de bens financiados, nos termos do inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000, e respectivas Notas de Empenho.

X - Pela Secretaria Municipal de Educação (SME), até 12 de janeiro de 2026, informações em meio eletrônico, referentes à "remuneração dos profissionais da educação" com recursos oriundos do FUNDEB, conciliada com as despesas liquidadas, visando o preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

XI - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), até 12 de janeiro de 2026, em relação às Parcerias Público-Privadas (PPP):

a) informações referentes aos Ativos constituídos pela Sociedade de Propósito Específico (SPE); aos Passivos, detalhados em obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE, provisões de PPP e outros passivos; e aos Atos Potenciais Passivos representados pelas obrigações contratuais das contraprestações futuras, pelos riscos não provisionados, pelas garantias concedidas e por outros passivos contingentes; e

b) relação nominal dos contratos futuros e dos valores das despesas executadas no exercício de 2025 e a serem executadas nos 9 (nove) exercícios seguintes, referentes às Parcerias Público-Privadas.

XII - Pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), até 12 de janeiro de 2026, a disponibilização de incentivos fiscais, conforme Lei Municipal 5.553, de 14 de janeiro de 2013.

XIII - Pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) e/ou Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO), até 12 de janeiro de 2026, demonstrativo da aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito em campanhas educativas de prevenção de acidentes, conforme Lei Municipal nº 4.644, de 26 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.517, de 2 de abril de 2019.

XIV - Pelos Órgãos da Administração Direta que mantenham bens permanentes registrados na conta "Bens Móveis em Almoxarifado" no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS), até 12 de janeiro de 2026, a relação desses bens contendo: data de aquisição, natureza de despesa, descrição, valor e justificativa para a permanência em almoxarifado.

XV - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, até 12 de janeiro de 2026, o demonstrativo da execução orçamentária no elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores), na forma do Anexo IV desta Resolução.

XVI - Pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO):

a) até 21 de janeiro de 2026 - o demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores, na forma da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

b) até 6 de fevereiro de 2026 - o relatório da avaliação atuarial, data base 2025.

XVII - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, até 31 de dezembro de 2025, cópia das respostas enviadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) que contenham as medidas adotadas, esclarecimentos e justificativas pertinentes aos apontamentos constantes do Parecer Prévio do TCMRio do exercício de 2024, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução CGM-RIO nº 2.077, de 1º de agosto de 2025.

XVIII - Pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR), Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-RIO) e Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A (INVEST.RIO), até 6 de fevereiro de 2026, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo da Composição Acionária em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Anexo V desta Resolução, que deverão ser assinados pelo Contabilista responsável e pelo Diretor de Administração e Finanças.

XIX - Pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR), Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-RIO) e Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A (INVEST.RIO), até 19 de fevereiro de 2026, as informações destinadas ao programa de reestruturação e ajuste fiscal, na forma dos Anexos VI-A, VI-B e VI-C desta Resolução, que deverão ser assinados pelo Contabilista responsável e pelo Diretor de Administração e Finanças.

XX - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 13 de janeiro de 2026, a posição analítica da Dívida Pública devidamente contabilizada e atualizada até 31 de dezembro de 2025, de acordo com os Anexos VII-A, VII-B e VII-C desta Resolução, que deverão ser assinados pelo Contabilista responsável e pelo Diretor de Administração e Finanças.

XXI - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 26 de janeiro de 2026, a relação das contas contábeis em que são registrados os débitos inscritos na Dívida Ativa do Município e respectivos valores em 31 de dezembro de 2025.

XXII - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), até 14 de março de 2026, relatório com as informações do cenário econômico e social do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Todos os Anexos desta Resolução deverão ser encaminhados em planilha eletrônica (.xls ou .xlsx) e em formato pdf, sendo este devidamente assinado.

§ 2º De forma a subsidiar a elaboração do Anexo IV, previsto no inciso XV deste artigo, os Órgãos e Entidades poderão emitir o relatório 011212 - RELAÇÃO DAS NOTAS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, disponibilizado no SIAFIC Carioca.

§ 3º Os valores apresentados nos Anexos VII-A, VII-B e VII-C, previstos no inciso XX deste artigo, deverão estar de acordo com os valores de cada Entidade que integra o relatório 011211 - Dívida Consolidada Bruta por Conta Contábil, disponibilizado no SIAFIC Carioca.

Art. 12 A Procuradoria Geral do Município (PGM) deverá encaminhar às Entidades da Administração Indireta, até 13 de janeiro de 2026:

I - relação analítica dos precatórios pagos, compensados e cancelados no exercício de 2025 e a relação analítica dos precatórios orçados para o exercício de 2025 e anteriores, ainda não pagos, não compensados e suspensos, de acordo com os Anexos II-A e II-B desta Resolução;

II - relação analítica dos precatórios orçados para pagamento no exercício de 2026 e a relação analítica dos precatórios conhecidos até 31 de dezembro de 2025 e não orçados para 2026, de acordo com os Anexos II-C e II-D desta Resolução;

III - relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, que contenha as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação, autor da ação, valor da causa (real ou estimada) e perspectiva de êxito sob a ótica contábil (provável, possível ou remota).

Art. 13 As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar, exclusivamente para fins de divulgação no Portal de Transparência do Município, até 27 de fevereiro de 2026, por meio de processo eletrônico, arquivo único (formato pdf), as seguintes demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025:

I) Balanço Orçamentário;

II) Balanço Financeiro;

III) Balanço Patrimonial;

IV) Demonstração de Resultado do Exercício (exclusivamente Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista);

V) Demonstração das Variações Patrimoniais;

VI) Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborado pelo Método Direto;

VII) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e

VIII) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

§ 1º O encaminhamento previsto no caput não desobriga as Entidades da Administração Indireta da divulgação por meio eletrônico das suas demonstrações contábeis.

§ 2º As demonstrações citadas no caput deverão ser assinadas pelo Contabilista responsável, (com indicação do registro no Conselho Regional de Contabilidade), pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo Presidente da Entidade, devendo ser identificados nomes e matrículas dos responsáveis.

§ 3º As Entidades da Administração Indireta deverão manter sob sua guarda as demonstrações contábeis devidamente assinadas, relacionadas neste artigo.

Art. 14 Os Titulares de Órgãos e Entidades Municipais e os agentes arrecadadores deverão elaborar suas Prestações de Contas, de acordo com os normativos específicos, e encaminhá-las a Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da Controladoria Geral (CG/SUBAC/ADG) para certificação, nos prazos definidos pelos mesmos.

Art. 15 A presente Resolução e seus anexos serão disponibilizados na Internet na página da CGM: <https://controladoria.prefeitura.rio/legislacao-caixas/>.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS DE BENS IMÓVEIS EM 2025

Nº PROCESSO	*TIPO DE ACRÉSCIMO	NÚMERO CADASTRAL	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	Nº DO LAUDO	DATA DO LAUDO	VALOR

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Entidade: _____ CNPJ: _____ Posição em: 31/12/2025

Acionistas	CNPJ/CPF	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total Ações		Ações Integralizadas	Capital Social Integralizado R\$
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
Total		0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	0	0,00

Valor Unitário da Ação	
-------------------------------	--

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Administração e Finanças: nome/matricula/assinatura

ANEXO VI-A

INFORMAÇÕES PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL (PAF) - Ficha de Identificação da Estatal

Entidade (Razão Social): _____ CNPJ (14 dígitos): _____ Posição em: 31/12/2025
Entidade (Sigla): _____

Situação	Setor	Espécie	Organização jurídica	Tipo de Capital	Listada em Bolsa	É Subsidiária	Dependência	Número de Empregados (incluindo temporários e terceirizados)	Governança			Link Carta Anual
									Possui Conselho de Administração	Possui Conselho Fiscal	Possui Comitê de Auditoria	

Nota:	combo	combo	combo	combo	combo	combo	combo	combo	número	combo	combo	combo	texto
	ATIVA	ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS E OUTROS INSUMOS	EMPRESA PÚBLICA	LTDA	ABERTO	SIM	SIM	DEPENDENTE		SIM	SIM	SIM	endereço da internet da carta anual prevista no inciso I, art. 8º, lei 13303/2016
	EM LIQUIDAÇÃO	COMUNICAÇÃO	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	S.A.	FECHADO	NÃO	NÃO	NÃO DEPENDENTE		NÃO	NÃO	NÃO	
		DESENVOLVIMENTO REGIONAL		OUTRAS									
		GÁS E DERIVADOS											
		ENERGIA											
		FINANCEIRO											
		GESTÃO DE ATIVOS											
		HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO											
		INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
		MINERAÇÃO											
		PESQUISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA											
		AGROPECUÁRIA											
		PORTOS E HIDROVIAS											
		SAÚDE											
		SANEAMENTO											
		TRANSPORTE											
		TURISMO											
		OUTROS											

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Administração e Finanças: nome/matricula/assinatura

ANEXO VI-B

INFORMAÇÕES PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL (PAF) - Ficha de Informações Financeiras da Estatal

Entidade (Razão Social):

CNPJ (14 dígitos):

Posição em: 31/12/2025

Entidade (Sigla):

Receita Líquida Operacional	Despesa com Pessoal, incluindo temporários e terceirizados (por competência)	Despesa Total (por competência)	Investimento (por competência)	Foi Distribuído PLR ou RVA no exercício	Informações relativas ao empregado que recebeu a maior remuneração bruta total no ano, considerando-se o total de verbas de caráter remuneratório			Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício	Patrimônio Líquido	Valor de Mercado
					Remuneração bruta total paga no ano	PLR ou RVA pagos no ano	Indenizações pagas no ano			

Nota: valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) combo valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$)

"= DRE"

SIM / NÃO

permitir que o usuário inclua o sinal "-" permitir que o usuário inclua o sinal "-" informação de preenchimento não obrigatório

* Não devem ser incluídas verbas relativas a ações judiciais ou a rescisões trabalhistas.

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Administração e Finanças: nome/matricula/assinatura

ANEXO VI-C

INFORMAÇÕES PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL (PAF) - Relação da Estatal com o Controlador

Entidade (Razão Social):

CNPJ:

Posição em: 31/12/2025

Entidade (Sigla):

Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos ao Tesouro	Subvenções Recebidas do Tesouro Municipal*		Passivos Assumidos pelo Tesouro Municipal**		Reforço de Capital***		Quantidade de ações ou cotas que o Ente possui		Capital Social Integralizado		Capital Social a Integralizar	
	Exercício anterior	Exercício	Exercício anterior	Exercício	Exercício anterior	Exercício	Exercício anterior	Exercício	Exercício anterior	Exercício	Exercício anterior	Exercício

Nota: valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) número fracionado número fracionado valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$) valor (R\$)

* Conforme Lei 4320/64, "Consideram-se subvenções (...) as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas." Caso a estatal lance recursos recebidos do ente para subsídios como convênios, estes valores também deverão ser acrescentados a esta coluna.

** Inclui as despesas da empresa que foram pagas pelo ente.

*** Inclui aumento de capital ou AFAC, entre outro.

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Administração e Finanças: nome/matricula/assinatura

ANEXO VII-A

POSIÇÃO ANALÍTICA DA DÍVIDA PÚBLICA, PARA CADASTRO NO SADIPEM* Empréstimos e Demais Dívidas Contratuais

Entidade:

Em 31/12/2025

Descrição	Empréstimos ^{1a}	Dívidas Contratuais ^{1b}
Contas contábeis ¹		
Detalhamento da dívida (descrição/finalidade) ²		
Tipo de credor ³		
Nome do credor		
CNPJ/CPF do credor		
Quantidade de PVL ou outros processos no MF que se referem a esta dívida/garantia concedida ⁴		
Processo 1 (2, 3...) ⁵		
Autorização legislativa ⁶		
Data da contratação, emissão ou assunção ⁷		
Moeda da contratação, emissão ou assunção		
Valor da contratação, emissão ou assunção ⁸		
Taxa de juros e demais encargos ⁹		
Foi concedida garantia da União? (sim ou não) ¹⁰		
Data prevista da quitação		
Saldo devedor na data-base (em reais) ¹¹		

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Adm. e Finanças: nome/matricula/assinatura

* Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Município:

1 Informar as contas contábeis que registraram o saldo da dívida em 31 de dezembro do ano em encerramento (não devem ser apresentadas, neste anexo, contas patrimoniais intramunicipais (Intra - OFSS), exceto FUNPREVI):

1a	212120299 - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATO	222140298 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Obs: Podem ser considerados nesta coluna, eventuais Financiamentos realizados
1a	212140201 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS		
1b	218110101 - ADIANTAMENTO de CLIENTES		

2 Detalhar onde serão aplicados os recursos. O detalhamento deve permitir diferenciar uma operação de crédito das demais e deve ser útil para o cidadão.

3 Informar se Empresa estatal, Empresa não estatal, Instituição financeira nacional, Instituição financeira internacional, União, Outro - pessoa física, Outro - pessoa jurídica de direito privado, Outro - pessoa jurídica de direito público.

4 Informar quantos PVL (Pedido de Verificação de Limite) no SADIPEM deram origem a essa dívida. Caso não possua PVL, responda 0 neste campo. Se sua dívida for com uma instituição financeira, deveria haver PVL no SADIPEM. Dívidas oriundas de operações regularizadas ou em regularização (mesmo que não sejam com instituição financeira) junto ao ME também possuem PVL.

5 Informar o(s) número(s) de PVL.

6 Quando houver autorização legislativa, informar o "tipo de norma", "número", "data da norma", "moeda" e o "valor autorizado".

7 Informar a data da contratação, isto é, a data de assinatura do contrato, do termo de confissão de dívida ou documento assemelhado.

8 Informar o valor contratado, na moeda da contratação, incluindo os centavos.

9 Detalhar os juros, encargos, comissões e demais custos relacionados à obtenção dos recursos, previstos no contrato e aditivos.

10 Algumas operações de crédito são garantidas pela União, por contrato assinado pela PGFN, após autorização do ME.

11 Informar o saldo da dívida em 31 de dezembro do ano em encerramento por CREDOR.

OBS: Para cada credor devem ser preenchidas as informações pertinentes em toda coluna, caso exista mais de um credor deve ser preenchido em outro Anexo - a, ou inseridas colunas.

Documentos comprobatórios em formato PDF para serem incluídos no SADIPEM:

Deve-se anexar o Contrato de empréstimo/financiamento e os aditivos assinados, se houver. Também devem ser anexados os contratos de garantia e contragarantia, se houver.

Se houve autorização legislativa, uma cópia digital em PDF deve ser anexada, juntamente com o preenchimento das informações básicas da autorização (se é lei ou decreto, o número e a data, além do valor autorizado e a moeda de autorização).

ANEXO VII-B

POSIÇÃO ANALÍTICA DA DÍVIDA PÚBLICA, PARA CADASTRO NO SADIPEM* - Parcelamento e Renegociação de Tributos, Contribuições Previdenciárias, Sociais e FGTS

Em 31/12/2025

Entidade:

Descrição	IRPJ - parcelado ^{1a}	IRRF - parcelado ^{1b}	INSS - parcelado ^{1c}	FGTS - parcelado ^{1d}	CSLL - parcelado ^{1e}	COFINS - parcelado ^{1f}	PIS/PASEP - parcelado ^{1g}	Retenção conjunta - parcelada ^{1h}
Contas contábeis ¹								
Detalhamento da dívida (descrição/finalidade ²)								
Tipo de credor ³								
CNPJ/CPF do credor								
Data da contratação, emissão ou assunção ⁴								
Valor da contratação, emissão ou assunção ⁵								
Taxa de juros e demais encargos ⁶								
Data prevista da quitação								
Saldo devedor na data-base (em reais) ⁷								

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Adm. e Finanças: nome/matricula/assinatura

* Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

1 Informar as contas contábeis que registraram o saldo da dívida em 31 de dezembro do ano em encerramento:

1a	214131201- IRPJ - DÉBITO PARCELADO	224130201- IRPJ - DÉBITO PARCELADO
1b	214131205 - IRRF - DÉBITO PARCELADO	224130205 - IRRF - DÉBITO PARCELADO
1b	214131207 - TRIBUTOS MULTAS - DÉBITO PARCELADO	224130206 - RETENÇÃO CONJUNTA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO
1c	211430601-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	221430101-CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO
1c	211430102-CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	221410101-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO
1d	211410900-FGTS - DÉBITO PARCELADO	221430201-FGTS - DÉBITOS PARCELADOS
1d	221410300-FGTS - DÉBITO PARCELADO	
1e	214131206-CSLL - DÉBITO PARCELADO	224130202-CSLL - DÉBITO PARCELADO
1f	214131202-COFINS - DÉBITO PARCELADO	224130203-COFINS - DÉBITO PARCELADO
1g	214131203-PASEP - DÉBITO PARCELADO	224130204-PIS (PASEP) - DÉBITO PARCELADO
1h	214131204-RETENÇÃO CONJUNTA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO	224130206-RETENÇÃO CONJUNTA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO

2 Detalhar onde serão aplicados os recursos. O detalhamento deve permitir diferenciar uma operação de crédito das demais e deve ser útil para o cidadão.

3 Informar se Empresa estatal, Empresa não estatal, Instituição financeira nacional, Instituição financeira internacional, União, Outro - pessoa física, Outro - pessoa jurídica de direito privado, Outro - pessoa jurídica de direito público.

4 Informar a data de assinatura do parcelamento.

5 Informar o valor do parcelamento, na data em que ele foi assinado, incluindo os centavos.

6 Detalhar os juros, encargos, comissões e demais custos relacionados à obtenção dos recursos, previstos no contrato e aditivos.

7 Informar o saldo da dívida em 31 de dezembro do ano em encerramento.

Documento comprobatório em formato pdf para ser incluído no SADIPEM:

Termo de Amortização de Dívida Fiscal (TADF) ou Pedido de Parcelamento de Débitos (PEPAR) com a discriminação dos débitos a parcelar, ou documento semelhante.

ANEXO VII-C

POSIÇÃO ANALÍTICA DÍVIDA PÚBLICA PARA CADASTRO NO SADIPEM* - Parcelamento e Renegociação com Instituição Não Financeira

Entidade:

Em 31/12/2025

Descrição	Renegociação de Dívida com Fornecedores ^{1a}	Renegociação de Contas a Pagar ^{1b}	Dívidas Parceladas ^{1c}
Contas contábeis ¹			
Detalhamento da dívida (descrição/finalidade) ²			
Tipo de credor ³			
Nome do credor			
CNPJ/CPF do credor			
Quantidade de PVL ou outros processos no MF que se referem a esta dívida/garantia concedida ⁴			
Processo 1 (2, 3...) ⁵			
Autorização legislativa ⁶			
Data da contratação, emissão ou assunção ⁷			
Valor da contratação, emissão ou assunção ⁸			
Taxa de juros e demais encargos ⁹			
Foi concedida garantia da União? (sim ou não) ¹⁰			
Data prevista da quitação			
Saldo devedor na data-base (em reais) ¹¹			

Em,

Contabilista Responsável: nome/matricula/assinatura

Diretor de Adm. e Finanças: nome/matricula/assinatura

* Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

1 Informar as contas contábeis que registraram o saldo da dívida em 31 de dezembro do ano em encerramento (não devem ser apresentadas, neste anexo, contas patrimoniais intramunicipais (Intra - OFSS), exceto FUNPREVI):

1a 213110103 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	213110102 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR
---	---

2 Detalhar onde serão aplicados os recursos. O detalhamento deve permitir diferenciar uma operação de crédito das demais e deve ser útil para o cidadão.

3 Informar se Empresa estatal, Empresa não estatal, Instituição financeira nacional, Instituição financeira internacional, União, Outro - pessoa física, Outro - pessoa jurídica de direito privado, Outro - pessoa jurídica de direito público.

4 Informar quantos PVL (Pedido de Verificação de Limite) no SADIPEM deram origem a essa dívida. Caso não possua PVL, responda 0. Parcelamentos que não tiveram autorização legislativa devem ser objeto de análise do ME, num processo chamado de PVL de regularização da operação de crédito.

5 Informar o(s) número(s) de PVL.

6 Quando houver autorização legislativa, informar o "tipo de norma", "número", "data da norma", "moeda" e o "valor autorizado".

7 Informar a data de assinatura do parcelamento ou renegociação.

8 Informar o valor do parcelamento, na data em que ele foi assinado, incluindo os centavos.

9 Detalhar os juros, encargos, comissões e demais custos relacionados à obtenção dos recursos, previstos no contrato e aditivos.

10 Algumas operações de crédito são garantidas pela União, por contrato assinado pela PGFN, após autorização do ME.

11 Informar o saldo da dívida em 31 de dezembro do ano em encerramento.

OBS: Não é necessário encaminhar documentação referente ao parcelamento das obrigações inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020, previsto no art. nº 23 da LC nº 235/2021

No caso de "Renegociação de Dívida com Fornecedores e Débitos Parcelados, para cada dívida devem ser preenchidas as informações pertinentes em toda coluna, caso exista mais de um credor deve ser preenchido em outro Anexo - a, ou inseridas colunas.

Documento comprobatório em formato pdf para ser incluído no SADIPEM:

Contrato ou documento semelhante, que comprove a existência do parcelamento e da renegociação.

Se houve autorização legislativa, uma cópia digital em PDF deve ser anexada, juntamente com o preenchimento das informações básicas da autorização (se é lei ou decreto, o número e a data, além do valor autorizado e a moeda de autorização).

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 644 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Altera a composição do Comitê de Proteção de Dados
Pessoais da CGM-Rio.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1835, de 24 de junho de 2024, que institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM-Rio, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Wagner de Andrade Ferreira	335.429-7	Encarregado de Dados
Elisa Valadão Uchôa Miotti	359.565-9	Suplente do Encarregado de Dados
Adriana de Oliveira Silva Nunes	271.212-3	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Rogério Luís de Luca	2.621.186-0	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Ricardo José Nunes de Oliveira	2.622.621-8	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Luciana Silva da Costa	334.928-9	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Paulo Sérgio Gomes da Silva	230.225-5	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Marcos Mizurine	173.144-7	Assessoria de Comunicação Social
Leonardo Silva Santiago	325.568-4	Assessoria de Comunicação Social
Claudia Regina Faig Torres Moura	207.217-1	Subcontroladoria de Contabilidade
Eduardo Rosa de Oliveira	360.636-5	Subcontroladoria de Contabilidade

Rogério Moreira Mesquita	288.978-0	Gabinete da CGM
Jacqueline Costa Ribeiro	172.950-8	Gabinete da CGM
Fábio José Fernandes	202.004-8	Subcontroladoria de Corregedoria
Thereza Cristina Orfanaki Aliman	255.511-8	Subcontroladoria de Corregedoria
Thiago Nunes de Carvalho Lopes	360.642-3	Subcontroladoria de Corregedoria
Raphael Gusman Silva	361.497-1	Subcontroladoria de Corregedoria
Aline Jansen Gomes da Silva	224.528-0	Administração Setorial
Silvia Pereira Costa	219.043-7	Administração Setorial
Eduardo Alexandre Lemos da Silva	206.901-1	Administração Setorial
Lili Rose Marques de Souza	164.528-2	Administração Setorial
Marcelo Pessoa Constantivo	360.652-2	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Fabiola Duarte Magalhães	375.752-3	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Vitor dos Santos Costa	337.248-9	CODESP
João Victor Lemos dos Santos Silva	332.488-6	CODESP

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Resolução CGM Nº 1835, de 24 de junho de 2022, revogando ainda a atualização prevista na Resolução CGM-Rio "P" Nº 254, de 28 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Considerando o processo n.º 09/004.560/2011 e a manifestação de fls.12228 a 12243, aprovada pelo titular da Subcontroladoria de Corregedoria às fls.12243, archive-se o presente processo. Ressalve-se que a instrução processual deverá ser reaberta na ocorrência de fatos relevantes.

**DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Considerando o processo n.º 13/000.003/2024 e a manifestação de fls. 23/24, aprovada pelo titular da Subcontroladoria de Corregedoria às fls. 28 e o Parecer SUBCOR 010/2025, arquivar-se o presente processo. Ressalve-se que a instrução processual deverá ser reaberta na ocorrência de fatos relevantes.

**DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Considerando o processo n.º 13/000.016/2025 e a manifestação de fls. 15/17, aprovada pelo titular da Subcontroladoria de Corregedoria às fls. 17, arquivar-se o presente processo. Ressalve-se que a instrução processual deverá ser reaberta na ocorrência de fatos relevantes.

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

CGM-PRO-2025/00441 - AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a inscrição de um servidor em curso de capacitação, ministrado pela TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, no valor total de R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais)

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Autorizo o empenhamento da despesa

Processo: CGM-PRO-2025/00441

Objeto: Treinamento

Partes: CGM-Rio e TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

Fundamento: Art. 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" N.º 239/2025.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 26/11/2025)**

07/003.036/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n.º 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1.º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 26/11/2025.

07/004.235/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n.º 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1.º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 26/11/2025.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRESC
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Licitações e Administração de Contratos - PG/CA/GLAC, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01883.08, no valor de R\$ 28.838,04 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

**DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/11/2025**

Processo: PGM-PRO-2025/03659

Objeto: Inscrição de servidora no curso "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal", a ser realizado na Cidade de São Paulo - SP, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025.

Partes: FOE-PGM e SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Razão: Capacitação profissional.

Valor: R\$ R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.274, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

Considerando a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução n.º 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados abaixo.

CARGO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
MATRÍCULA	NOME
40/902.271-6	ALTAMIRO MUNIZ JUNIOR
40/902.269-0	BÁRBARA MAGALHÃES FLOR
40/902.270-8	CARLOS HENRIQUE BORGES SANABRE
40/902.273-2	GLÓRIA MARIA WANDERLEI BUARQUE
40/902.259-1	JULIANA BRAZ COUTINHO
40/902.265-8	KARINA PEREIRA MATHIAS
40/902.266-6	MANUEL LOPES FLEURY
40/902.268-2	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
40/902.264-1	RODRIGO GOMES ALVES
40/902.279-9	RODRIGO PAULA PEREIRA
40/902.280-7	WASHINGTON MARCELO NUNES DA SILVA

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação n.º 233, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as comissões responsáveis pela implantação da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3.º, 4.º e 11 da Deliberação n.º 233, de 04 de abril de 2017, com as alterações da Deliberação n.º 265, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação n.º 233, de 04 de abril de 2017, conforme discriminado no anexo único.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
COMISSÕES DE GESTÃO POR RESULTADOS:**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
SILVIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR
TATIANA SAPHA KAUFMAN
BEATRIZ LOPES ARAÚJO TAVARES

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARLOS FERNANDO DAS CHAGAS
FERNANDO DREI VALENTE
RENATO TRIANI GUERRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
FÁBIO DA COSTA FERREIRA
MARCELO NUNES PASCHOALINHO
MARCELO FILIZZOLA ASSUNÇÃO

SECRETARIA DAS SESSÕES
LAILA RAINHO DE OLIVEIRA
LUCIANO VIANA NUNES
CAMILLA PEDREIRA DA SILVA

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO
MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
NATALIA GRASSANO SCHINCARIOL
THAYANE VIANA SOUSA

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO
CLAUDIO SANCHO MONICA

ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICAÇÕES E AUDIO VISUAL
MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DE FREITAS

PROCURADORIA

CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA
BERNARDO CAMACHO MARTINS COSTA
PEDRO DE HOLLANDA DIONISIO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 1

NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA
SERGIO ROBERTO SILVA SANTOS
ROSA PALMIRA DE JESUS DOS SANTOS DE ANDRADE

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 2

MARCO AURÉLIO DA SILVA PORTO
JAQUELINE FREIRE DE MORAES

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 3

FLÁVIO TORRES NUNES
AURELIANO GALVÃO AZEVEDO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 4

FELIPE GALVÃO PUCCIONI
FILIPE NASCIMENTO SILVA
NATÁLIA AISENGART SANTOS

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 5

DAVID CARLOS PEREIRA NETO
MARCUS VINICIUS CÂNCIO MACEDO
CRISTIANE XAVIER DE MENEZES

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 6

ALEXANDRE DE AZEVEDO TESHIMA
JOSÉ AUGUSTO GRANGEIA CARDOSO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 7

THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO
MARIANE ROSEMBACK DE OLIVEIRA
MARIA AUGUSTA MIZIARA BATISTA BARATTA DE CARVALHO

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

EMIL LEITE IBRAHIM
IGOR DOS REIS FERNANDES
DICLER FORESTIERI FERREIRA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

HELENO CHAVES MONTEIRO
LUIS GUSTAVO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES
HEITOR DA SILVA FERRAZ

DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

TIAGO KNEIPP RAMOS
EDUARDO CARDOSO
ELDRI CARNEIRO CAVALCANTI
DANILO FELIPE VAIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALEXANDRE ANGELI COSME
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA DE MATTOS
CLÁUDIA DE CASTRO DOS SANTOS
ANA PAULA TÉLLEZ DUSI

DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS DE APOIO

JORGE AURELIO COUTINHO COSTA
MÁRCIO DA SILVA FILIPPO
LEANDRO ALVES MOULIN
MARCELO SALVADOR DE ASSIS FERNANDES
VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES

CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA

HELENO CHAVES MONTEIRO
GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
MARIA RITA VERÍSSIMO

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

FABIO FURTADO DE AZEVEDO
JAQUELINE DIAS DE MELLO
JAIR SALDANHA RIMES

1ª INSPETORIA GERAL

CARLOS TRILLO NEGREIRA
RODRIGO EUGENIO DA SILVA
RICARDO VIEIRA SILVA

2ª INSPETORIA GERAL

CARLOS ROBERTO MILET CAVALCANTI JUNIOR
WILLIAN ARANTES DA ROCHA
LUIZIMAR FELICIANO DE ARAÚJO JÚNIOR

3ª INSPETORIA GERAL

BRUNO VOLARO CAMINHA XAVIER
MARCELO MOURA DE ARAÚJO
FILIPE FRANCO MOURA

4ª INSPETORIA GERAL

LEANDRO MONTEIRO DE FARIA
MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE
RAFAEL SOROSINI OLIVEIRA

5ª INSPETORIA GERAL

HERON ALEXANDRE MORAES RODRIGUES
CARLOS MAURÍCIO RAPOSO
HARLEY MENEZES MORAES

6ª INSPETORIA GERAL

MARTA VARELA SILVA
RAFAEL D'ANGELO VISCONTI
LEONARDO FRANKLIN FORNELOS

7ª INSPETORIA GERAL

ALVARO AUGUSTO COURI BARBOSA
DIEGO PAULO DA SILVA
MAURO CESAR DE JESUS BARBOSA

CORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO

ROBERTO MAURO CHAPIRO
JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS
KARINA DE ALMEIDA VALENTE

Comissão Recursal:

Titulares:

JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO
FERNANDA PHILLIPI DE NEGREIROS

Suplentes:

MARCUS VINICIUS PINTO DA SILVA
RODOLFO LUIZ PARDO DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 1.276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Resolução nº 1.255, de 14 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 25 da Lei nº 8.494, de 22 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e art. 11 da Lei nº 8.797, de 13 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.255, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	AMPARO LEGAL LEI Nº 8.494, ART. 25	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21010103200042051 (F)	3.3.90.93	1500100	3	100.000,00	-
21010103200042051 (F)	4.4.90.51	1500100	4	-	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

GRUPO DE DESPESA:

3 - Outras despesas correntes
4 - Investimentos

RESOLUÇÃO "P" Nº 072, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar **LUIZIMAR FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 40/901.707-0, como Substituto Eventual do Inspetor Geral, símbolo DAS-9, da 2ª Inspeção Geral de Controle Externo - 2ª IGE, da Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE, em seus impedimentos legais ou eventuais.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/104196/2025 - Humberto Nunes de Souza Neto, matrícula nº 90/902.440-7.
Autorizo

Licença para o trato de Interesses Particulares

Processo nº 040/104181/2025 - Salim Jacuru Anseri, matrícula nº 40/901.836-7.
Autorizo

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRIO N.º 011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XX, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º 82, de 16 de janeiro de 2007, e n.º 109, de 4 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública e assegura a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 126, de 2022, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizem suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e o Decreto Municipal n.º 44.745, de 2018, que a regulamentação no âmbito do Município do Rio de Janeiro, reforçam os comandos constitucionais, estabelecendo a divulgação proativa de informações como regra e promovendo a cultura da transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 854 pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a transgressão aos postulados republicanos da transparência, publicidade e impessoalidade nas chamadas emendas de relator do "orçamento secreto", afirmando a obrigatoriedade de divulgação de informações completas, precisas, claras e fidedignas sobre a execução do orçamento, de modo a viabilizar o efetivo controle pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade;

CONSIDERANDO a decisão monocrática proferida em 23 de outubro de 2025, na ADPF n.º 854, pelo Ministro Flávio Dino, que estendeu, de forma mandatória, a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, em observância ao princípio da simetria e ao art. 163-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC- ABRACOM-AUDICON-AMPCON-CNPGC n.º 01/2025, que orienta os Tribunais de Contas a adotarem medidas voltadas à conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares ao modelo federal de controle;

CONSIDERANDO que o acesso público irrestrito às informações sobre emendas parlamentares e a rigorosa rastreabilidade de seus recursos constituem pressupostos indispensáveis para o efetivo controle social e institucional, permitindo auditorias mais eficientes por parte deste Tribunal de Contas e dos demais órgãos fiscalizadores, em atendimento ao dever constitucional de tutela do erário; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito deste Tribunal, os procedimentos de fiscalização, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares locais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a fiscalização e o acompanhamento das emendas parlamentares municipais, inclusive das transferências voluntárias delas decorrentes, com vistas a assegurar:

- I - a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira; e
- II - a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio):

- I - orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à adequada aplicação dos recursos e à conformidade dos atos administrativos relacionados às emendas parlamentares municipais, de modo que seja possível acompanhar todo o ciclo do processo orçamentário, desde a sua origem até o seu beneficiário final;
- II - orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à necessidade de que as entidades privadas sem fins lucrativos beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares municipais se amoldem aos parâmetros de transparência e rastreabilidade, devendo se adequar às exigências legais e procedimentais necessárias;
- III - acompanhar a implementação de mecanismos de transparência pelos jurisdicionados, inclusive a eventual integração de sistemas;
- IV - orientar e fiscalizar os gestores públicos para prevenir e coibir práticas vedadas, como o uso de contas bancárias intermediárias ou "de passagem", saques em espécie e demais mecanismos que comprometam o controle do gasto público, por impedir a identificação do fornecedor, prestador do serviço ou beneficiário final;
- V - orientar e fiscalizar os gestores quanto à necessidade de identificar nos demonstrativos fiscais, os recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais, de forma detalhada, bem como de registrar a receita decorrente dessas emendas conforme classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; e
- VI - expedir atos complementares destinados à normatização e padronização dos procedimentos de controle e de prestação de contas pelos jurisdicionados.

Art. 3º É atribuição do TCMRio instar os órgãos e entidades sob sua jurisdição a apresentarem, no prazo que lhes for fixado, plano de ação detalhado com as medidas necessárias à implementação ou ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos decorrentes das emendas parlamentares.

Parágrafo único. O plano de ação deverá conter, no mínimo:

- I - diagnóstico da situação atual quanto à publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares;
- II - cronograma de execução das ações corretivas ou de melhoria;
- III - identificação dos responsáveis pela implementação das medidas propostas; e
- IV - previsão de integração com sistemas de planejamento, orçamento, finanças e controle interno.

CAPÍTULO II - DA TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Art. 4º Para atendimento do disposto no artigo anterior, o TCMRio desempenhará atuação fiscalizatória destinada a verificar a ampla publicidade das informações referentes às emendas parlamentares constantes de seus orçamentos.

Parágrafo único. A fiscalização mencionada no caput deste artigo incidirá sobre a divulgação de dados das emendas parlamentares, em meio digital de acesso público, preferencialmente antes da execução orçamentária e financeira, a qual deverá observar, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - identificação do parlamentar proponente: nome completo do Vereador autor da emenda, com opcional indicação de partido e unidade parlamentar;
- II - identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, associado ao ato normativo que a aprovou, como a Lei Orçamentária Anual ou o crédito adicional correspondente;
- III - objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica;
- IV - valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;
- V - órgão ou entidade executora: identificação do órgão ou da entidade pública responsável pela execução da despesa ou, quando for o caso, do beneficiário final dos recursos, nos casos de organizações da sociedade civil ou outras entidades destinatárias dos recursos;
- VI - localidade beneficiada: indicação do Município, Área de Planejamento, região ou bairro onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto ou ação financiada;
- VII - cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;
- VIII - instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.

Art. 5º No âmbito das ações de fiscalização relativas às emendas parlamentares, o TCMRio avaliará, entre outros aspectos, a existência, a implementação e a efetividade de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, a ser desenvolvida e mantida pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. A plataforma digital local poderá prever mecanismos de comunicação e interoperabilidade com sistemas federais correlatos, como o Painel de Emendas do Governo Federal, de modo a possibilitar, futuramente, a construção de uma visão integrada e nacional da destinação e execução das emendas parlamentares, respeitadas as competências de cada ente da Federação e os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 6º O TCMRio acompanhará a rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares em todas as etapas da execução orçamentária e financeira, assegurando que os jurisdicionados cumpram os padrões de registro e controle previstos na legislação aplicável, notadamente nas normas nacionais de contabilidade pública.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o TCMRio avaliará se os sistemas orçamentários e financeiros do Município incorporam identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, verificando, em especial, a adoção de codificação padronizada no Plano de Contas, que inclua fontes de recurso, códigos ou identificadores únicos de emenda, de forma a permitir a associação entre cada despesa executada e a respectiva emenda que lhe deu origem.

CAPÍTULO III - DOS SISTEMAS E INTEGRAÇÕES TECNOLÓGICAS

Art. 7º O Poder Executivo municipal deverá adotar providências para:

- I - adaptar os sistemas, a fim de permitir o registro e o rastreamento das emendas parlamentares;
- II - viabilizar eventual necessidade de realizar a integração com bases de dados federais e estaduais pertinentes; e
- III - garantir acesso público e tempestivo às informações relativas às emendas, a fim de garantir o acesso à informação e possibilitar o controle social de forma ampla, na forma do capítulo anterior.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º A implementação integral das medidas previstas nesta Instrução Normativa deverá ocorrer até 1º de janeiro de 2026, sem prejuízo de eventuais normas complementares que vierem a ser expedidas.

Art. 9º O TCMRio também acompanhará o registro, a transparência e a rastreabilidade das receitas provenientes de emendas parlamentares federais e estaduais que ingressem no orçamento municipal, verificando se o Poder Executivo assegura a identificação contábil específica e a divulgação pública dos dados relativos à sua execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. As informações deverão ser disponibilizadas em plataforma digital de transparência, de forma detalhada e padronizada, permitindo a vinculação entre a origem dos recursos, o programa de governo beneficiado e a respectiva execução da despesa.

Art. 10 O TCMRio poderá propor a edição de normativos complementares relacionados às emendas parlamentares.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

Processo nº 40/104.101/2025

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal.
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
- c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
- d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2025**

Processo nº 040/103.706/2025 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretária de Assuntos Jurídicos - SAJ na peça 021, **APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, peça 018**, adotando-se o procedimento ali sugerido.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
CVL-PRO-2025/02917	Rua Vera Lúcia Vitorino (antiga Rua do Contorno), nº 31ª LOTE 84 do PAL 24832.	Paciência AEIS Favela Divinéia	-
CVL-PRO-2025/02392	Rua Alice nº 06 (também conhecida como Rua João Mato Matos, não reconhecida),	Pavuna AEIS Favela Chico Mendes	-

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.722/2025
Endereço: RUA CAPITÓLIO, 191 (LOTE 35, QUADRA 12, PAL 20786) - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22753-400

Requerente: SERGIO NUNES FERNANDES
Inscrição: 03894912

Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial unifamiliar. Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/28576, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 150 para 193 m2 (incluindo a piscina1), com vigência a partir de 2020. Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2025. Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emita a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025. Essa guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.

As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 18/09/2025.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.

Requerente: Sergio Nunes Fernandes

Endereço: Rua Capitólio, 191 (Lote 35, Quadra 12, PAL 20786) - Campo Grande.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações do IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 1/10/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.716/2025
Endereço: AVN. ALEXANDRE FERREIRA, 474/ 501 - LAGOA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22470-220

Requerente: ROBERTA DE ARROCHELLAS CORRÊA LOPES

Inscrição: 12790622

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.394.222-4 e incluímos as 3.518.111-4 a 3.518.121-3, com vigência a partir de 2026, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.518.111-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2026
3.518.112-2	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2026
3.518.113-0	COB 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	132	2026
3.518.114-8	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	108	2026
3.518.115-5	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	108	2026
3.518.116-3	COB 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	167	2026
3.518.117-1	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	100	2026
3.518.118-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	100	2026
3.518.119-7	COB 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	107	2026
3.518.120-5	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	95	2026
3.518.121-3	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	95	2026

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Residencial Waitomo.

Endereço para correspondência: Rua Leiloeiro Ernani Mello, nº 110 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22795-520. F/REC-RIO/CIP-4, em 15 de outubro de 2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 22/10/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 21/11/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.734.251,16
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	8.749.512,76

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 19/11/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	8.283.932,03
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	6.599.751,66
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	8.729.893,01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00896/2025 VALIDADE: 24/11/2025 A 23/11/2026

Processo nº: EIS-PRO-2025/14050

Modalidade: Pregão Eletrônico SMDU/SRP Nº 90719/2025

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentos e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de demandas e eventos institucionais.

Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU

Órgãos Participantes: Órgãos da SMDU

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Empresa Vencedora: MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.973.746/0001-93

Endereço: Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 1, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - 21.941-850

E-mail: comercial@mdeeventos.com.br

Telefone: (21) 3030-0190

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1	226270006-20	Contratação de empresa para realização de eventos institucionais, sob demanda	12	162.422,00	1.949.064,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.949.064,00					
Empresa: MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 08.973.746/0001-93					

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

02/365.010/2003 - DELINALDO JACOBSON SCHULZ

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 22.550, publicado em 30/11/2018 e Defiro a aprovação do laudo nº 31.180, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$:219.882,71 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737, de 19 de julho de 2018.

02/59/000.424/2012 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Compareça para Ciência Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 22.997, sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015, regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015. Deverá constar da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida "sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão". Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/305.608/2010 - HELENO COUTO DE SOUZA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 8.860 publicado em 27/05/2014 e defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.196, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 19.171,82 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2023/14865 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 5 LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

EIS-PRO-2025/14956 - CAC RESIDENCIAL TANABI SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Apresentar ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida;
2. Esclarecer, tendo em vista o processo nº 23/440029/2021 em andamento para o mesmo endereço;
3. Apresentar planta de situação com os limites do lote e as curvas de nível legíveis;
4. Representar curvas de nível de acordo com a planta cadastral, ou apresentar levantamento topográfico assinado pela profissional responsável;
5. Atender ao dec. 2677/80;
6. Apresentar quadro de escolas, considerando grupamento integrado;
7. Indicar acessos na planta de situação;
8. Compatibilizar ATE projetada total com a ATE indicada nas plantas dos pavimentos;
9. Indicar altura das edículas;
10. No anexo II do DULI: corrigir declarações 1 e 9 do inc. III;
11. No anexo III do DULI: rever a numeração das unidades.

Obs. Sujeito a reexame.

Para início de obras: CET-RIO, GEO-RIO, RIO-ÁGUAS, SUBCLA, DPA, DPE, DPEP e RDT.

EIS-PRO-2023/17292 - ENGEFIC ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/20195 - FIDIC POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS C

Cumpra as Exigências

para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2025/00020 - AUTOLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências formuladas em 26/02/2025. Apresentar projeto de acordo com o Decreto 55.622/2025.

EIS-PRO-2023/17292 - ENGEFIC ENGENHARIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 19/11/2025

02/13/000.177/2019 - MARIA JOSE DE SOUSA RIBEIRO

Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

02/326.200/2003 - CATHERINE ELYANE JEAN GENEVIEVE DUCHATEAU

Cumpra as Exigências

- 1)Atender a exigências de aceitação;
- 2)Compareça para esclarecimentos;

02/13/000.318/2016 - LANCE IMOBILIÁRIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1)Comprovar o direito de requerer ou apresentar procuração;

EIS-PRO-2025/01776 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível no Processo.RIO com o Código de verificação abaixo:
. LICENÇA REFORMA - n=9206891.103980396-252
2. Após a conclusão da Obra de reforma, solicitar a Aceitação, anexando o documento do Órgão de Tutela referente a restrição da Licença.

EIS-PRO-2025/08255 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível no Processo.RIO, com o código de Verificação abaixo:

. LICENÇA DE REFORMA - n=10807118.103986159-7751

2. Após concluída a obra, solicitar Aceitação, anexando o Nada a Opor do IRPH, referente a restrição da Licença.

EIS-PRO-2025/09447 - JORGE WILSON ABREU

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/08255 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01776 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2025

23/13/000.015/2021 - FRANKLIN MICHAEL HARVEY MILLMER

Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

02/000.109/1991 - MARIANA BISPO DOS SANTOS.

Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

02/300.186/2009 - MARIA HELENA VEIGA LEAL MEYER

Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

EIS-PRO-2025/14803 - NELSON RICARDO FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1.Anexar o DULI (Anexo I - projeto do Licin 2.0) e formulários em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025 e seus Anexos;
- 2.Anexar Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
3. Anexar Cópia simples do CREA ou CAU;
4. Anexar Cópia simples ART de execução.
5. Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2022/06173 - FTS PROJETOS

Cumpra as Exigências

As exigências descritas em 05/JUN/2025 pela GCT precisam ser atendidas (Ônus Reais atualizadas, Certidão de demolição e Indicação do Assinante do Termo de Recuo).

EIS-PRO-2024/21240 - ROSANE RENAULD MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis, para Visualização no Processo.RIO, a pedido do requerente para apresentação no Visto Fiscal, com o código de Verificação abaixo:
. LICENÇA DE OBRAS- n=8323394.104182747-2456
. LICIN ANEXO I - n=8323394.103078099-8279
. PROJETO - n=8323394.65315913-3295
. FORMULÁRIO DE ÁREAS privativas- n=8323394.65315862-2488
2. Após o Visto Fiscal, solicitar a Aceitação das Obras com a documentação referente as Restrições da Licença concedida.

02/326.142/1999 - MARIA DE LURDES TRAJANO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1)Compareça para ciencia do parecer do IRPH;
- 2)Requerer os benefícios da LC 281/2025(Contrapartida) em processo online;

EIS-PRO-2025/02395 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA (A/C NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL)

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de demolição, ratificá-la e saldar o respectivo DARM para a imediata emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2025/02398 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA (A/C NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL)

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se e ratificar a respectiva minuta de demolição, assim como saldar o respectivo DARM para imediata emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2022/06173 - FTS PROJETOS

Cumpra as Exigências

Apresentar/Indicar Procuração para os Assinantes da futura Certidão de doação de Recuo, assim como esclarecer sobre o prédio de nº 56 (existente no R. Imóveis), além de retificar a petição anexada, pois a mesma cita página 6 e não 3 do R. Imóveis 39611 (AV-14).

EIS-PRO-2025/14977 - ANGELA NOGUEIRA SIMIÃO

Cumpra as Exigências

1. Indefiro o pretendido por não atender a Legislação (taxa de ocupação e número de pavimentos além do permitido) em lote de Vila com edificações nos 2 lados do logradouro interno (LC 270/2024)
2. No caso de Legalização, ingressar com processo com os benefícios da C 281/2025, com pagamento da Contrapartida, indicando corretamente se há áreas existentes no caso de Legalização de modificação com acréscimo ou se é Legalização da Construção (Projeto nas cores convencionais).
3. Caso precise prestar esclarecimentos, comparecer à GER-1- Centro para as devidas orientações.

EIS-PRO-2025/08813 - MIRIAM VAZ PRISTA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Os itens 03, 04 e 07 discriminados em 03/JUL/2025 precisam ser atendidos (Curvas de Nível, IRPH e esclarecer ventilação (o processo citado no Recurso tem numero 02/313015/1994 e não 02/313015/1984 e está pendente)).

EIS-PRO-2025/14974 - ROGERIA MOUTINHO SOUSA OLIVIERI MATTOS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a análise do processo e verificação do cálculo da contrapartida, anexar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
- 2) Cópia simples do CREA ou CAU;
- 3) Cópia simples ART de execução;
- 4) Anexar o DULI (projeto nos moldes do Licin 2.0) e formulários em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025 e seus Anexos;
- 5) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2025/13405 - JOSE FERNANDO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1027230

EIS-PRO-2024/01060 - ALFREDO RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/02398 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA (A/C NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00623 - CASA GRANADO S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02395 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA (A/C NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL)
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2025/10718 - WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências

EIS-PRO-2024/04294 - ORLANDO BUTTURINI BENF
Extraído o Auto de Infração número 1027231

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2025/14752 - CELIO GIACOMO MADALOZZO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do figurado como existente.

EIS-PRO-2023/13657 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (PROCURADOR)
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/10189 - ALESSANDRO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2021/03754 - JORGE CAMASMIE FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de restrição da licença.

EIS-PRO-2025/13584 - PONTAL OCEÂNICO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a licença e o projeto, estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 12291358.104378659-5738 (Licença) às fls 34;
- 12291358.98041993-1942 (Projeto aprovado) às fls 32.

EIS-PRO-2025/14294 - COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

23/41/000.332/2021 - CONDOMÍNIO NOVO ITANHANGÁ
Extraído o Auto de Infração número 1167801

EIS-PRO-2025/14294 - COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM
Passe-se Alvará

02/41/000.449/2013 - ALMIR DE PAULA WERNECK E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13657 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (PROCURADOR)
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

02/001.794/2013 - ELISABETH SATHLER DE SOUZA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação das obras o requerente deverá juntar Anexo III do Dec. 40.719/2015, devidamente assinada e demarcada nos itens pertinentes.

02/41/001.076/2018 - LUIZMAR QUARESMA BRUM E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente anexar a retificação das metragens do lote junto a VRP.

02/262.745/2015 - MARCIO ELLERY GIRÃO BARROSO
Extraída Notificação número 24/0921/2025

02/41/001.308/2015 - MARIA BERNADETE SHERRING DA ROCHA
Extraída Notificação número 24/0920/2025

02/262.808/2015 - MARCOS ANTONIO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 24/0924/2025

02/262.366/2015 - JOSÉ ANTONIO LOPES
Extraída Notificação número 24/0913/2025

02/262.966/2015 - VITOR BONDER
Extraída Notificação número 24/0917/2025

02/41/002.716/2015 - CLENICE FERREIRA NETO
Extraída Notificação número 24/0914/2025

02/262.504/2015 - ADRIANA MURTA
Extraída Notificação número 24/0918/2025

02/262.402/2015 - CARLOS ALBERTO BARROS
Extraída Notificação número 24/0923/2025

02/262.284/2015 - FATIMA SANTOS
Extraída Notificação número 24/0912/2025

02/262.572/2015 - GLORIA YOSHIDA MACEDO
Extraída Notificação número 24/0916/2025

02/262.520/2015 - HERMINIA MAGALDI
Extraída Notificação número 24/0922/2025

02/41/002.250/2015 - MÁRIO EMMANUEL NOVAIS
Extraída Notificação número 24/0911/2025

02/41/001.457/2011 - ROSEMARY DE ARRUDA PRANDINI
Extraída Notificação número 24/0919/2025

02/262.365/2015 - ANA CRISTINA LERNEL
Extraída Notificação número 24/0915/2025

02/41/001.682/2015 - JANILO TAVEIRA TAVARES
Extraída Notificação número 24/0925/2025

EIS-PRO-2025/13755 - HERON KISTLER DOMINGUES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0124/2025

EIS-PRO-2025/16700 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0125/2025

02/370.084/2010 - TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 25/11/2025

02/42/001.283/2015 - JANE DAGMAR DE JESUS
Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho da fundação Rio-Águas sobre a existência da FNA na folha 16.

EIS-PRO-2025/15093 - SOLANGE COSTA DA SILVA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida houve alteração na forma de pagamento nº 8906, gerando a forma de pagamento nº 9280 (com valor a restituir), conforme Anexo I - cálculo da contrapartida, às fls. 20.

EIS-PRO-2025/14636 - SONIA MARIA CHERULLO CHACON
Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto em arquivo Tipo "Projeto Simplificado" e não como "Outros" e em formato JPEG;
- 2) Cotar a testada do lote na Planta de Situação;
- 3) Revisar o formulário online (O somatório da "Edificação Principal" com "Varanda/Sacada", no quadro do lado esquerdo, tem que ser igual ao somatório do "Existente" mais "Acrescida", no quadro do lado direito).

EIS-PRO-2025/16447 - COSME OLIVEIRA DA HORA
Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
 - 1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA;
 - 1.2) Comprovar legalidade do existente.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Cotar o lote conforme PAL / RI;
 - 2.2) Indicar curva de nível metro a metro.
3. DIVERSOS:
 - 3.1) Apor nome sob assinatura;
 - 3.2) Apresentar Termos e Declarações, de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025, legível e preenchido corretamente;
 - 3.3) Revisar ATE/ATC no projeto;
 - 3.4) Obedecer à Taxa de Ocupação máxima permitida;
 - 3.5) Apresentar Quadro de Áreas em arquivo próprio;
 - 3.6) Compatibilizar quadro de áreas com áreas do projeto;
 - 3.7) Revisar os quadros "Informações do Empreendimento" e "Parametrização Urbanística";
 - 3.8) Representar o perfil natural do terreno no corte.

EIS-PRO-2024/19572 - RICARDO ALEXANDRE COELHO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o novo PREO (Art. 1º da Resolução EIS-REN-2023/00003);
2 - Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2025/06553 - JOÃO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

A Certidão de Habite-se nº 07/0273/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 10395364.104086187-6425 como número de referência.

EIS-PRO-2022/11043 - RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Atender restrições para Habite-se.

02/42/000.640/2015 - JOSE MARIA DE ANDRADE LOPES E OUTRO

Passe-se Alvará

02/42/000.615/2017 - ESCOLA CANADENSE DA FREGUESIA EIRELI

Passe-se Alvará

02/42/000.429/2019 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/11/2025**

EIS-PRO-2022/12885 - LINK COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar a baixa da CET-RIO das condicionantes da Carta CET-DES-2025/31366

EIS-PRO-2025/10521 - ESPÓLIO DE JOEL DOS SANTOS REPRESENTADO POR CATSUE DOS ANJOS DE MENEZES

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os links:

1 - Projeto Aprovado Corrigido:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11498168.104173673-4224>

3 - Licença Retificada:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11498168.104181933-7526>

3 - Certidão de Habite-se Corrigida:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11498168.104184725-104>

EIS-PRO-2022/07055 - ARDSON LUIZ DE SOUZA FRANÇA

Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;

2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/04657 - POSTO ESTRADA VIA BARRA LTDA

Cumpra as Exigências

Licença disponível no Processo.rio. Utilize o código 2290042.104165797-9980.

EIS-PRO-2025/10184 - MANUEL SALUSTIANO

Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 1383596.103982291-5149; 11383596.103982292-5148; 11383596.104173048-9524

EIS-PRO-2025/12159 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07055 - ARDSON LUIZ DE SOUZA FRANÇA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03051 - LOGPACK LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11685 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12160 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11684 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11695 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2025

02/296.039/2004 - WEBER STABILE

Compareça para Ciência do despacho da Srª Coordenadora da DU/SUBPTU/CTPU

EIS-PRO-2025/14366 - MARIA GOMES ALVES

Cumpra as Exigências

1- Passe-se Alvará, às fls. 10. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12516182.104357030-2416>

2- Minuta da licença, às fls. 08 e 09. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12516182.104357029-2394>

3- Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;

4- DARM disponível através do Requerimento Online;

5- Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

EIS-PRO-2024/01470 - ROBERTO GARCIA GOULART JUNIOR

Cumpra as Exigências

1- Por ter optado em apresentar projeto conforme o Dec. 55622/25 e não conforme a Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021, deverá apresentar também os Anexos II e III do referido decreto devidamente preenchidos;

2- Deverá retirar o quadro identificado como quadro do IPTU da planta por não estar de acordo com o modelo de apresentação do Anexo I do Dec. 55622/25, devendo atender, exclusivamente aos itens do Anexo I do referido decreto;

3- Representar corretamente a edificação e os fundos do lote com ângulos retos, conforme o local;

4- Representar corretamente as cotas laterais do recuo imposto pelo PAA 5390, sendo 4,00m pelo lado direito e 4,50m pelo lado esquerdo;

5- Corrigir a área de recuo e as cotas dos lotes remanescentes;

6- Identificar corretamente a ocupação dos pavimentos conforme as tipologias estabelecidas pelo item 7 do subitem de Plantas de Pavimentos do item III do Anexo I do Dec. 55622/25, computando na ATC e computando ou não na ATE, conforme preconizado pelo Art. 347 da LC 270/24;

7- Corrigir o Quadro de Áreas após adequação do projeto considerando ainda que terraço descoberto não se trata de área edificada por ser descoberto, sendo computado apenas no Quadro Explicativo de Áreas do Anexo III do Dec. 55622/25;

8- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima);

9- Apresentar licença de demolição da benfeitoria constante na certidão do RGI.

10- Apresentar Termo de recuo;

11- Apresentar DPE;

12- Apresentar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;

02/05/000.736/2018 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SEMEAR

Cumpra as Exigências

Deverá proceder à regularização do imóvel através da LC 281/2025, conforme informado no Aviso nº 25/0355/2025

EIS-PRO-2025/14923 - DALVA REGINA MELGAÇO

Cumpra as Exigências

1) Corrigir os valores informadas para ATE e ATC, compatibilizando com o projeto apresentado;

2) Corrigir o valor informado para SMD projetado (6%).

EIS-PRO-2025/14058 - NEUZA DAS CHAGAS SANTOS LIMA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar o quadro explicativo de áreas / nº de compartimentos, conforme padrão disposto no Anexo IV do Decreto Rio n 55.622/2025, referente às duas unidades projetadas, indicando-as separadamente;

2) Disponibilizar o projeto no formato PDF;

3) Caso preferir, apresentar o projeto na prancha padrão do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, corrigindo o formulário online, considerando constar duas unidades residenciais e não uma, como apresentado - esse é o modelo padrão para projetos uni/bifamiliares, na plataforma em que o processo foi protocolado (art. 3º do mesmo decreto).

EIS-PRO-2025/02176 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Atenda ao exigido em 20/02/2025.

EIS-PRO-2025/00781 - LUIZ CLAUDIO COSTA

Cumpra as Exigências

1- Juntar termo de responsabilidade para edificação uni/bifamiliar

2- Compatibilizar o somatório das áreas com o ATC

02/05/000.848/2018 - CESAR UMBELINO SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar documentação da concessionária que comprove a exigência apresentada para a concessão de seu documento.

EIS-PRO-2024/11134 - RAFAEL CAIRO JOSÉ SOARES E OUTRO

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto e parecer do IRPH referente à construção.

02/001.286/2015 - MONICA DUARTE DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá comprovar a titularidade sobre o imóvel.

EIS-PRO-2025/14367 - BENIGNO FREIRE CAVALCANTI

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2021/03051 - LOGPACK LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2025/14063 - ROZINETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Cumpra as Exigências

1- não indicar as area da casa 2

2 - Juntar memória de calculo grafica do calculo da contra partida

3- Projetar a área permeavel minima exigida

EIS-PRO-2025/15783 - FILIPE PINHEIRO GOMES

Cumpra as Exigências

1 - Representar corte longitudinal esquemático, informando o perfil natural do terreno com as alturas dos cortes e aterros projetados e esclarecendo que não se trata de subsolo e sim de pavimento abaixo do nível da rua;

2 - No formulário, incluir as áreas indicadas como subsolo às áreas de edificação principal;

3 - No formulário, Indicar na ATE por prédio o somatório das áreas da edificação principal.

EIS-PRO-2025/15438 - MAURÍCIO BILLEGAS

Mantenho a Exigência

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12165 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12161 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14367 - BENIGNO FREIRE CAVALCANTI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12164 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14366 - MARIA GOMES ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12168 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00323 - LUCIANO SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA
Pode habitar

EIS-PRO-2024/03332 - LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimento sito na rua Ademar Manarini, 40 - Área Total Construída: 105,99 m² - Cod validação Processo.Rio: 5183881.104285451-793

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2023/16749 - ELIEL DE ANDRADE
Compareça para Ciência do despacho do dia 25/11/2025

EIS-PRO-2025/15800 - ARTUR AUGUSTO CARDOSO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no processo.rio no link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12845224.104341627-412>
2 - Apresentar comprovação de retirada da certidão para posterior arquivamento.

EIS-PRO-2025/13690 - ADRIANO MELIM PINTO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0156/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 12320633.99159839-5203), pronta para visualização e impressão;
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0156/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/10088 - ALTINO SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com Anexo I do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;
2 - Apresentar Anexo II, III do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

EIS-PRO-2025/16548 - TARCISO FARIA DE REZENDE
Cumpra as Exigências
1- Cotar o contorno da parte coberta à nível do 4º pavimento, ja legalizado
2- Cotar o contorno do apartamento de acordo com aprovado
3- Rever o quadro de áreas

02/325.117/2010 - LUIS CARLOS LIMA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar prancha 2 aprovada (não consta no processo planta da cobertura).

EIS-PRO-2024/13231 - ANDREIA DE AMORIM COUTINHO OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 6849322.98433587-3278), disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2025/10946 - MARIA DAS MONTANHAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Rever, no Anexo IV, a área do terraço coberto para 60,65m² e a área total da unidade para 155,02m², além de incluir a área da garagem coberta;
2- Rever, no Anexo I (plantas), a área do terraço e as áreas totais, além das ocupações dos pavimentos: garagem para o térreo, unidades residenciais para o 1º e 2º pavimentos e terraço coberto para o último pavimento.

EIS-PRO-2025/10088 - ALTINO SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com Anexo I do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;

02/350.080/2003 - ESPÓLIO DE DOMINGOS DE A.BITTENCOURT E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
2 - Apresentar RGI;
3 - Esclarecer área existente e acrescida;
4 - Esclarece ATC, ATE e Taxa de ocupação projetada
5 - Esclarece área das unidades.

EIS-PRO-2025/14886 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL GALERA XVI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Anexo III com a área privativa de cada unidade, conforme Decreto nº 55622/2025;
2- Corrigir procuração quanto aos pavimentos que terão transformação de uso;
3- Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/15189 - SALOMÃO BATISTA LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1154655

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

EIS-PRO-2025/09345 - STAJ PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer terraço descoberto antes indicado como área de cobertura;
2. Esclarecer se "área de acesso" é área de estacionamento (se for, não incluir na ATE).

02/330.050/2010 - ISIDORO WOLOCH
Cumpra as Exigências
Comprovar a averbação do PAL 50.068.

EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2023/02104 - GUILHERME TADEU M GLASSER
Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2025/08420 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. No projeto, rever preenchimento dos quadros de áreas: a) ATC (376,73) e ATE (312,60) total; b) Retirar "loja existente", ambas são "projetadas"; c) SMD exigida = 6%, projetada = 10%;
2. Rever quadro de áreas explicativo conforme exigência 1;
3. Apresentar parecer favorável da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA para remoção das árvores indicadas no projeto.

EIS-PRO-2025/14199 - ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Juntar novos projetos conforme entendimento em audiência.

02/36/000.545/2016 - ANTONIA IONÉDA MOREIRA BRANDÃO DE QUEIROZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 03/10/2016, à saber:
-nº 01 - Juntar RI com o histórico do lote (verificar a legalidade do existente) e metragens totais;
-nº 02 - Atender ao art. 1º do Dec. 18.147/1999 (PAA 1816 no alinhamento, largura do logradouro (15.00m), mobiliário urbano, níveis e declividades do passeio na planta de situação);
-nº 03 - Cotar lote de acordo com PAL ou RI na Planta de situação, em escala, o afastamento frontal, os afastamentos das divisas e de fundos, a cota de soleira e o RN;
-nº 04 - Apresentar projeto completo com todas as unidades do lote (planta de situação e plantas baixas);
-nº 05 - Apresentar todas as declarações na planta de situação de acordo com anexo II do Dec. 37.918/2013 e com o 2º parágrafo do art. 3º do Dec. 31.165/09;
-nº 06 - Rever quadro de áreas atendendo ao que dispõe no Dec. 16721/98 (área do lote, área de cada unidade, ATC, ATE, TO, etc.);
-nº 07 - Esclarecer ventilação e iluminação atendendo ao que dispõe o art. 4º do Dec. 5281/85 (prismas de ventilação e iluminação);
-nº 08 - Juntar planta cadastral com a demarcação do lote.
2) Solicitar os favores da LC 281/2025, em processo próprio, se for o caso.

EIS-PRO-2025/12660 - EDSON PIMENTEL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Juntar novos projetos conforme entendimento em audiência.

EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

EIS-PRO-2024/05044 - MARIA OLINDA RIBEIRO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 27/07/2025 conforme descritas abaixo:
1 - Compatibilizar após revisão, o quadro de áreas do Anexo I-B com a ATC do quadro de áreas do Decreto 16721/98;
2- Juntar parecer e projeto visado pela Cet-Rio, face o Subprocesso criado;
3- Apresentar o projeto com os layers conforme as convenções da ABNT;
4 - Juntar o nada a opor da Concessionária de Água e Esgoto, quanto à proximidade com a adutora Ribeirão das Lajes;
E ainda:
5- Considerando a juntada do DULI, ajustar o quadro de áreas dos pavimentos quanto à ATC;
6- Juntar o formulário do Anexo II, III e V do LICIN 2.0.
7- As medidas do quadro de áreas do Anexo III deverão estar compatibilizadas com o quadro de áreas do DULI;
8- Sugerimos o comparecimento do PRPA em audiência para receber esclarecimentos;

02/37/000.462/2020 - DEOLINDA DA ROCHA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

02/37/000.351/2015 - JAYME REGO DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2025/01688 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
Cabe apresentação do RGI com nº da matrícula do imóvel para fins de preenchimento da minuta da aceitação da demolição.
Restrições baixadas.

02/001.246/2010 - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Extraída Notificação número 03/0481/2025

02/267.809/2015 - CLAUDIO HENRIQUE SILVA SIQUEIRA
Extraída Notificação número 03/0480/2025

EIS-PRO-2024/18054 - DROGARIAS PACHECO S/A
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07197 - DANIEL FÉLIX DE ARAÚJO
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

06/701.760/2020 - ETEHE RESIDENCIAL

Cumpra as Exigências

Para análise do requerido deverá, preliminarmente, apresentar Carta de Anuência definitiva do proprietário do Lote 1 da Quadra VI do PAL 47.972.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

EIS-PRO-2023/15677 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 11/12/2024:

2-Atender as exigências nº 4 e 5 de 25/01/2024 da DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3;

3-Atender as exigências de 10/09/2024 da DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3;

11-Juntar a certidão de aceitação da demolição do(s) prédio(s) que constam nos Registros de imóveis ou indicá-los como existentes, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;

12-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto, se for o caso;

15-Na planta e no local: c) Comprovar que a área de doação de recuo encontra-se sem ocupação;

19-Tendo em vista o tempo decorrido: Apresentar as certidões de RGI atualizados;

E ainda, face o novo projeto apresentado em 17/11/2025:

21-Na planta: a) Figurar as edificações existentes à demolir em linha amarela tracejada; b) Retirar a hachura das edificações; c) Melhorar a visibilidade das cotas de divisa a extinguir e a denominação dos lotes primitivos; d) Apor a denominação dos lotes primitivos e áreas em amarelo entre parênteses;

22-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

23-Para possibilitar assinatura de termo de recuo, deverá retirar parte da edificação que encontra-se sobre a área de recuo;

Obs: Projeto sujeito a reanálise.

Análise considerando o Art. 530 da LC nº 270/2024.

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

EIS-PRO-2024/21086 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a assinatura do Termo de Recuo nº 67/2025, para prosseguimento deverá:

1-Tendo em vista o tempo decorrido e a necessidade de atualizar as documentações deverá: a) Apresentar a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

2-Tendo em vista a apresentação da Certidão de Aceitação da demolição, corrigir o título do projeto: "Projeto para desmembramento...onde existiu o prédio...";

3-Apresentar projeto com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

4-Juntar arquivos pdf e dwg do projeto;

EIS-PRO-2025/11758 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento preliminarmente deverá atender as seguintes exigências de 25/09/2025:

1-Solicitar o arquivamento dos processos EISPRO-2023/06271 e 02/34/001.046/2019 que tratam do mesmo assunto;

2-Esclarecer quem assina pelo(s) proprietário(s) e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para o remembramento e desmembramento;

3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Lote 2 do PAL 32.951, sem débitos inscritos em dívida (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

5-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelos proprietários dos lotes, com fins específicos para o remembramento e desmembramento, se for o caso;

7-Juntar a licença de demolição ou certidão de aceitação da demolição do(s) prédio(s) que consta no Registro de imóveis ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI dos prédios nº 765 e 781;

9-Esclarecer as condições de urbanização da Rua Silva Vale e da Rua J.J. Cowsert, com documentação oficial, tendo em vista que não constam anotações de aceitação de obras de urbanização para os logradouros, ou apor o gravame de obrigação de urbanização contemplando a extensão necessária até encontrar o logradouro aceito mais próximo e apresentar DPA/DPE e DPEP;

12-No carimbo: a) Apor título do projeto conforme RI: "Projeto para remembramento e desmembramento do terreno onde existiu o prédio nº 765; do terreno onde existe o prédio nº 781, ambos situados na Rua Silva Vale; e do Lote 2 do PAL 32.951, situado na Rua J.J. Cowsert, Tomás Coelho"; b) Esclarecer quem assina proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento de lote;

Tendo em vista o projeto apresentado em 17/11/2025:

13-No carimbo: Corrigir o título do projeto: "Projeto para remembramento e desmembramento do terreno onde existiu o prédio nº 765; do terreno onde existe o prédio nº 781, ambos situados na Rua Silva Vale; e do Lote 2 do PAL 32.951, situado na Rua J.J. Cowsert, Tomás Coelho";

14-Juntar a Aceitação da Demolição do prédio nº 781 da Rua Silva Vale;

15-Apresentar a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Lote 2 do PAL 32.951, sem débitos inscritos em dívida (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

16-Na planta: Retirar a indicação de categoria do lote de doação destinado a equipamento urbano e comunitário. Obs: -Projeto sujeito a reanálise face as documentações a serem apresentadas.

-Tendo em vista a solicitação de prazo fica concedido o prazo para cumprimento de exigências, passível de prorrogação caso haja solicitação do requerente por petição.

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

02/320.256/2008 - ELIANE DOS SANTOS GUIMARÃES DE SENA

Cumpra as Exigências

- Apresentar certidão de ônus reais atualizada (até 6 meses);
- Informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

02/320.256/2008 - ELIANE DOS SANTOS GUIMARÃES DE SENA

Cumpra as Exigências

- Apresentar certidão de ônus reais atualizada (até 6 meses);
- Informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2025**

EIS-PRO-2025/16603 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOVA ERA

Extraída Notificação número 45/2976/2025

Endereço do imóvel: RUA MORAES E SILVA nº 139

EIS-PRO-2025/16642 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA SEPIA

Extraída Notificação número 45/2980/2025

Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 59

EIS-PRO-2025/16644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA BENTO LISBOA Nº 22

Extraída Notificação número 45/2982/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 22

EIS-PRO-2025/16645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DONA MANOELA

Extraída Notificação número 45/2983/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 36

EIS-PRO-2025/16634 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORT GRIMAUD

Extraída Notificação número 45/2977/2025

Endereço do imóvel: AVN BORGES DE MEDEIROS nº 3437

EIS-PRO-2025/16596 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN

Extraída Notificação número 45/2973/2025

Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 85

EIS-PRO-2025/16643 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LE HAVRE

Extraída Notificação número 45/2981/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 9

EIS-PRO-2025/16646 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DE LISBOA

Extraída Notificação número 45/2984/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 46

EIS-PRO-2025/16602 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO DI FIRENZE

Extraída Notificação número 45/2975/2025

Endereço do imóvel: RUA MARIO BARRETO nº 67

EIS-PRO-2025/16635 - CLUBE DOS CAICARAS

Extraída Notificação número 45/2978/2025

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 0

EIS-PRO-2025/16641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DO FLAMENGO

Extraída Notificação número 45/2979/2025

Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 15

EIS-PRO-2025/16648 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE MARAJÓ

Extraída Notificação número 45/2986/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 159

EIS-PRO-2025/16601 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DA TIJUCA

Extraída Notificação número 45/2974/2025

Endereço do imóvel: RUA MARIO BARRETO nº 27

EIS-PRO-2025/16595 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO RECREIO I

Extraída Notificação número 45/2972/2025

Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 391

EIS-PRO-2025/16647 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN REMO

Extraída Notificação número 45/2985/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 101

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/11/2025 entre GTB CONSTRUTORA LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na SERVIDAO K PLT 51 55 12915 (VIA 4 PAA 8997 - BORDO SUL) PAL 39464 LOTE 01, tendo por objeto a(s) área(s) de 1728,95m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12835. Termo nº 68/2025 lavrado às fls. 127/127v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/08665.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00154"

EIS-PRO-2023/08815 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

"Foi emitida a Averbção - AVB nº EIS-AVB-2025/00153"

EIS-PRO-2024/20034.03 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00091"
EIS-PRO-2025/05503 - TURIM RIO VEÍCULOS LTDA

"Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2025/00070"
"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2025/00137 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00137"
EIS-PRO-2022/07855.06 - SPE PIOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a CMD Nº 1057/2025"
EIS-PRO-2024/10901 - CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) torna público que foi requerida a concessão de Licença Municipal de Recuperação, em nome de Fátima Cristina de Carvalho Costa, por meio do processo EIS-PRO-2025/16633, para a remoção de SASC e gerenciamento de áreas contaminadas do terreno localizado na Rua São Luiz Gonzaga, 2131, Benfica"
EIS-PRO-2025/16633 - FÁTIMA CRISTINA DE CARVALHO COSTA

"Lavrado o Auto de Infração 977.931 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2025/00036"
EIS-PRO-2022/01724.01 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) torna público que foi requerida a renovação da Licença Municipal de Recuperação (LMR) nº 2023/00004, em nome da POTTERS INDUSTRIAL LTDA, por meio do processo EIS-PRO-2025/16655, para o gerenciamento de áreas contaminadas do terreno localizado na Avenida Prefeito Sá Lessa, 381, Barros Filho"
EIS-PRO-2025/16655 - POTTERS INDUSTRIAL LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÓIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 40/2025
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/06370
Endereço do imóvel: Rua Uruguaiana, 60
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.436-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- 1 - Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou apresentar o projeto original.
- 2 - Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/06370(- processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- 3 - Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/06370 (processo CAI), e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1 - Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1 - Elementos da Fachada
 - 3.1.1.1 - Alvenarias
 - 3.1.1.2 - Esquadrias
 - 3.1.1.3 - Serralheria/ elementos metálicos
 - 3.1.1.4 - Cantaria
 - 3.1.1.5 - Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6 - Balcões
 - 3.1.1.7 - Guarda-corpo
 - 3.1.1.8 - Corrimãos
 - 3.1.1.9 - Pintura geral
 - 3.1.2 - Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1 - Estrutura
 - 3.1.2.2 - Material de Fechamento
 - 3.1.2.3 - Claraboia/prisma
 - 3.1.2.4 - Desobstrução das calhas
 - 3.1.3 - Condições Internas
 - 3.1.3.1 - Forros
 - 3.1.3.2 - Pisos
 - 3.1.3.3 - Acabamento geral
 - 3.1.3.4 - Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2 - Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3 - Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4 - Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5 - Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6 - Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7 - Sanar infiltrações.
 - 3.8 - Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9 - Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10 - Sanar problemas estruturais.
- 4 - Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
- 5 - Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

- 6 - Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
- 7 - Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização do(s) toldo(s), por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
- 8 - Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pela Gerente
Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico
Stansys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÓIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 048/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15204
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 81
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.104.232-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987 - APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15204** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15204** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
 - 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.7. Sanar infiltrações;
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e com anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e com anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 049/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15172

Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 158

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: nº 0.104.065-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15172** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15172** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
 - 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.7. Sanar infiltrações;
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 053/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/11223

Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 264

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: nº 2.021.384-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/11223** (- processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/11223** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
 - 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.7. Sanar infiltrações;
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 050/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15191

Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 265

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: nº 2.042.091-5 LOJA; nº 2.042.092-3 SOBRELLOJA; nº 2.042.093-1 ANDAR 2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei n° 506/1984 e Lei n° 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto n° 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo n° **EIS-PRO-2025/15191** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH n° 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo n° **EIS-PRO-2025/15191** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
 - 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.7. Sanar infiltrações;
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH n° 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÓIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO N° 051/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15205
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 362
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: n° 1.962.900-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei n° 506/1984 e Lei n° 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto n° 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo n° **EIS-PRO-2025/15205** (-processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH n° 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo n° **EIS-PRO-2025/15205** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

- 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
- 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;

3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;

3.8. Sanar fissuras e rachaduras;

3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);

3.10. Sanar problemas estruturais;

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH n° 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÓIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO N° 051/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15205
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 362
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: n° 1.962.900-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei n° 506/1984 e Lei n° 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto n° 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo n° **EIS-PRO-2025/15205** (-processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH n° 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo n° **EIS-PRO-2025/15205** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

- 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias

- 3.1.1.3. Frisos e ornatos
- 3.1.1.4. Balcões
- 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
- 3.1.1.6. Guarda-corpo
- 3.1.1.7. Corrimãos
- 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
- 3.1.1.9. Cantarias
- 3.1.2. Elementos de Telhado
- 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
- 3.1.2.2. Material de Fechamento
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. Condições Internas
- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.3. Acabamento geral
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
- 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
- 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.7. Sanar infiltrações;
- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
- 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 28/2025
DUI/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25/11/2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/06310
Endereço do imóvel: Rua do Catete, 136
Bairro: Catete
Inscrição do IPTU: 0.207.387-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado - BTN, conforme registro nos Livros do Tombo Histórico VOL 1, insc. 7 e Livro Belas Artes, Vol 1, Inscrição 20 de 15/5/1962. O imóvel está inserido na APAC do Catete, estabelecida pelo Decreto 20611/2001, complementado pelo Decreto 25693/2005 e 28222/2007 - APAC DO CATETE e Parte da Glória -, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/04260 (processo CAI), conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/06310 (processo CAI), e obedecer às demais diretrizes a seguir:
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-11/2025

Processo: SMF-PRO-2025/09557

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AVENIDA GUIOMAR DE NOVAES, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES (ITEM 46 DA LC 275/2024)

Lance mínimo: R\$ 9.680.000,00 (nove milhões e seiscentos e oitenta mil reais)

Data e hora da realização: 18 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11:00H.

Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2025

IFR-PRO-2025/01281 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 119/120, respectivamente, referente ao contrato nº 037/2024, objeto do processo administrativo nº 06/201.270/2023, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

AVISO DO SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

06/200.824/2021 - Ref.: Contrato nº 64/2021 - Reconheço a dívida relativa ao reajuste contratual, no valor de R\$ 1.957.384,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Providencie-se a lavratura do Termo correspondente.

*Omitido no D.O. de 25/11/2025.

* Republicado por incorreções no D.O. de 26/11/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI N.º 90079/2025

PROCESSO: 06/500.089/2024

OBJETO: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO RIO DA PRATA, LOCALIZADO NA PRAÇA ELZA PINHO OSBORNE E ADJACÊNCIAS - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2", CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 8.879.687,90 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/01/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI N.º 90080/2025

PROCESSO: 06/200.585/2024

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO MERCADO PRODUTOR DE HORTALIÇAS E ERVAS, NO PARQUE MADUREIRA II, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XXII RA - AP 3.6

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.601.624,60 (quatro milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/01/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90068/2025**

Tendo em vista às Determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90068/2025**, cujo objeto versa sobre a execução das **“OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - FASE 1- XIX-AP 5.3”**:

DO EDITAL:

I) Item 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“8.11 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **90 (noventa)** dias corridos anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

LEIA-SE:

“8.11 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta)** dias corridos anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

II) Subitem 10.5.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.4.2.**”

LEIA-SE:

“10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.3.2.**”

III) Item 12.6, alínea “d” do Edital:

ONDE SE LÊ:

“d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item **12.4.2.**”

LEIA-SE:

“d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item **12.3.2.**”

IV) Subitem 12.7.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“12.7.1 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.4.2.**”

LEIA-SE:

“12.7.1 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.3.2.**”

V) Subitem 12.7.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“12.7.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.8.**”

LEIA-SE:

“12.7.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.6.**”

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90070/2025**

Tendo em vista às Determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90070/2025**, cujo objeto versa sobre a execução das **“OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ECOPONTO NA RUA PROJETADA C, NA VILA DOS PINHEIROS, E REFORMA DE EDIFICAÇÃO MUNICIPAL PARA ABRIGAR O POSTO TERRITORIAL (GEL) NO COMPLEXO DA MARÉ-PAC PERIFERIA VIVA- XXX RA/AP 3.1”**:

DO EDITAL:

I) Item 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“8.11 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **90 (noventa)** dias corridos anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

LEIA-SE:

“8.11 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta)** dias corridos anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

II) Subitem 10.5.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.4.2.**”

LEIA-SE:

“10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.3.2.**”

III) Item 12.6, alínea “d” do Edital:

ONDE SE LÊ:

“d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item **12.4.2.**”

LEIA-SE:

“d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item **12.3.2.**”

IV) Subitem 12.7.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“12.7.1 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.4.2.**”

LEIA-SE:

“12.7.1 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.3.2.**”

V) Subitem 12.7.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"12.7.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.8."

LEIA-SE:

"12.7.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.6."

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis em <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00134

Concorrência Eletrônica n.º 90058/2025 - "Obras de contenção de encosta e drenagem superficial na comunidade Morro do Salgueiro - Tijuca - VIII R.A - A.P 2.2"

TIPO: Menor Preço

DATA: 09 de janeiro de 2026 às 10:30h

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 dias

ESTIMATIVA: R\$ 9.712.284,58 (Nove milhões, setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:

<https://drive.google.com/drive/folders/1dckxEDZswKazokx6Yodbh0letWRzjwT?usp=sharing>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

1.129.539 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO BARTOLOMEU DE GUSMÃO.....R\$ 1.199,02

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
PE-RIOLUZ Nº 90501/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90501/2025

Às 14 horas do dia 03 de setembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente ao Processório LUZ- PRO-2025/01049, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90501/2025.

Item 1 - 218014.0166-00-94 - CAMINHÃO, TIPO CESTO AÉREO, COM MOTORISTA/OPERADOR ESPECIALIZADO, COM COMBUSTÍVEL, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E UNIFORMES, DOTADO DE EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ALTURA DO CESTO AÉREO DE 21,40M. (2 CAMINHÕES)

Quantidade 36 meses

Valor Unitário R\$ 179.780,00

Valor Total R\$ 6.472.080,00

Item 2 - 218014.0165-11 - CAMINHÃO, TIPO MUNCK, COM MOTORISTA/OPORADOR ESPECIALIZADO, 01 AJUDANTE DE ELETRECISTA, COM COMBUSTÍVEL, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E UNIFORMES, DOTADO DE EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (3 CAMINHÕES)

Quantidade 36 meses

Valor Unitário R\$ 315.360,00

Valor Total R\$ 11.352.960,00

Critério de julgamento: Menor Preço

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Mês

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Situação: Adjudicado e Homologado (no sistema COMPRASNET)

Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.209.863/0001-01.

Melhor lance para o item 1: (3 caminhões)*

Valor Unitário R\$ 193.497,00

Valor Total R\$ 6.965.892,00

Melhor lance para o item 2:

Valor Unitário R\$ 159.760,00 (2 caminhões)*

Valor Total R\$ 5.751.360,00

O total aceito e habilitado para a empresa TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.209.863/0001-01 foi de R\$ 12.717.252,00 (doze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

A diferença apresentada entre o presente extrato de Ata e o valor aceito e habilitado no sistema COMPRASNET se dá considerando que houve um erro material entre as quantidades para os itens 01 e 02, para o item 01 deverá ser considerado 03 caminhões em vez de 02 e para o item 02 deverá ser considerado 02 caminhões em vez de 03, o que representou o valor de R\$ 553.716,00 a menos entre o valor registrado no COMPRASNET e o valor a ser adjudicado e homologado a Empresa TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para os respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER

Equipe de Apoio

TANIA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90712/2025

Às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 de 12/06/2025, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 63 de 04/08/2025 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 32 de 30/04/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2025/03071, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90712/2025. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) cones de sinalização viária, fabricado em material extraflexível, pertencente à classe 6310, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Cone

Descrição Detalhada: Cones de sinalização viária, fabricado em material extraflexível, pertencente à classe 6310, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 594.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 87,8000 (unitário) / R\$ 316.080,0000 (total).

Item: 2

Descrição: Cone

Descrição Detalhada: Cones de sinalização viária, fabricado em material extraflexível, pertencente à classe 6310, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 66.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 87,8000 (unitário) / R\$ 35.120,0000 (total).

Data limite para registro de recurso: 01/12/2025.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/12/2025.

Data limite para registro de decisão: 23/12/2025.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 26 de novembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
(MOBI-Rio)

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 024/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 024/2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
04/12/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
05/12/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
11/12/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
15/12/2025 a 18/12/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
22/12/2025	RESULTADO DO TESTE

23/12/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
29/12/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
29/12/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90770/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/01323

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **12 de dezembro de 2025, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90771/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/01390

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NO TERMINAL MARGARIDAS DA MOBI-RIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **10 de dezembro de 2025, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.155.038	12/11/2025	-	PARTNERSHIP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
1.155.074	12/11/2025	-	UFINET BRASIL S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 551/2025, DE 12/11/2025

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) PARTNERSHIP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA COSTA LOBO 405 - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, CSV-PRO-2025/05205 providenciar a regularização até a data da conclusão do serviço na (o) AVN AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 300 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 26/11/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 90780/2025 Data: 11/12/2025 ÀS 10:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO TÉCNICA, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO INCIDENTES SOBRE AS UNIDADES PREDIAIS DA COMLURB, COM FOCO NA REDUÇÃO DE CUSTOS, MEDIANTE RECLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA E REAVALIAÇÃO DE COBRANÇAS PRATICADAS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR ÊXITO.

PROCESSO: CLB-PRO-2025/05317

Valor total estimado: R\$ 15% sobre a economia obtida nas faturas mensais de água e esgoto.

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90503/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/31363**

Às 11:00 horas do dia 11 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 07 de 04 de setembro de 2025. **Processo:** SME-PRO-2025/31363 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90503/2025. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU	UN	6.150	R\$ 3.995,49	R\$ 3.179,80	R\$ 19.555.770,00	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	09.316.105/0018-77	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:07 horas do dia 25 de novembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes
Equipe de apoio
Matrícula: 10/299.830-0
E/SUBG/CL

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025
AVISO DE ERRATA DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO RP SME Nº 90767/2025

Processo nº: SME-PRO-2025/35481

Critério de julgamento: menor preço global

Objeto: Prestação de Serviços de Organização e Logística de Ações Pedagógicas e Institucionais

Data e hora da abertura da licitação: 09/12/2025 às 11h.

(1) Informamos que houve **retificação no Edital**, cujo conteúdo atualizado poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br - **UASG: 986001**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2025/55323

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 225/2025

Data da assinatura: 24/11/2025

Partes: PCRJ/SME e MOVE RIO, com a interveniência do CEC da (02.06.020) E.M. DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO.

Objeto: realização de obras de melhorias.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação em D.O. do extrato.

Fundamento: Decreto nº 30.871/2009.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTR/CARH/GAMCF Nº 303 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer, urgente, à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, das 9h às 17h, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2025/62773	PATRICIA SILVEIRA DUQUE ESTRADA DE AZEVEDO

**E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 01/2025
Partes: RAYSSA GABRIELLY MIRANDA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 04/2025
Partes: THARSILA BASTOS VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 05/2025
Partes: ISABELA CRISTINA FERREIRA PARANHOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 16/2025
Partes: MATHEUS ABRAHÃO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 20/2025
Partes: TATIANA RODRIGUES DA SILVA VALENÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 24/2025
Partes: CAROLINA MARTINS DE SOUZA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2022

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 28/2025
Partes: ERIBERTO DA SILVA BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 29/2025
Partes: BRENO DA SILVA BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 37/2025
Partes: FELIPE VIEIRA LEITÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 48/2025
Partes: JOHANN JORGE NASCIMENTO VIDAL e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/03/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 51/2025
Partes: LUCAS BEZERRA CAVALCANTE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 55/2025
Partes: JULIA BARBOSA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 60/2025
Partes: ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 68/2025
Partes: VITORIA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 71/2025
Partes: NICOLY COSTA MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 78/2025
Partes: GABRIEL DE SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 79/2025
Partes: LUANA TOME BATISTA GODINHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 88/2025
Partes: LUCAS GOMES DA SILVA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/03/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 97/2025
Partes: GLEISY KELLER DOS SANTOS OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/03/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 100/2025
Partes: FILLIPE SAMUEL DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 101/2025
Partes: HELEN SOARES CERQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 103/2025
Partes: JUAN CARLO MORAES COELHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 104/2025
Partes: ADVALTO CUSTODIO DE VARGAS JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 31/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 119/2025
Partes: ANNA BEATRIZ CUNHA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/02/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 121/2025
Partes: JUAN GONZAGA DE JESUS SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 138/2025
Partes: STEFANY SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 145/2025
Partes: ADRIANA DO SOCORRO PAULINO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 170/2025
Partes: DRIELE PRISCILA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 172/2025
Partes: FABIAN TAMIRES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 186/2025
Partes: CLAUDIA GOMES DO CARMO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 188/2025
Partes: MAURICIO COSTA CASTRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 191/2025
Partes: LEONARDO SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 211/2025
Partes: CARLA ALVES DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 214/2025
Partes: KETHELEEN CRISTINI PINHEIRO DE ARAUJO PINTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/05/2025

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/06/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 235/2025
Partes: RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/06/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/06/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.22.601	C.M. José Goulart	Ambient Control	IN001513	07/11/2025

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 207 DE 26 NOVEMBRO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
22,5 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367055	DAIANA	52º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2373316	MARIA RITA ANSELMO FERREIRA	46º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/10271
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2025 ao Convênio n.º 11/2024
Data da assinatura: 01/07/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FABÍOLA VITÓRIA MURY LAMY RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 19/09/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/09393
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2025 ao Convênio n.º 07/2024
Data da assinatura: 22/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO GOMES MENDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 30/09/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATALIA LETTIERI BRITO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/08/2025 a 25/09/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATALIA LETTIERI BRITO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/08/2025 a 24/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 22/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATALIA LETTIERI BRITO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2025 a 13/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRÉ FELIPE LAVINAS ALVES LEAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2025 a 21/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 16/09/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARLUCE MACHADO SANTANA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLARISSE BEZERRA GOMES SÁ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 24/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIULIANNE DA TRINDADE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/10/2025 a 12/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JORGE WILLIAM BERNARDINO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/06/2025 a 05/08/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 14/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITOR MACEDO DE JESUS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/08/2025 a 26/09/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 14/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITOR MACEDO DE JESUS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 05/02/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 24/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELE APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 25/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JORGE WILLIAM BERNARDINO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 19/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 25/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA CALDAS DO NASCIMENTO MELEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 06/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORHANNON ANTHONNY SANTOS JUSTINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/10/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 08/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLINI MARQUES SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 14/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 08/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLINI MARQUES SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 14/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 11/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLE BRUM E SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2025 a 21/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 17/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARINA DA SILVA MATOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2025 ao Convênio n.º 24/2024
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA TAVARES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/11/2025 a 19/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 660/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SUELAINÉ DA SILVA ANDRADE
Data da assinatura: 13/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 661/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA TAVARES DE SOUZA
Data da assinatura: 13/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 662/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BERNARDO PINHO FERREIRA LEONIDIO
Data da assinatura: 18/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 663/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TATYANE TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS
Data da assinatura: 27/06/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 664/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e OCTÁVIO AUGUSTO ROCHA SANTANA
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 665/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARYA EDUARDA OLIVEIRA VIEIRA
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 666/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELE DA CRUZ SILVA
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 667/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 668/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA CLARA DE ARAUJO DOS SANTOS
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 669/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELE RODRIGUES GAMA
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 670/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AISHA PEREIRA DA SILVA
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 671/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSIANE COIMBRA JALES DO NASCIMENTO
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 672/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLEBER HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES
Data da assinatura: 27/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 673/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDREA CRISTINA FERREIRA TIRADENTES
Data da assinatura: 30/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 30/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 674/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KEVELLIN RAMOS DA SILVA
Data da assinatura: 30/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 30/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 675/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLY VITÓRIA ALVES NUNES
Data da assinatura: 30/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 30/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 676/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETHLYN ROMUALDO SILVA
Data da assinatura: 02/07/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 677/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITOR DO CARMO OLIVEIRA
Data da assinatura: 02/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 678/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABEL JANAINA LOPO
Data da assinatura: 02/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 679/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TATIANA IZYDIO DA CRUZ ASSUMPTÃO
Data da assinatura: 02/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 680/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BIANCA ANDRADE DOS SANTOS
Data da assinatura: 02/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 681/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PAULA AUGUSTO SILVA DE SOUZA
Data da assinatura: 08/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 682/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA GONÇALVES DA CRUZ
Data da assinatura: 08/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 683/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELE PIFANO BATISTA
Data da assinatura: 08/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 684/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIVANDA BARBOSA DA SILVA
Data da assinatura: 08/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 685/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA CONCEIÇÃO ONIAS DE AZEVEDO
Data da assinatura: 09/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 686/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA ESPILARE ANTUNES LEITE
Data da assinatura: 09/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 687/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LYDIA FIGUEIRA MARTINS DA ROCHA
Data da assinatura: 09/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 688/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLOS ALBERTO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 09/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 689/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ÂNDELA XAVIER MARQUES DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 09/07/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 690/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THIEGO
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 691/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATHEUS AUGUSTO DE FARIA MORAIS
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/7/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 692/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NEIVA CORRÊA MARINS
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 693/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SUELLEN BARBOSA DE ARAÚJO KOVALSKI
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 694/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANIELLE CAVALCANTI MEDEIROS
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 695/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAEL BRUNO BARRETO DE MOURA
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 696/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLY VITÓRIA RAMOS XAVIER VIANNA
Data da assinatura: 11/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/07/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 697/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIDIA ALVES DOS SANTOS SANTOS COTA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 698/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARON RUAN MENDES DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 699/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL GONÇALVES DA SILVA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 700/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA GABRIELA FERNANDO DE SOUSA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 701/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ SACRAMENTO NOVAIS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 702/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSIMEIRE DUARTE LAMAS QUINTAS
Data da assinatura: 04/08/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 703/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN NEVES SILVA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 704/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRASSIELLE HONORATO SANTOS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 705/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SUZANE PEREIRA FERREIRA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 706/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLLANE RIBEIRO DE ALMEIDA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 707/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATEUS SALLES DOS SANTOS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 708/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA VITÓRIA GENÉSIA DE ALMEIDA BRAGA LOPES
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 709/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 710/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA BERNARDO DOS SANTOS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 711/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA PAULA LUIZ DE AZEVEDO
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 712/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIRIAM PERDIGÃO DA SILVA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 713/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINA HERÉDIA DE SOUSA COSTA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 714/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JAYDEN RUBIM SOARES DOS SANTOS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 715/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CHRISTINY TEREZA DOS SANTOS FEITOZA
Data da assinatura: 04/08/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 716/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAREN FLORENTINO DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 717/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANA NUNES RIBEIRO MARACAJÁ
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 718/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE VITÓRIA FERNANDA FERRAZ MARINS
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 719/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINE DE SOUSA CARVALHO
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 720/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULYANNA MACHADO DE ANDRADE
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 721/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRA NEVES TEIXEDO VICENTE ALVES
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 722/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO VITOR COSTA PRATA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 723/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 724/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 725/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULYA TINOCO DE AZEVEDO
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 726/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAIS DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUSA DE MENDONÇA
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 727/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAINÁ DA SILVA MAXIMIANO
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 728/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULLIA SOBRAL ALVES RODRIGUES
Data da assinatura: 04/08/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 729/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRENDA DE OLIVEIRA CHABUDET
Data da assinatura: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 730/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MONIQUE VIEIRA ROSA ANDRADE
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 731/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELE DA AMUNICIAÇÃO ESPOSITO FONTINELLE
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 732/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLY CUNHA DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 733/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTÉFANI BAZIM JACURU RIBEIRO
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 725/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IVAN LUÍS DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 734/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÉSSICA SPINDOLA DA CONCEIÇÃO
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 735/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANESKA COSTA DA SILVA
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 736/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HELOÍSA CUSTODIO MIRANDA
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 737/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 738/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO PEDRO ALVES FERNANDES
Data da assinatura: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 739/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAIANE PONTES DE OLIVEIRA
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 740/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STELLA ANJOS DOS SANTOS
Data da assinatura: 15/08/2025

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 741/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAMYRES FERNANDESDE HELO MÁXIMO
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 742/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANDA GEORJA MARTINS ROCHA
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 743/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RODRIGO ANTONIO DE MATTOS ALMEIDA
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 744/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAÍSSA MENDONÇA COENGA PEREIRA
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 745/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIA VIEIRA GOMES
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Termo de Compromisso E/9ª CRE Nº 746/2025
Termo de Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ FERNANDES SILVA
Data da assinatura: 15/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/10ª CRE Nº 327 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H VAGAS REGULARES COMPARECER NO DIA 01/12/2025 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2300288	ELIANE DA SILVA NEVES	338	01
2353494	CELI APARECIDA FERNANDES MARTINS	339	01

COMPARECER NO DIA 01/12/2025 às 13h

2306745	ANDRÉA NASCIMENTO FRAZAO	340	01
2356001	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	341	01

COMPARECER NO DIA 01/12/2025 às 14h

2299274	CASSIA CRISTINA FANTEZIA ALVES	342	01
2309499	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	343	01

COMPARECER NO DIA 01/12/2025 às 15h

2316498	ELAINE ROSALINA SILVA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	344	01
2302561	ESTELLA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS	345	01
2299250	JESSICA PEREIRA DA SILVA	346	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Diploma, certidão ou certificado (original e cópia), não aceitamos declaração;
- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- CNPJ / PCRJ - 42.498733/0001-48

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SMF-PRO-2025/03984
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº. 06/2025
Nome das Partes: DANDARA GILMARA GUTERRES TORRES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/07/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 02/07/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2025

Processo nº: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2025 ao Convênio nº 11/2021.
Nome das Partes: ELAINE MARQUES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2025 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: SARA CRISTINE DE MIRANDA FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 111/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: KAYO DE ARAUJO MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 01/09/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 112/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: VINICIUS FROTA TEIXEIRA DE ARAUJO SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 113/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 20/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: IASMIN FELIX DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 114/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: ALINE CORREA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 115/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: IVAN CIRILO CALIXTO DA PAZ e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 116/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: ANNA LUIZA FAVORETO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 21/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: IGOR LUCIO GONÇALVES DE ABREU e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: 01/903443/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 17/2019.
Nome das Partes: ANNA JULIA BARCELLOS MONTEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 17/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 22/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: JOÃO PEDRO SAMPAIO GUIMARAES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 18/09/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 23/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: GABRIELA SILVA FRANCISCO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 117/2025 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes: MARIANA DOS SANTOS DOURADO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXPEDIENTE 26/11/2025

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 01/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03180

OBJETO: Celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de cooperação mútua entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviços de oficinas temáticas voltadas à proteção social e à formação profissional para adolescentes e jovens em situação de alta vulnerabilidade, conferindo a eles alternativas de desenvolvimento humano e sustentável, caracterizando a implementação do Projeto PRONASCI Juventude/Tô de Boa em cinco comunidades da cidade do Rio de Janeiro nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que a sessão pública do Chamamento Público em referência acontecerá dia 02 de dezembro de 2025, 10:00h, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 533- Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

A sessão pública divulgará o resultado da análise das propostas apresentadas no "Envelope A" e procederá a abertura do "Envelope B".

Os interessados em participar da sessão ora tratada poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhá-la em tempo real, por meio do link <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>.

COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES COMUNICADO

A COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES, no uso de suas atribuições legais comunica: Considerando a Ata da reunião do Colegiado da Comissão de Ética, realizada em 19 de novembro de 2025, na qual consta a declaração da Conselheira Tutelar **Cristiane Andréa de Oliveira**, matrícula nº 66/348.923-4, integrante da Comissão de Ética, formalizando sua renúncia à referida Comissão, com efeitos a partir de 19/11/2025, nos termos do Decreto nº 22.132, de 18 de outubro de 2002;

COMUNICA:

A designação da suplente **Renata da Silva Vicente Carvalho**, matrícula nº 66/349.011-7, para compor a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, em substituição à conselheira renunciante.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - EMERGENCIAL EXPEDIENTE DE 26.11.2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág.40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 25/2025, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.05 -Boletim de Atendimento Médico	2017-2023	26,4 metros lineares	Resolução SMS nº 6546 07/08/2025. ELIMINAÇÃO EMERGENCIAL -DOCUMENTOS ATINGIDOS POR INCÊNDIO
MENSURAÇÃO TOTAL: 26,4 Metros Lineares			
DATAS-LIMITES GERAIS: 2017-2023			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL CPRS Nº 017 DE 26/11/2025

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A DIREÇÃO DA POLICLINICA NEWTON BETHLEM (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos;

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, interessados em serem removidos para atuação no **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Policlínica Newton Bethlem**, situado na Rua Barão, 259 - Praça Seca, Jacarepaguá.

VAGAS OFERECIDAS:

- CIRURGIA ORAL MENOR - 02 vagas
- ENDODONTIA - 02 vagas
- ESTOMATOLOGIA - 01 vaga
- PERIODONTIA - 01 vaga
- ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 01 vaga

I - INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas durante o período de 27/11 a 15/12/2025 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br

- No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2025 - CIRURGIÃO DENTISTA (Indicar especialidade) - CEO da POLICLINICA NEWTON BETHLEM**
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Unidade de lotação atual;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Telefone para contato;
- Currículo atualizado.

II - PERFIL DESEJADO

- Titulação e/ou experiência na especialidade indicada.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

IV. 1 - A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.

IV. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção NÃO TERÃO suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.

IV. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório NÃO poderão inscrever-se na presente consulta.

IV. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção da Policlínica Newton Bethlem (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB)

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 149 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

*****PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/52707, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 013/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O. RIO DE / PAGINA
--37	1º	RAPHAEL D'ALVIGNAC BOECHAT	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--57	1º	BARBARA AUGUSTA DO NASCIMENTO	MEDICO I - GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--03	1º	VALERIA MARIA BARRETO FILARDI	MEDICO I - PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--49	1º	MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--25	2º	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--41	1º	JOAO RAMIRO BAPTISTA E COSTA	MEDICO I - GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--90	2º	MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA	MEDICO I - GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--49	1º	ACHILES MENEZES JUNIOR	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--37	1º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--38	2º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--80	1º	RENATA BINENSZTOK	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--18	2º	MAURICIO PINHEIRO VITOR	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--90	3º	HUGO MARQUES TRISTAO	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--14	4º	RAFAEL REZENDE DA COSTA	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--81	1º	ANA CRISTINA DO AMARAL JACQUES NACAO	MEDICO I - INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--82	1º	STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	MEDICO II - NEUROCIURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--87	1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139

--06	1º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139
--22	3º	CLARA CAMPINHO PINHEIRO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	143 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 138-139

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/11/2025**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de material hospitalar -GRUPO 31 pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6510 e 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-RIO-2025/27967**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo09@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, em 5 dias úteis a partir da data da publicação em Diário Oficial, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação paralicitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail smscla.permanentes01@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº **SMS-PRO-2024/53780**.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	R\$ 58.490,10	2025NE002958

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Carro de Emergência, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/09696**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes03@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	410761	6530.95.141.98	CARRO DE EMERGÊNCIA	UNID	265

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90443/2025**

PROCESSO: SMS-PRO-2024/21010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90443/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	0,56
02	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,75
03	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,62

04	*****	FRACASSADO
05	*****	EM ANÁLISE
06	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,66
07	*****	EM ANÁLISE
08	*****	EM ANÁLISE
09	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,52
10	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,63
11	*****	FRACASSADO
12	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,53
13	*****	EM ANÁLISE
14	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	0,65
15	*****	EM ANÁLISE

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001383

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	2025NE001384
O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	2025NE001387
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2025NE001391

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BERMEDICS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001385

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOSYS LTDA	2025NE001378
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2025NE001379
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2025NE001380
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2025NE001386
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE001388
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2025NE001389
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2025NE001390
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE001392
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001393
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	2025NE001394
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2025NE001395
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE001396

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAISLTDA	2025NE001397

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2025NE000916

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

VERO MEDICAMENTOS LTDA.

Processo: SMS-PRO-2025/15547.

Objeto: Aquisição de COLPIDOGREL 75MG - PE 90887/2024 ATA 020/2025. A Coordenadoria Geral de Emergência - CGE-3.1, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2025NE0000608, pertinente ao Processo SMS-PRO-2025/15547. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/86789

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

O Hospital Maternidade Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através da Divisão de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/85129.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até 5 dias úteis a partir da publicação deste.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2025/86994	AI nº 1.119.561 Data: 24/11/2025	Tropikus de Ipanema Restaurante Ltda Rua Vinicius de Moraes, 111, Loja A, Ipanema

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FISIOTERAPEUTA (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
91ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA.	Comparecer nas dependências da Sede RioSaude - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do **Edital 029/2025** é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/11/2025 - 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede RioSaude
Situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ.

FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
446º	PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE FIEVET		
447º	RAQUEL IANNI GONÇALVES		
448º	FERNANDA STRINO DE FARIA		
449º	RENATO SALDANHA FREITAS GARCIA	**	
450º	RODRIGO COSTA RIBEIRO		
451º	BEATRIZ MICHELOTE BELMIRO		
452º	TÁIS DE SOUZA CORREIA DE LIMA		
453º	THAYNARA VIEIRA DA COSTA		
454º	ROBERTA MACEDO DA SILVA VIDAL	**	
455º	NATHALIA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES		
456º	MÁRCIA MARCONCINI DE ANDRADE		
457º	PRISCILA BRYANNE GUIMARÃES DA SILVEIRA DRUMOND		
458º	RENATA MORAES VIANNA GERANIO		
459º	AMANDA CRISTINA PEREIRA MONTALVÃO		
460º	WILLIAM BAPTISTA DA COSTA RODRIGUES		
461º	BIANCA ALVES DA SILVA		
462º	ALINE AMORIM ROSÁRIO	**	
463º	CINTIA XISTO DE SÃO SABAS		
464º	PEDRO PAULO SIQUEIRA DE PAIVA	**	
465º	NIVIA MARIA SOARES DA SILVA		
466º	LUIZ MENDES		
467º	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA		
468º	PEDRO HENRIQUE LEAL DA ROCHA		

469º	SUZANA CRISTINO		
470º	RACHEL PEREIRA DA CUNHA SAMPAIO	**	
471º	FABIANA AMORIM MARQUES DA SILVA		
472º	ESTER ONOFRE DO NASCIMENTO FURTADO		
473º	CAROLINE DEL AGUILA BARRETO		
474º	GISELLE CRUZ		
475º	MICHELLE DE ANDRADE GMACH		

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / h) Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 092/2025
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
2º CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL Nº 092/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/09980**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 092/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus, situado Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050	Dia 28/11/2025 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 092/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/11/2025 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KÁTIA MOURA JERMANN
2º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
3º	PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO
4º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA
5º	LAYANE AIALA DE SOUSA LOPES
6º	ROSANA FREITAS DE MELO
7º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL
8º	ROBERTA CECILIANO BASTOS
9º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
10º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
11º	LÍVIA PACE ROSA CORRÊA
12º	DANIELE TEIXEIRA MAIA
13º	NATHALIA FERNANDES DE MELO
14º	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES
15º	KARINE SOARES GONÇALVES
16º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA
17º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO
18º	TAMIRES RODRIGUES NADER
19º	CAROLINA PAIXÃO SANTOS
20º	CAROLINA MATTOSO VÍTOLA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 097/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL CO-RSU Nº 097/2025** de 19 de Novembro de 2025, publicação no D.O. RJ nº 170, página 146 conforme abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
19/11/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
19/11/2025 / 10h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE

19/11/2025 / 11h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/11/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/11/2025 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/11/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/11/2025 / 09h00min à 12h	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
01/12/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
19/11/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
19/11/2025 / 10h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/11/2025 / 11h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/12/2025 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/12/2025 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/12/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/12/2025 / 09h00min à 12h	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
04/12/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

(*). Omitido no D.O. Rio de 25/11/2025

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025.08017 - 99-015.728-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90552/2025

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 2,77
04	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,22
05	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,22
09	FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 1,38

Informamos ainda que os itens 07 e 08 foram homologados na data 06/11/2025, os itens 01 e 03 estão em recurso e o item 06 foi declarado fracassado.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE ERRATA
EXPEDIENTE 26/11/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025 -
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna pública a presente **errata** referente a **convocação do 1º Bloco de candidatos para a Etapa de Avaliação Presencial do Edital de Cadastro de Expositores para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro**, n.º 02, de 10 de Junho de 2025, conforme previsto no subitem 11.2 do Edital e de acordo com a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do dia 13 de novembro de 2025, páginas 119 a 135.

Ficam retificadas as informações anteriores divulgadas, passando a vigorar conforme disposto nesta errata.

Onde, na planilha da Listagem de Convocação, lê-se:
"Horário".

Leia-se:
"Horário Previsto".

Onde Lê-se:

4. DA LISTAGEM DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Exclui-se:

CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN			
DIA 03 DE DEZEMBRO - MANHÃ			
SALA 107			
Nº de inscrição	Nome	Modalidade /Técnica	Horário
F2412	Simone Saute	Artesanato - Modelagem - Argila	09h às 13h

CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN			
DIA 11 DE DEZEMBRO - MANHÃ			
SALA 203			
Nº de inscrição	Nome	Modalidade /Técnica	Horário
F2107	Aline Lopes P. Andrade	Artesanato - Montagem	09h às 13h

Inclui-se:

CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN			
DIA 11 DE DEZEMBRO - MANHÃ			
SALA 207			
Nº de inscrição	Nome	Modalidade /Técnica	Horário Previsto
F2862	Fatima Regina Ribeiro Fortunato	Artesanato - Costura	09h às 13h

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01339 - Leony Carneiro Franklin de Souza
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"

Processo: MAB-PRO-2025/01339

TC: 0071/2023

ARV: 004515

Setor responsável pela atestação: MA/SUBG

PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-53

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços Executados: Doação de Mudanças

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/02534	Adoção dos canteiros ajardinados em frente ao nº 33 da Avenida Francisco Bhering	Ipanema

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

ATA DA 49ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA - FEOP

No dia 30 de outubro de 2025, às 11h, na sala de reunião online, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FEOP. Na presença de seus membros, foi aberta a reunião do CGFEOP, nos termos do Decreto Rio nº 43.583, de 28 de agosto de 2017.

O presidente, Sr. Rodrigo, iniciou a reunião e expressou gratidão pela presença de todos, destacando a praticidade do formato online, mas ressaltando a possibilidade de reuniões presenciais quando necessário. A reunião do FEOP contou com a presença do Presidente Rodrigo Arnaut Schwartz, Dayse Campos - Secretária Executiva do FEOP, Carlos Jose Barcelos Felício e Claudio Roberto Figueiredo da Silva - Representantes da GM, Flavia Joanna de Almeida Panta de Souza - Representante da Casa Civil, Marcia Lima da Costa Gomes - Representante da Controladoria Geral do Município e Thalita Rocha.

O presidente Rodrigo preparou-se para compartilhar sua tela com a pauta, mencionando que o material também poderia ser disponibilizado via WhatsApp, a pedido de Dayse Campos.

O Presidente introduziu a pauta, mencionando que foi encontrado um regimento interno do conselho do FEOP que necessita de retificações/ratificações para se adequar às novas legislações. Ele propôs que o regimento fosse compartilhado no drive para que todos pudessem adicionar comentários e fosse aprovado na próxima reunião.

O presidente expressou preocupação com a situação financeira do fundo. Ele informou que o saldo em conta era de R\$ 18.518.219,72 (dezoito milhões quinhentos e dezoito mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), mas que R\$ 7.619.709,21 (sete milhões seiscentos e dezenove mil setecentos e nove reais e vinte e um centavos) ainda estavam empenhados e não liquidados, restando R\$ 10.898.510,51 (dez milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) para o ano. A arrecadação atingiu apenas 64% do previsto (11 milhões arrecadados de 17 milhões previstos na PLOA), justificando o bloqueio de aproximadamente R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) pela Fazenda.

Rodrigo informou que solicitariam o desbloqueio de R\$ 10.561.636,22 (dez milhões quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo o que o fundo consegue suportar financeiramente e orçamentariamente. Ele também mencionou a finalização do novo Termo de Referência (TR) do Contrato de Reboques, a principal fonte de receita do fundo, com previsão de lançamento da licitação até o final do mês, para que o FEOP tenha uma entrada maior a partir de dezembro ou janeiro. Ele destacou que a baixa performance do reboque é um problema para a saúde financeira do fundo.

Rodrigo mencionou que aguardava o final da transição dos guardas para a SEOP para estudar quais despesas continuadas da Guarda seriam incluídas no FEOP. Ao ser solicitada pelo presidente para prestar possíveis informações sobre o tema, a representante da Casa Civil, Flavia Joanna de Souza, esclareceu que não estava participando dessa transição. Rodrigo confirmou que o panorama carecia de um estudo mais aprofundado após as definições da transição. Carlos Jose Felício detalhou as necessidades da Guarda, estimando R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para aquisição de refeição, lanche e água para o efetivo até o final do ano para o Réveillon, e R\$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para informática, essenciais para não interromper o sistema da GM (Internet/1746/ Processo-Rio).

Rodrigo sugeriu usar a dotação disponível de R\$ 336.874,29 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) não bloqueado, para lanche e água, e condicionar a despesa de informática ao desbloqueio dos R\$ 10.561.636,22 (dez milhões quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis

reais e vinte e dois centavos). A Conselheira Flavia Joanna de Souza levantou a preocupação de que custear lanche e água poderia não estar contemplado nas hipóteses de utilização do fundo, conforme a lei, considerando-a uma decisão "temerária". Rodrigo confirmou, após consultar a legislação, que a aquisição de lanche e água não estava prevista. Carlos Jose Felício sugeriu incluir "insumos" na reformulação da lei do FEOP para permitir tais despesas no futuro.

Com a despesa de lanche e água inviabilizada pelo não enquadramento na lei, a discussão se concentrou no apoio à informática. Carlos Jose Felício enfatizou a criticidade da despesa de R\$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), alegando que a paralisação do sistema de informática pararia a rede de internet e o atendimento do 1746. O Conselheiro Claudio Figueiredo apoiou a destinação do recurso para fins tecnológicos, pois isso está em linha com a finalidade do FEOP, potencializa o atendimento do 1746 e contribui para a arrecadação através de autuações.

O Conselheiro Felício mencionou que a Guarda estava com problemas de atraso no PASEP (desde agosto) e sentenças judiciais pendentes de pagamento (aproximadamente R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que poderiam levar a bloqueios de contas, inclusive de salários. Ele também alertou para a possibilidade de a empresa de locação de veículos encerrar o contrato a qualquer momento, e a falta de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para pagar o combustível no mês seguinte. Claudio Figueiredo reforçou que as despesas correntes, como locação de viaturas e combustível, devem ter uma estratégia montada para vencer o bloqueio orçamentário.

O Presidente Rodrigo destacou que a queda na arrecadação se deve à performance baixa da licitação de reboque, que atualmente coloca apenas de dois a cinco reboques nas ruas de um contrato de 20. Ele informou que o novo TR de reboque, mais robusto, está em tramitação de urgência para que a licitação esteja na rua até o final de novembro, esperando 40 reboques em janeiro. Claudio Figueiredo também levantou a importância de planejar a renovação e manutenção da frota e as implicações do Plano de Segurança Municipal 2026 para o FEOP. O Presidente sugeriu abrir a votação sobre a decisão final sobre Informática onde os Conselheiros Carlos Jose Barcelos Felício, e Claudio Figueiredo se manifestaram-se favoravelmente ao uso do recurso disponível de R\$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para equipamentos de informática da Guarda. A Conselheira Flavia Joanna de Almeida Panta de Souza expressou que tendia a ser desfavorável, mas gostaria de ouvir o voto de Misael, o representante da Fazenda, antes de optar pelo seu voto. Por este motivo, foi decidido que a votação para a liberação da verba de informática seria adiada e uma reunião extraordinária seria marcada assim que o Conselheiro Misael pudesse estar presente na reunião.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, ficando esclarecida e justificada a ausência do Conselheiro Misael Saade Maia por razão de férias. Fica ratificado que a Conselheira Marcia Lima como representante da Controladoria, não deliberar sobre assuntos da Gestão do fundo por questões claras de impedimento legal entre o órgão que fiscaliza e aquele que gere. Em seguida, declarou encerrados os trabalhos, ficando a presente ata lavrada para registro e assinatura dos Conselheiros presentes.

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2025**

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
DANILO DIAS DE JESUS	80291914	1.169.148
CLEIDISON CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA	80291922	1.169.149
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	80292350	1.169.150
TÂNIA REISSWITZ	80235534	1.169.151
IZABELA ANDRADE DE JESUS	80257392	1.169.152
CLEIDISON CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA	80291922	1.169.153
CLEIDISON CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA	80291922	1.169.154
MARIA APARECIDA DA SILVA	80227388	1.169.155
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	80261195	1.169.156
MARIA APARECIDA DA SILVA	80227388	1.169.157
CLAudemir Arcanjo de Souza	80291817	1.169.158
SUELLEN CHRISTINY MIRANDA NASCIMENTO	80291957	1.169.159
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	80292210	1.169.160
EDUARDO LUIZ MARQUES	80291965	1.169.161
CLAUDIO DA CONCEICAO MENESES	80291876	1.169.162
FABIO BALBINO DE MELO	80237260	1.169.163
THIAGO MARQUES DA CRUZ	80237979	1.169.164
ITALO DE BARROS MENDES	80077343	1.169.165
VANIA SANTANA	80077122	1.169.166
PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO	80077092	1.169.167
MARIA DE FATIMA BARROS	80076851	1.169.168
ELISABETE DE SANTANA	80077130	1.169.169
MARIA DE FATIMA GOMES ALVES	80247672	1.169.170
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	80076134	1.169.171
CARLOS AUGUSTO MELCHIADES DA SILVA	80238223	1.169.172
SEVERINO FAUSTINO DE SOUSA	80076070	1.169.173
CASTRO FERREIRA CORREIA	80076380	1.169.174
JOSUE BARBOSA DE FREITAS	80076584	1.169.175
WAGNER DA SILVA FREITAS	80267118	1.169.176
SOLANGE DE JESUS CRISTINO	80193050	1.169.177

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.348	VITRINE DAS FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/11/2025	25/12/2025
1.169.349	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	25/11/2025	25/12/2025
1.169.350	LOPES ESPERANÇA BAR E RESTAURANTE LTDA	25/11/2025	25/12/2025
1.169.351	HORTIFRUTI ORNELAS ALIMENTICIOS LTDA	25/11/2025	25/12/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169352	FRUITWAY HORTIFRUTI LTDA	26/11/2025	26/12/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.120.235	TOMAZ DE AQUINO ALCOFRA MIGUEL	24/11/2025	24/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025

A titular da Subgerência de Publicidade, em virtude da devolução pela ECT, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração, Edital, Notificação ou Termo de Notificação**, cuja cópia encontra-se neste Órgão, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

Termo de Notificação n.º 220/2025

CEMUSA RIO S.A.

Inscrição Municipal: 0329003-4

Termo de Notificação n.º 221/2025

PLAMARC LTDA

Inscrição Municipal: 0412818-4

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 242/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou, por meio do Carioca Digital/Silfae, o REQUERIMENTO de n.º 2025002225 relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01(um) painel eletrônico, de cerca de 15m², fixado ao solo na área livre do imóvel situado na Estrada do Gabinal nº 313, Taquara.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A R300H PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.233.757/0001-37, I.M. 0469559-3, a providenciar a retirada **IMEDIATA** do painel eletrônico fixado ao solo na área livre do imóvel situado na Estrada do Gabinal, nº 313 Taquara.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029703	R300H - PUBLICIDADE LTDA	26/11/2025	26/12/2025

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo Administrativo: COM-PRO-2025/00255

Modalidade: Chamamento Público CP - SEAC Nº 01/2026

Data de Recebimento dos Envelopes: de 05/01/2026 de 11h às 16h

Data de Abertura do Chamamento Público: 05/01/2026

Local: Campo de São Cristóvão, nº 268, 1º andar - Auditório - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ

Objeto: Execução do Projeto Turistando com a Comunidade consiste na ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favela e comunidades cariocas o usufruto de todos os ativos potentes da Cidade do Rio de Janeiro pelo prazo de 24 (*vinete e quatro*) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho.

Link de transmissão:

<https://www.youtube.com/live/ORD0UzfvXBm?si=7QyTW20mvtUDpwkL>

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMEDINE-RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
GERÊNCIA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - GERER
RESULTADO FINAL - EDITAL CONJUNTO SEDHIR/SME Nº 01/2025
31ª EDIÇÃO DO CONCURSO CONSELHEIRO BERNARDES FILHO -
PRÊMIO COMEDINE DE PESQUISA ESCOLAR 2025.

O Prêmio COMEDINE de Pesquisa Escolar - Concurso Conselheiro Waldemar Bernardes Filho, que neste ano apresenta a sua 31ª edição - foi instituído com a finalidade de promover o processo de disseminação e informação sobre a contribuição do negro para construção da sociedade e da cidadania brasileira.

O concurso tem como objetivo premiar alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, por meio de pesquisa, estudo, geração e disseminação de conhecimentos sobre temas afro-brasileiros em conformidade também com o que determina a Lei. Nº 10.639 de janeiro de 2023, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Nesta edição a proposta do COMEDINE-RIO, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos é estimular o trabalho de pesquisa realizado na escola, promovendo reflexão sobre a relevância e importância do tema:

“Vozes Negras: Histórias, Conquistas e Invenções que transformaram o mundo.”

Comissão Organizadora

Adelia Azevedo dos Santos

Ana Cristina Xavier

Helio Santos

Jandira Cabral

Lúcia Gomes Frigols

Maria Lidia Moraes

Nilza Lima

Comissão Avaliadora

Adélia Azevedo dos Santos

Adriana S. da Silva Maria

Edeejó Ewaré

Eliane Santos de Souza

Lúcia Gomes Frigols

Nilza Lima

RESULTADO FINAL

Certificados: alunos e professores orientadores:

CATEGORIA A

Creche Municipal Elza Machado dos Santos - 2ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Esther Fernandes Nascimento Isa Laura Ximenes Araújo Laura Ferreira Clemente Marina Schelck Oliveira	Tatiana Pantoja

CATEGORIA B

Escola Municipal Ayrton Senna da Silva - 8ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Isabella Eduarda de Carvalho Neves Leonardo Barbosa de Souza Vasconcelos Paulo Jorge da Silva Lopes William Wallace Grandchamp Souza	Ana Cláudia Novaes Teixeira

CATEGORIA C

GET Aracy de Almeida - 8ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Alícia de Oliveira Gomes Camila da Conceição Isabella de Andrade Cavalcante Kethellyn Gomes Faria da Silva	Lêda Maria Vieira Boaventura

CATEGORIA D

GEO Fernando de Azevedo - 10ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Gabriely Sofia Marques dos Santos Laisa Santos Maia	Tatiana Costa Souza

CATEGORIA E

GET Embaixador Barros Hurtado - 4ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Alice Angela Casaes e Silva Emanuelle Bruna Nazaré Silva Manassés Batista Matira da Silva Maria Alycia dos Santos Rosa	Cristiane Pereira Borges

CATEGORIA F

Escola Especial Ação Cristã Vicente Moretti - 8ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Ana Clara de Jesus Carolina Vieira de Carvalho Ester Augusto da Cruz Sophia Marques dos Santos	Elisabete Fernandes Dias de Castro

CATEGORIA G

CIEP Herivelto Martins - 9ª CRE

ALUNO	PROFESSORA ORIENTADORA
Não se aplica	Adicleia Bastos Duarte Gonçalves Ana Lígia Malaquias Coutinho Sheila dos Santos

Maria Lidia Moraes
Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDEDINE-RIO

CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CG-M-Rio "P" nº 587, de 10 de outubro de 2025, publicada no DO-Rio, em 13/10/2025**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.045/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **SUZANA CRISTIANA MODENA MENDONÇA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/291.074-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte e sete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Reunião do Conselho**

Superior de Administração de 2025, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto eventual da Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Conselho Superior de Administração submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou, por unanimidade**, as Minutas de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Orgânica do TCMRio e de Projeto de Lei que Reestrutura as Carreiras dos Servidores Efetivos desta Corte de Contas, bem como a Minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, (Luciano Viana Nunes), Substituto eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2025

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte e nove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, para dar início à **28ª Sessão Administrativa de 2025**, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto eventual da Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou ao Plenário a solicitação de **férias** do Exmo. Sr. Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, para o período de **02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026**, bem como seu pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** de 20 (vinte) dias, referentes aos **1º e 2º períodos do exercício de 2026**, de que trata o processo **40/100.687/2018**. Em seguida, submeteu à apreciação do Plenário que aprovou, por unanimidade, o pedido de **férias** do Excelentíssimo Procurador-Chefe **Carlos Henrique Amorim Costa**, no período de **10 a 26 de fevereiro de 2026**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, (Luciano Viana Nunes), Substituto eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, para dar início à **39ª Sessão Ordinária de 2025**, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto eventual da Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. **SEGUNDO EXPEDIENTE**: a Presidência comunicou ao Plenário que houve distribuição de aposentadorias e pensões, realizada no dia 14/11/2025 e publicada no D. O. RIO de 15/11/2025, página 914, cujo total foi de **276** (duzentos e setenta e seis) processos, com as devidas redistribuições.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/104148/2025 - Edital de Concorrência CO - 90066/2025.

040/103779/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90062/2025.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM nos termos do voto do Relator - Processo(s): **29/000255/2014** - Abertura de sindicância para Tomada de Contas Especial - SMPD - *Partes*: SMPD - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, CENTRO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CASA DO AMIGO, DIEGO GOMES DOS ANJOS.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO. Decisão por maioria, nos termos do **voto-vista** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**. **Vencido** o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **David Carlos Pereira Neto**. - Processo(s): **40/103545/2025** - Solicita apuração de supostas irregularidades no Pregão SECONSERVA n.º 90541/2025 - Particulares.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103328/2025 - Edital de Concorrência CO - 90049/2025 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Prestação de serviços para a implementação de projeto de trabalho social (PTS), no âmbito socioambiental, em apoio às obras de sistema de drenagem e controle de enchentes em Realengo e adjacências. - *Valor*: R\$ 2.457.264,98.

40/103728/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90059/2025 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização integrada na Favela Chacrinha do Mato Alto, Tanque, Jacarepaguá. - *Valor*: R\$ 39.292.224,99.

40/103747/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90061/2025 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Nova Brasília (Capão), no Complexo do Alemão. - *Valor*: R\$ 21.730.150,69.

40/104048/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90063/2025 - GEO-RIO - *Objeto*: Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha, Tijuca, VIII R.A - AP 2.2. - *Valor*: R\$ 2.213.437,50.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100568/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade realizada na Operação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Jan/2019 a Mai/2019 - SMF.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**PEDIDO DE VISTA** Processo(s):

40/102201/2025 - Pedido de Revisão referente ao processo nº 040/000.751/2019 (Processo nº 040/100.386/2022 - Voto nº 424/2022). - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: FELIPE GALVÃO PUCCIONI: Pedido de Vista.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:**Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO****CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103613/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90471/2025 - SMA.

CONHECIMENTO, PROCEDÊNCIA, DETERMINAÇÃO COM PRAZO E MANUTENÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104135/2025 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital Chamamento Público CP - SECID nº 001/2025 - SMIT e SECID - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 42ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025, ocorreu a **42ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto eventual da Secretária das Sessões, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ****DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102794/2025 - PAULO SERGIO PIMENTEL DE OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/168.410-9 - Data da Eficácia: 25/03/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100915/2025 - MARIA DE LOURDES FROES BUENO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.533-7 - Data da Eficácia: 04/11/2024.

40/102476/2025 - ISMAEL SILVERIO - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/090.233-8 - Data do Óbito: 27/07/2024.

40/103059/2025 - JACKELINE NOGUEIRA DE PAULA BARROS - CIRURGIO DENTISTA - Matrícula: 15/168.970-2 - Data da Eficácia: 24/04/2025.

40/103067/2025 - DENISE DOS SANTOS LACERDA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/158.763-3 - Data da Eficácia: 30/04/2025.

40/103964/2025 - MARCIA VALERIA ROSALINO MARQUES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/254.866-7 - Data da Eficácia: 05/05/2025.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103136/2025 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2024 - Implementação e gestão do projeto Navezinhas Cariocas - *Partes*: SMCT e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT.

CONFERIR TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL, CONHECIMENTO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103695/2025 - Apuração de eventuais irregularidades administrativas no envio de chorume na ETE Alegria e outras - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/10003120/2022 - Luis Carlos Nunes - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/120.222-5 - Data da Eficácia: 30/11/2022.

40/102800/2025 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - SME.

40/103148/2025 - KATIA REGINA DE AZEVEDO - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.356-4 - Data da Eficácia: 07/04/2025.

40/103171/2025 - REGINA CELIA SODRE DE MORAES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/168.414-1 - Data da Eficácia: 11/04/2025.

40/103179/2025 - ANA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.755-7 - Data da Eficácia: 30/04/2025.

40/103203/2025 - ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA MOURA - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/253.108-5 - Data do Óbito: 01/02/2025.

40/103224/2025 - REGINA CELIA DELLATORRE BARBOSA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/800.491-3 - Data do Óbito: 04/01/2022.

40/103263/2025 - MARGARETH AMARO DE AZEVEDO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.784-0 - Data da Eficácia: 02/04/2025.

40/103976/2025 - TANIA JOSUE FERREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/101.152-7 - Data da Eficácia: 04/06/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100276/2025 - MARCIA MARIA PINHEIRO MOREIRA - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/176.890-2 - Data da Eficácia: 03/10/2024.

40/100695/2025 - KÁTIA EVANGELISTA ITABORAY - PROFESSOR II - Matrícula: 15/148.043-3 - Data da Eficácia: 30/10/2024.

40/102644/2025 - MARCIA TEREZA DA SILVA SOUZA ANDRADE - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/176.882-9 - Data da Eficácia: 06/03/2025.

40/102684/2025 - MARILEIA SOUZA COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/237.409-8 - Data da Eficácia: 06/03/2025.

40/102785/2025 - MARIA HERCILIA DE MENEZES MACEDO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/025.313-8 - Data do Óbito: 03/02/2022.

40/103523/2025 - ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/192.820-9 - Data da Eficácia: 05/05/2025.

40/103562/2025 - LUIZ CARLOS CORREIA PASSOS - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/009.236-1 - Data da Eficácia: 05/05/2025.

40/103879/2025 - MARIA ANGELICA NOGUEIRA - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/159.960-4 - Data da Eficácia: 03/06/2025.

40/103940/2025 - FATIMA MARIA CAMPOS TAVARES DO REGO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.014-3 - Data da Eficácia: 02/06/2025.

40/104003/2025 - MANOEL FERNANDO BASTOS DE QUADROS - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.348-7 - Data da Eficácia: 25/06/2025.

40/104010/2025 - CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.581-6 - Data da Eficácia: 30/06/2025.

40/104040/2025 - ADDA GUERREIRO DE CASTRO ZILIO NOVAES - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/197.276-9 - Data da Eficácia: 01/07/2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102193/2025 - ROSANA DE OLIVEIRA GONCALVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.641-9 - Data da Eficácia: 03/02/2025.

40/102535/2025 - LINDOLFO JOSE FERREIRA - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/030.378-4 - Data do Óbito: 17/09/2024.

40/102544/2025 - LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - RECEPCIONISTA - Matrícula: 15/239.203-3 - Data da Eficácia: 28/03/2025.

40/102753/2025 - LAZARO DA SILVA ALVES - ART DE ALVENARIA E PINTURA (SMS) - Matrícula: 15/070.724-0 - Data da Eficácia: 06/03/2025.

40/102823/2025 - ROBERTO DE MORAES MENDES - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/116.050-6 - Data do Óbito: 15/01/2025.

40/102833/2025 - SEBASTIANA ALVES DIAS - SERVENTE - Matrícula: 15/168.565-0 - Data da Eficácia: 12/03/2025.

40/102937/2025 - IVONILDO NICOLAU DA COSTA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.841-6 - Data do Óbito: 27/11/2024.

40/102943/2025 - SUELY COSTA DA SILVA SOUZA - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/284.487-6 - Data da Eficácia: 24/03/2025.

40/103012/2025 - ROSANE ALMEIDA DE BARROS CALDAS - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/265.106-5 - Data da Eficácia: 01/04/2025.

40/103017/2025 - JAYME DA GAMA LEITE FILHO - Cargo: DESENHISTA, Matrícula: 15/002.298-8 - Data do Óbito: 09/09/2013.

40/103040/2025 - MARCELLO DE REZENDE LOURENCO - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.554-8 - Data da Eficácia: 17/02/2025.

40/103054/2025 - CICERO SIQUEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/057.635-5; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/062.013-8 - Data do Óbito: 15/04/2025.

40/103287/2025 - LEIA PEREIRA GONCALVES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/046.383-6 - Data do Óbito: 09/04/2020.

40/103406/2025 - SOLANGE MARIA LIERES DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/295.623-3 - Data da Eficácia: 05/05/2025.

40/103657/2025 - JERONYMO STALLONE MOREIRA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/851.959-7 - Data do Óbito: 04/11/2024.

40/103875/2025 - GISELLE BENIGNO BARBOSA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/218.245-9 - Data da Eficácia: 04/06/2025.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102948/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face de omissão administrativa da Prefeitura do Rio de Janeiro - SMS, SME, Casa Civil e SMAC - Particulares.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103137/2025 - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA - Cargo: ENGENHEIRO (RIOLUZ), Matrícula: 15/189.513-5 - Data do Óbito: 13/01/2025.

40/103152/2025 - ROSANE MARIA FIGUEIREDO RAMOS - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/202.721-7 - Data da Eficácia: 02/04/2025.

40/103178/2025 - ALINE MACHADO DA FONSECA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/204.321-4 - Data da Eficácia: 28/04/2025.

40/103237/2025 - KATIA MACHINEZ DA CUNHA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/196.243-0 - Data da Eficácia: 28/04/2025.

40/103264/2025 - VANIA ALVES DE ANDRADE COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108.116-5 - Data da Eficácia: 01/04/2025.

40/103993/2025 - APARECIDA ROSANE DE ASSIS SCHRAMME GONCALVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.461-1 - Data da Eficácia: 23/06/2025.

40/104035/2025 - LUCIA HELENA MAIA DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.637-3 - Data da Eficácia: 30/06/2025.

40/104047/2025 - CELIA REGINA DA SILVA LIMA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/111.272-1 - Data da Eficácia: 01/07/2025.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104011/2025 - LUZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/202.917-1 - Data da Eficácia: 30/06/2025.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

09/001326/2023 - Vanessa Mary Gonçalves Tavares da Silva - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/294.921-2 - Data da Eficácia: 12/05/2023.

40/103062/2025 - DIANLEI MARCELINA RIBEIRO PORTELA - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/202.788-6 - Data da Eficácia: 28/04/2025.

40/103212/2025 - ADILEA FERREIRA DOS SANTOS - Cargo: PROF I - EDUCACAO P/ LAR, Matrícula: 15/051.270-7; Cargo: PROF I - EDUCACAO P/ LAR, Matrícula: 15/051.515-5 - Data do Óbito: 30/12/2024.
40/103230/2025 - ANDREA CRISTINA DO CARMO ANDRADE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.616-6 - Data da Eficácia: 16/04/2025.
40/103265/2025 - GILSON VELASCO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.247-7 - Data da Eficácia: 02/04/2025.
40/103524/2025 - JOAO PAULO GUIMARAES DE MELLO ALVES - ARQUITETO - Matrícula: 15/173.328-6 - Data da Eficácia: 05/05/2025.
40/103536/2025 - LEILA DE PINHO SECHI - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.598-6 - Data da Eficácia: 26/05/2025.
40/103537/2025 - JANE DOS REIS TEIXEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.239-5 - Data da Eficácia: 28/05/2025.
40/104013/2025 - ELAINE RODRIGUES DE AVILA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.927-1 - Data da Eficácia: 30/06/2025.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/104361/2024 - NILSON ANTUNES DE FARIAS - AUXILIAR DE RADIOLOGIA - Matrícula: 15/178.335-6 - Data da Eficácia: 02/05/2024.
40/102702/2025 - ALCINA CHAVES VIEIRA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/077.015-6 - Data do Óbito: 08/10/2023.
40/103220/2025 - GLAUCIA GUIMARAES SILVEIRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/003.419-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/017.124-9 - Data do Óbito: 06/10/2024.
40/103234/2025 - REGINA MARIA CORREA PEREIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.141-7 - Data da Eficácia: 24/04/2025.
40/103885/2025 - ELIANE ALVES DE ALBUQUERQUE SANTOS - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/161.261-3 - Data da Eficácia: 02/06/2025.
40/103901/2025 - MARCIO DUARTE DA SILVA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/171.114-2 - Data da Eficácia: 02/06/2025.
40/104002/2025 - WILMA PFERDEKAEMPER DE MELO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/150.594-0 - Data da Eficácia: 25/06/2025.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102824/2025 - WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO), Matrícula: 10/289.013-5 - Data do Óbito: 08/02/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102744/2024 - TERCIA MARIA DA ROCHA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/166.382-2 - Data da Eficácia: 24/04/2024.
40/103083/2025 - MEIRE ANGELA PRACA DOS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.850-6 - Data da Eficácia: 15/04/2025.
40/103086/2025 - ANA MARIA DE MENEZES ALVES - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/145.038-6 - Data da Eficácia: 14/04/2025.
40/103861/2025 - MARIA DA GRACA SILVA CARAVELLOS - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/051.327-5 - Data da Eficácia: 02/06/2025.
40/103944/2025 - LURDES MONICA MONTEIRO DE CARVO - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/175.527-1 - Data da Eficácia: 02/06/2025.
40/103978/2025 - CLAUDIA DE SOUZA CAMARGO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.850-5 - Data da Eficácia: 11/06/2025.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/200127/2017	Secretaria Municipal de Esportes do Rio de Janeiro	30	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: HBT-PRO-2025/01190
Contrato: 014/2025
Data: 13/11/2025
Partes: SMH / TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R\$ 459.200,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 20.3201.16.122.0380.2160
Código de Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2025NE000181
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: GM-PRO-2025/02192 Termo de Contrato nº: 006/2025
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e TICKET Soluções HDFGT S.A.
Objeto: Gerenciamento de abastecimento da frota da GM-Rio. Prazo: 24 meses a contar desta publicação.
Valor: R\$ 13.010.861,15 (treze milhões, dez mil, e oitocentos e sessenta e um reais, e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 10.3931.06.181.0601.4564

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000415
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: PDC-PRO-2025/00926;
CONTRATO Nº 09/2025;
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025;
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR e OBDI MOTORS DO BRASI LTDA
PRAZO: 36 meses;
VALOR: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.4201.14.422.0322.2144;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.039;
NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE000194
FUNDAMENTO: I inciso, Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ 46.185.398/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2024/00772.03, Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre - Etapa: Translocação - AMF Nº 00051/2025 com validade de 24 meses, até 24/11/2027, para RESGATE DE FAUNA, INCLUINDO APANHADA, CAPTURA, TRANSLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPÉCIMES ANIMAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO EMPREENDIMENTO na Avenida Lucio Costa, Lote 2 do PAL 41.556, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/05141 - SMS-PRO-202/05141.01
2º Termo aditivo: nº 09/2025
Contrato nº 72/2022
Data da Assinatura: 24/11/2025
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e PHAROS HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipo de bomba infusora, com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento
Prazo: 08/12/2025 a 07/12/2027
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Empenho: Nota de Empenho nº 2025/001317, no valor de R\$ 1,00 (Um real)
Valor Total: R\$ 7.310.500,00 (Sete milhões e trezentos e dez mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 26/002.160/2022
Termo Aditivo nº 90/2025 ao Contrato nº 73/2022
Data da assinatura: 24/11/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Rodoplex Engenharia Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 13/12/2025 a 07/12/2026 b) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 3.052.504,84 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000507
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/01077
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 155/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PARTES: RIOTUR e o MPF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato, à contratação do grupo SAMBAY, com vistas a realização de show quando da eleição dos candidatos e candidatas do CONCURSO DA CORTE REAL E CORTE LGBT+ DO CARNAVAL 2026.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000534
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000672 no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso CAPUT da Lei nº 13303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/01375
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 052/2025 ao Contrato nº 031/2024
Data da assinatura: 25/11/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM Construções LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2025NE000133
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Rio Design Leblon Shopping Center Ltda, CNPJ: 42.465.195/0001-95 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbano e Licenciamento - SMDUE, através do Processo EIS-PRO-2025/00031.02, a Licença Municipal Prévia e de Instalação EIS-LPI-2025/00069 com validade em 13/11/2029 para modificação de projeto em edificação mista, com acréscimo de área, situada no endereço da Av. Ataulfo de Paiva, 270, (bloco base), com numeração suplementar pela Almirante Guilhem, 332 (bloco 1) e pela Av. Afrânio de Melo Franco, 119 (bl 2), Leblon/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.082/2023
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 147/2025 ao Contrato SMI nº 02/2024.
Data da assinatura: 15/07/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.
Fundamento: Art. nº 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.046/2025
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 148/2025 ao Contrato SMI nº 10/2025.
Data da assinatura: 26/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor e adequação do cronograma.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: DIR-PRO-2025/00055
Contrato de Patrocínio DIR Nº 2515402/2025
Data da Assinatura: 25/11/2025
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL e a ASQ COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Celebração ao contrato de Patrocínio do evento "RIO ANTIRRACISTA - NOVEMBRO NEGRO 2025".
Prazo: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
Valor total: R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 10.6001.14.422.0635.2929
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho Nº: 2025NE000038
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

ENAVL ENGENHARIA ENAVL OFFSHORE LTDA. CNPJ: 02.445.332/0001-05 AUDITORIA AMBIENTAL DZ 056

A empresa **ENAVL Engenharia Naval e Offshore**, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, em 16 /10 / 2025. O RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL ano de 2025, referente as atividades principais da empresa e informa que este estará a disposição para consulta na Rua Miguel de Lemos, nº 87- Ponta D'Areia - Niterói.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU EXPEDIENTE DE 25/11/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/06285
Número da Licitação: 542/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 94/2023
Termo Aditivo: 074/2025
Data de Assinatura: 10/11/2025
Partes: COMLURB e BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/11/2025
Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 10.4351.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2025NR001895
Fundamento: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/01372
Contrato MOBI RIO nº 233/2025
Data da assinatura: 18/11/2025
Partes: MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 18/11/2025 a 17/02/2026.
Valor total: R\$ 177.552,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90027/2025,
Fundamento: Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/01098
Contrato MOBI RIO nº 168/2025
Data da assinatura: 09/09/2025
Partes: MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 09/09/2025 a 08/12/2025.
Valor total: R\$ 108.504,00(cento e oito mil, quinhentos e quatro reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90027/2025,
Fundamento: Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00944
Contrato MOBI RIO nº 141/2025
Data da assinatura: 04/08/2025
Partes: MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 04/08/2025 a 03/11/2025.
Valor total: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90027/2025,
Fundamento: Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU EXPEDIENTE DE 26/11/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/06287
Número da Licitação: 90696/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2513721
Data de Assinatura: 18/11/2025
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos à gasolina refrigerados a ar
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R\$ 97.406,40 (noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Nota de Reserva: 2025NR002316
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU EXPEDIENTE DE 26/11/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/09460
Número da Licitação: 641/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 093/2023
Termo Aditivo: 073/2025
Data de Assinatura: 10/11/2025
Partes: COMLURB e GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2025
Valor: R\$ 17.981,25 (dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2025NR002226
Fundamento: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: IPL-PRO-2025/00409
Contrato nº 026/2025
Data da assinatura: 19/11/2025
Partes: IPLANRIO e VERY TECNOLOGIA S.A
Objeto: Contratação de observabilidade e gestão de performance de aplicação contemplando subscrição de software e serviços especializados.
Valor: R\$ 1.359.428,47 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº IPL-PRO-2025/00423
Contrato nº 029/2025
Data da assinatura: 25/11/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e VERY TECNOLOGIA S/A
Objeto: Prestação de serviços de solução de observabilidade, gestão de performance e aplicação, contemplando subscrição de software e serviços especializados por 24 meses (Projeto SEI)
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Valor Total: R\$ 1.107.428,47 (hum milhão, cento e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.1401.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2025NE000388
Valor do Empenho: R\$ 1.033.508,47 (hum milhão, trinta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**